



MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

JUNHO/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013.

Rio de Janeiro, 03/06/2014.

SUMÁRIO

Introdução	13
1. Identificação	14
1.1. Relatório de Gestão Individual	14
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da CVM	15
1.3. Organograma Funcional	16
1.4. Macroprocessos Finalísticos	24
1.5. Macroprocessos de Apoio	35
1.6. Principais Parceiros	35
2. Planejamento da CVM e Resultados Alcançados	39
2.1. Planejamento da CVM	39
2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados	43
2.3. Informações sobre outros Resultados da Gestão	51
3. Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão	52
3.1. Estrutura de governança	52
3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	53
3.3. Remuneração Pagas aos Administradores	54
3.4. Sistema de Correição	54
3.5. Cumprimento pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/07 da CGU	55
3.6. Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos	55
4. Tópicos Especiais da Execução da Despesa Orçamentária e Financeira	56
4.1. Execução das Despesas	56
4.2. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	62
4.3. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	62
4.4. Transferências de Recursos	63
4.5. Suprimento de Fundos	65
4.6. Renúncias sob a Gestão da CVM	68
4.7. Gestão de Precatórios	68
5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados	68
5.1. Estrutura de Pessoal da CVM	68
5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	77

6. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliários	82
6.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	82
6.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário	86
6.3. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	95
7. Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento	95
7.1. Gestão da Tecnologia da Informação – TI	95
8. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	98
8.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	98
8.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	100
9. Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas	102
9.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU	102
9.2. Tratamento de Recomendações do OCI	105
9.3. Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	109
9.4. Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93	111
9.5. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	112
9.6. Alimentação SIASG e SICONV	112
10. Relacionamento com a Sociedade	112
11. Informações Contábeis	113
11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	113
11.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	114
12. Outras Informações sobre a Gestão	114
12.1. Arrecadação de Multas	114
12.2. Parte B, Item 45, Anexo II da DN TCU 127	123

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS E DECLARAÇÕES

<u>Título</u>		<u>Página</u>
Quadro 1	Identificação da CVM – Relatório de Gestão Individual	14
Quadro 2	Organograma Funcional	16
Quadro 3	Componentes, Siglas e Subordinações da Estrutura Organizacional da CVM	22
Quadro 4	Macroprocessos Finalísticos	24
Quadro 5	Instruções Publicadas pela CVM em 2013	24
Quadro 6	Deliberações Publicadas pela CVM no Âmbito Contábil	25
Quadro 7	Quantitativo de Fundos de Investimentos em 2012-2013	26
Quadro 8	Prestadores de Serviços	27
Quadro 9	Inspecionados	29
Quadro 10	Objetivo da Inspeção	29
Quadro 11	Inspeções no Âmbito do SBR	30
Quadro 12	Atividade Sancionadora da CVM 2010 – 2013	31
Quadro 13	Atendimentos Realizados em 2013	33
Quadro 14	Macroprocessos de Apoio	35
Quadro 15	Grandes Objetivos Estratégicos	41
Quadro 16	GOE, Competências Legais e Plano Plurianual	41
Quadro 17	Objetivo da CVM	44
Quadro 18	Ações – OFSS	48
Quadro 19	Avaliação do Sistema de Controles Internos da CVM	53
Quadro 20	Programação de Despesas	56
Quadro 21	Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	58
Quadro 22	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	59
Quadro 23	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	60
Quadro 24	Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	62
Quadro 25	Caracterização dos Instrumentos de Transferências vigentes no Exercício de Referência	63
Quadro 26	Resumo dos Instrumentos Celebrados pela CVM nos Três	

	Últimos Exercícios	64
Quadro 27	Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela CVM na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	64
Quadro 28	Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo	65
Quadro 29	Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	66
Quadro 30	Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	67
Quadro 31	Força de Trabalho da CVM	68
Quadro 32	Situações que Reduzem a Força de Trabalho da CVM	68
Quadro 33	Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas	69
Quadro 34	Quantidade de Servidores por Faixa Etária	70
Quadro 35	Quantidade de Servidores da CVM por Nível de Escolaridade	70
Quadro 36	Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Exercícios Anteriores	71
Quadro 37	Composição do Quadro de Servidores Inativos	72
Quadro 38	Instituidores de Pensão	73
Quadro 39	Atos Sujeitos ao Registro do TCU (art. 3º da IN TCU 55/07)	73
Quadro 40	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (art 2º da IN TCU 55/07)	73
Quadro 41	Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC	74
Quadro 42	Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (art. da IN TCU 55/07)	74
Quadro 43	Servidores Capacitados em 2013	76
Quadro 44	Total de Servidores X Servidores Capacitados em 2013	77
Quadro 45	Carga Horária de Capacitação	77
Quadro 46	Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da CVM	77
Quadro 47	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	78
Quadro 48	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	79
Quadro 49	Composição do Quadro de Estagiários	82

Quadro 50	Veículos em Uso ou na Responsabilidade da CVM	83
Quadro 51	Média Anual de Quilômetro Rodado	83
Quadro 52	Idade Média da Frota	83
Quadro 53	Custos Associados à Manutenção da Frota	83
Quadro 54	Nome e CNPJ da Empresa Contratada para a Prestação do Serviço de Transporte	84
Quadro 55	Tipo de Licitação Efetuada e Contratos	84
Quadro 56	Quantidade de Veículos	85
Quadro 57	Média Anual de Quilômetros Rodados	85
Quadro 58	Idade Média Anual, por Grupo de Veículos	85
Quadro 59	Custos Associados à Manutenção da Frota	86
Quadro 60	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	86
Quadro 61	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União sob Responsabilidade da CVM, Exceto Imóvel Funcional	87
Quadro 62	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	95
Quadro 63	Gestão da TI	95
Quadro 64	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	101
Quadro 65	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	102
Quadro 66	Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	103
Quadro 67	Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	106
Quadro 68	Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	108
Quadro 69	Situação das Deliberações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	111
Quadro 70	Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da CVM, da Obrigação de Entregar a DBR	112
Quadro 71	Atendimento ao Público	112
Quadro 72	Índice de Atendimento	112
Quadro 73	Atendimentos Realizados pela Comissão de Ética da CVM	113
Quadro 74	Risco de Prescrição da Pretensão Executória	115

Quadro 75	Multas Canceladas Administrativamente	116
Quadro 76	Multas Não Constituídas Definitivamente	117
Quadro 77	Arrecadação (Montante Financeiro)	117
Quadro 78	Parcelamento	119
Quadro 79	Arrecadação (Quantidade de Multas)	119
Quadro 80	Multas com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial	120
Quadro 81	Prazo para Duração dos Processos	121
Quadro 82	Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Montante Financeiro)	121
Quadro 83	Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Quantidade de Multas)	123
Gráfico 1	Distribuições Públicas	28
Gráfico 2	Inspeções Concluídas por Tipo de Inspeção	31
Gráfico 3	Abertura de Processos Administrativos por Assunto	34
Anexo I	Indicadores Institucionais de Desempenho	
Anexo I	Declaração do Responsável pelo SIASG e pelo SICONV	
Anexo II	Declaração do Contador Responsável	

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira das Companhias Abertas
ACAF	Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões
AIR	Análise do Impacto Regulatório
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
AR	Aviso de Recebimento
ASA	Assessoria de Análise e Pesquisa
ASBACE	Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais
ASC	Assessoria de Comunicação Social
AUD	Auditoria Interna
BACEN	Banco Central do Brasil
BB	Banco do Brasil
BM&FBOVESPA	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
BRAIN	Associação Brasil Investimentos & Negócios
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CBA	<i>Cost-Benefit Analysis</i>
CCP	Coordenação de Controle de Processos
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGE	Comitê de Governança Estratégica
CGP	Gabinete
CGR	Comitê de Gestão de Risco
CGU	Controladoria-Geral da União
CMN	Conselho Monetário Nacional
COL	Colegiado
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPGF	Cartão de Crédito Corporativo
DBR	Declaração de Bens e Rendas
DIVIDAT MULTA	Sistema de Dívida Ativa de Multa Cominatória Decorrente de Processo Administrativo Sancionador

DPF	Departamento de Polícia Federal
EAGU	Escola de Advocacia-Geral da União
EMARF-TRF2	Escola de Magistratura Tribunal Regional Federal da 2ª Região
EPM-TJSP	Escola Paulista de Magistratura –Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ESAF	Escola de Administração Fazendária
EXE	Secretaria-Executiva
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSB	<i>Financial Stability Board</i>
FSC – BR	<i>Forest Stewardship Council Brasil</i>
GAC	Gerência de Arrecadação
GAH	Gerência de Recursos Humanos
GAL	Gerência de Licitações e Contratos
GAS	Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio
GOE	Grande Objetivo Estratégico
GPE	Gerência de Projetos
GSI	Gerência de Sistemas
IBCPF	Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBOVESPA	Índice Bovespa
IBRADEMP	Instituto Brasileiro de Direito Empresarial
IBRI	Instituto Brasileiro de Relações com Investidores
IIEDE	Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
LOA	Lei Orçamentária Anual
MF	Ministério da Fazenda
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério do Planejamento
MPF	Ministério Público Federal
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OCI	Órgão de Controle Interno

OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OMC	Organização Mundial do Comércio
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PDS	Plano de Desenvolvimento de Sistemas
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PFE	Procuradoria Federal Especializada
PGF	Procuradoria Geral Federal
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PPA	Plano Plurianual
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
PRODIN	Programa de Orientação e Defesa dos Investidores
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira
SBR	Supervisão Baseada em Risco
SCDP	Sistema de Concessão e Gerenciamento de Diárias e Passagens
SCMUL	Sistema de Multas Cominatórias e Decorrente de Processo Administrativo Sancionador
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEP	Superintendência de Relações com Empresas
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dado
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SGE	Superintendência Geral
SGP	Secretaria de Gestão Pública
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIARC	Sistema de Integrado de Arrecadação e Cobrança
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICAF	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIN	Superintendência de Relação com Investidores Institucionais
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal

SIPEC	Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal
SISAC	Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLA	<i>Service Level Agreement</i>
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SMI	Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários
SNC	Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria
SOI	Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores
SPC	Secretaria de Previdência Complementar
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPL	Superintendência de Planejamento
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores
SRB	Superintendência Regional de Brasília
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários
SRF	Secretaria da Receita Federal
SRH	Sistema de Recursos Humanos
SRI	Superintendência de Relações Internacionais
SSI	Superintendência de Informática
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUMEF	Subcomitê de Monitoramento da Estabilidade do Sistema Financeiro
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TPC	Sistema de Controle do Trâmite de Processos no Colegiado
UE	União Europeia
UG	Unidade Gestora

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM está estruturado de acordo com as disposições estabelecidas pela Instrução Normativa TCU nº 63/10, pela Decisão Normativa TCU nº 127/13 e pela Portaria TCU nº 175/13. Os itens da Decisão Normativa que não são aplicáveis à CVM e aqueles que não tiveram ocorrência no exercício estão destacados ao longo do Relatório.

Em termos das realizações ocorridas em 2013, o Relatório confere destaque ao processo de planejamento que definiu os direcionadores estratégicos que nortearão a atuação da CVM ao longo dos próximos anos. O processo de formulação da estratégia contou com a ampla participação dos servidores e da sociedade, resultando em 15 objetivos que devem ser alcançados até o ano de 2023. O documento oficial do Planejamento Estratégico e maiores detalhes sobre sua estrutura de governança estão disponíveis no sítio institucional da entidade (<http://www.cvm.gov.br/>).

Em seguida, são apresentadas as principais ações desenvolvidas pela entidade durante o exercício com vistas ao alcance das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, especificamente no âmbito do Objetivo 0894 do Programa 2039 – Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional. Nesse aspecto, são consignadas as principais dificuldades enfrentadas pela CVM durante o exercício, com destaque para as restrições orçamentárias impostas pela administração central.

Em caráter complementar aos instrumentos de planejamento e às ações desenvolvidas, o Relatório detalha os indicadores institucionais de desempenho, as metas estabelecidas e os resultados alcançados pela entidade no ano. Trata-se de um conjunto de indicadores que transcendem a execução orçamentária e não são afetos ao Plano Plurianual – PPA, e que tem por objetivo aferir os resultados da gestão por meio da aferição do desempenho institucional no âmbito de seus macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão.

Nesse contexto, em um processo contínuo de aperfeiçoamento de seus mecanismos de planejamento, execução e controle, a CVM, a partir de 2014, conferirá ênfase à execução dos projetos e ações estabelecidos em seu planejamento estratégico e à adequação dos planos táticos e operacionais da entidade às diretrizes nele definidas, com destaque para o Plano de Supervisão Baseada em Risco (Resolução nº 3.427/06 do Conselho Monetário Nacional – CMN), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, o Plano Plurianual de Capacitação e as Diretrizes Orçamentárias.

1. Identificação

1.1. Relatório de Gestão Individual

Quadro 1 – Identificação da CVM – Relatório de Gestão Individual.

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda			Código SIORG: 1929
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Comissão de Valores Mobiliários			
Denominação Abreviada: CVM			
Código SIORG: 478		Código LOA: 25203	Código SIAFI: 173030
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia			CNPJ: 29.507.878/0001-08
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(21) 3554-8575	(21) 3554-8405	(21) 3554-8686
Endereço Eletrônico: spl@cvm.gov.br; cpa@cvm.gov.br			
Página na Internet: http://www.cvm.gov.br			
Endereço Postal: Rua Sete de Setembro, nº 111, 32º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Brasil - CEP:20050-901			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
§ Lei nº 6.385, de 07/12/1976, publicada no DOU de 09/12/1976, e alterações posteriores.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
§ Portaria Ministério da Fazenda nº 327, de 11/07/1977, publicada no DOU de 12/07/1977. § Decreto nº 6.382, de 27/02/2008, publicado no DOU de 28/02/2008. § Decreto nº 7.406, de 27/12/2010, publicado no DOU de 28/12/2010. § Deliberação CVM nº 655, de 21/01/2011, publicada no DOU de 24/01/2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Os Planos, Relatórios, Normativos e Publicações relacionados às atividades da CVM estão disponíveis em http://www.cvm.gov.br/			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
173030		Comissão de Valores Mobiliários	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
17202		Comissão de Valores Mobiliários	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
173030		Comissão de Valores Mobiliários	

Fonte: CVM/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

1.2. Finalidade e Competências Institucionais da CVM

PROPÓSITO

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

MANDATOS LEGAIS

Desenvolvimento do mercado

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos I e II).

Eficiência e funcionamento do mercado

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos III, VII e VIII).

Proteção dos investidores

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos IV e V).

Acesso à informação adequada

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385/76, art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II).

Fiscalização e sanção

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385/76, art. 8º, incisos III e V, e art. 11).

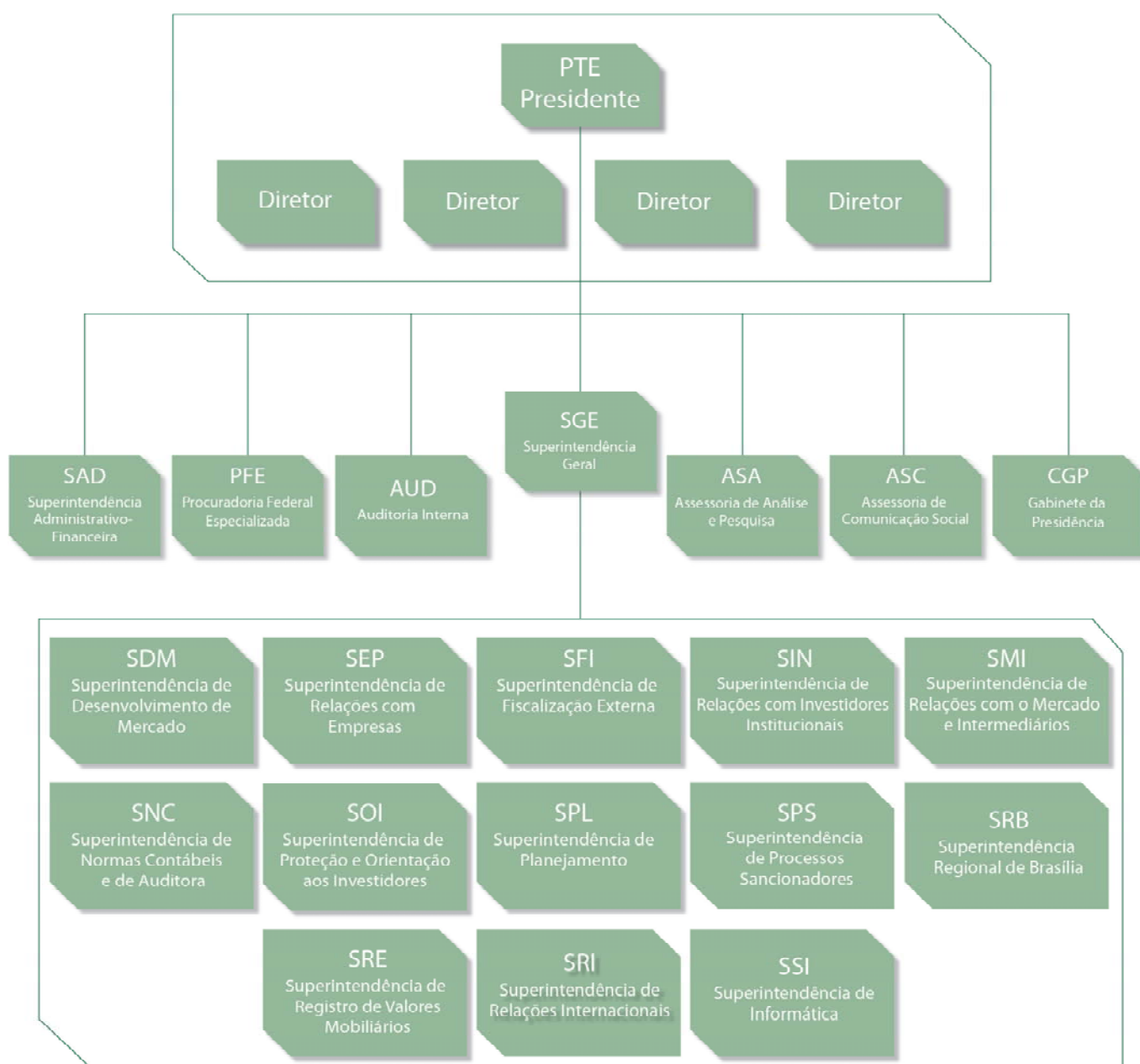
1.3. Organograma Funcional

Este subitem apresenta: o organograma funcional da CVM; as atribuições e competências dos componentes organizacionais; as subdivisões existentes em cada um dos componentes organizacionais e os principais macroprocessos a elas vinculados.

Os itens 1.3.1 e 1.3.2 observam os níveis de gestão definidos pelo Decreto nº 6.382, de 27/02/08. O item 1.3.3 contempla os componentes organizacionais estabelecidos por meio da Deliberação CVM nº 655, de 21/01/11.

1.3.1 - Organograma Funcional da CVM

Quadro 2 – Organograma Funcional.



Fonte: Planejamento Estratégico – Construindo a CVM de 2023.

1.3.2 – Atribuições e Competências dos Componentes Organizacionais

Órgão Colegiado

Ao Colegiado – COL compete:

- I - fixar a política geral da CVM; e
- II - expedir os atos normativos e exercer outras atribuições legais e complementares de competência da CVM.

Ao Presidente – PTE incumbe:

- I - planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da CVM, em estreita consonância com as diretrizes traçadas pelo CMN;
- II - representar a CVM, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em casos específicos, delegar estas atribuições a outros membros do Colegiado; e
- III - convocar e presidir as reuniões do Colegiado.

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Ao Gabinete – CGP compete:

- I - representar o Presidente em seu relacionamento administrativo, político e social;
- II - analisar reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre o funcionamento administrativo da CVM;
- III - coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Presidente; e
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da CVM.

À Assessoria de Comunicação Social – ASC compete:

- I - assessorar o COL no seu relacionamento com os meios de comunicação em geral; e
- II - coordenar as atividades relacionadas à veiculação de informações da CVM para o público em geral, por intermédio da imprensa e dos veículos de comunicação especializados.

À Assessoria de Análise e Pesquisa – ASA compete:

- I - assessorar o Colegiado e demais áreas da CVM em questões de natureza econômica; e
- II - realizar pesquisas e estudos de natureza econômica, bem como prover a disponibilização de dados econômico-financeiros para todas as áreas da CVM.

Órgãos Seccionais

À Auditoria Interna – AUD compete:

- I - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos;
- II - realizar auditorias nos sistemas, processos e rotinas da CVM;
- III - propor ao Colegiado a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento dos seus órgãos internos; e
- IV - auxiliar o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, bem como tomar providências atinentes à matéria correicional, nos termos da legislação aplicável.

À Procuradoria Federal Especializada – PFE compete:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a CVM;
- II - exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos da CVM, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar no 73, de 10/02/93; e
- III - realizar a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da CVM, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

À Superintendência Administrativo-Financeira – SAD compete:

- I - supervisionar e orientar a execução de atividades referentes à administração de recursos humanos;
- II - supervisionar e coordenar a execução da administração financeira e de bens e serviços gerais; e
- III - fiscalizar o pagamento e a arrecadação da taxa de fiscalização, das multas provenientes de penalidades aplicadas em julgamentos e das multas cominatórias.

Órgão Específico Singular

À Superintendência Geral – SGE compete:

- I - coordenar as atividades executivas da CVM, por intermédio das Superintendências a ela subordinadas, cumprindo as diretrizes e determinações emanadas do Colegiado;
- II - supervisionar as atividades executadas pelas Superintendências; e
- III - acompanhar e controlar o desempenho das áreas técnicas.

À Superintendência de Relações com Empresas – SEP compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros de companhias abertas e de outros emissores, bem como sua atualização; e
- II - propor e fiscalizar a observância de normas sobre atividades relacionadas aos registros e a divulgação de informações pelas companhias abertas e outros emissores e sobre operações especiais.

À Superintendência de Registro de Valores Mobiliários - SRE compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar o registro de distribuição pública de valores mobiliários;
- II - propor e fiscalizar a observância de normas sobre atividades relacionadas aos registros de distribuição de valores mobiliários; e
- III - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros de emissores que não estejam sob a esfera de competência das demais Superintendências, bem como sua atualização, conforme dispuser o regimento interno.

À Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar os registros para a constituição de fundos, sociedades de investimentos, carteiras de investidores estrangeiros e clubes de investimento;
- II - coordenar, supervisionar e fiscalizar os credenciamentos para o exercício de atividades de administrador de carteira, consultor e analista de valores mobiliários; e
- III - coordenar, supervisionar e fiscalizar o acompanhamento de atividades dos investidores institucionais nacionais e estrangeiros registrados na CVM, bem como propor e fiscalizar a observância de normas relacionadas aos registros e à divulgação de informações desses investidores institucionais.

À Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI compete:

- I - coordenar, supervisionar e fiscalizar as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, assegurando a observância de práticas comerciais equitativas e o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa, de balcão, de balcão organizado e de mercados derivativos;
- II - coordenar, supervisionar e fiscalizar os credenciamentos dos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e das entidades que atuam no mercado de valores mobiliários, bem como o dos prestadores de serviços, tais como, custódia e liquidação, escrituração e emissão de certificados de títulos e valores mobiliários;
- III - propor e fiscalizar a observância de normas relacionadas ao funcionamento do sistema de distribuição de valores mobiliários e ao funcionamento dos mercados derivativos; e
- IV - fiscalizar os serviços e atividades das entidades que atuam no mercado de valores mobiliários e no mercado de derivativos, inclusive quanto à veiculação de informações.

À Superintendência de Fiscalização Externa – SFI compete fiscalizar, supervisionar e orientar diretamente os participantes do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Processos Sancionadores – SPS compete conduzir, na forma da regulamentação da CVM, os processos administrativos sancionadores.

À Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores – SOI compete:

- I - atuar em conjunto com outros setores da CVM, ou com outras entidades, na realização de projetos educacionais, no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- II - analisar reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre a atuação de participantes do mercado; e
- III - administrar serviço de atendimento ao público para fornecimento de informações prestadas à CVM, por integrantes do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Relações Internacionais – SRI compete:

- I - administrar a execução dos convênios de cooperação técnica, de troca de informações de fiscalização conjunta entre a CVM e os organismos correspondentes de outros países; e
- II - representar a CVM junto às instituições internacionais relacionadas aos órgãos reguladores, ou outros organismos atuantes na área de valores mobiliários, coordenando a execução de trabalhos que se façam necessários.

À Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM compete:

- I - elaborar estudos, projetos e normas, orientados para o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários;
- II - atuar, em conjunto com as outras áreas, na revisão e ajustes dos atos normativos da CVM, adequando-os às necessidades do mercado; e
- III - propor ao Colegiado a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelas entidades que atuam no mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC compete:

- I - estabelecer normas e padrões de contabilidade a serem observados pelas companhias abertas, fundos e instrumentos de investimento coletivo e outros emissores;
- II - credenciar e fiscalizar a atividade dos auditores independentes, pessoas físicas e jurídicas, e propor normas e procedimentos de auditoria a serem observados no âmbito do mercado de valores mobiliários; e
- III - elaborar pareceres sobre assuntos contábeis e de auditoria, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

À Superintendência de Informática – SSI compete:

- I - orientar, fixar diretrizes e controlar as atividades relacionadas ao processamento eletrônico de informações na CVM;
- II - coordenar e supervisionar o recebimento de informações em meio eletrônico dos agentes sob jurisdição da CVM, disponibilizando-as, quando couber, ao público em geral;
- III - implantar e manter em funcionamento sistemas de acompanhamento eletrônico de operações realizadas nas Bolsas de Valores, nas Bolsas de Futuros e nos mercados de Balcão Organizados; e
- IV - realizar a verificação sobre a qualidade e segurança dos sistemas referentes à prestação de serviços de valores mobiliários escriturais, custódia de valores, agente emissor de certificado, liquidação e empréstimo de ações.

À Superintendência de Planejamento – SPL compete:

- I - promover e articular ações organizacionais de planejamento e gestão com vistas à obtenção de ganhos de eficiência e à otimização da qualidade dos serviços da CVM;
- II - supervisionar as atividades de formulação de diretrizes, implementação, estruturação e avaliação do Plano Plurianual - PPA e do Planejamento Estratégico da CVM, mediante a coordenação e sistematização das ações dos demais componentes organizacionais, assim como a elaboração de relatórios de gestão; e

III - implementar no plano administrativo e operacional os projetos desenvolvidos com recursos decorrentes de empréstimos e doações de organismos internacionais e outros.

À Superintendência Regional de Brasília – SRB compete:

I - supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pela CVM, no âmbito da Superintendência;

II - acompanhar junto ao Congresso Nacional - CN, aos Ministérios e demais órgãos da estrutura do Governo Federal a tramitação de processos e expedientes sobre matérias de interesse da CVM;

III - supervisionar e coordenar os trabalhos de assessoramento parlamentar da CVM nas duas casas do CN; e

IV - administrar serviço de atendimento ao público, no que se refere às operações cujas responsabilidades sejam das Superintendências localizadas na Sede.

1.3.3 – Subdivisões Organizacionais e Macroprocessos

Quadro 3: Componentes, Siglas e Subordinações da Estrutura Organizacional da CVM.

SIGLA	COMPONENTE ORGANIZACIONAL	ORGÃOS CONSTITUINTES	PRINCIPAIS MACROPROCESSOS
COL	Colegiado	Presidente e Diretores	Finalísticos
PTE	Presidência	---	Finalísticos e de Apoio
CGP	Chefia de Gabinete	Secretaria Executiva – EXE	Finalísticos e de Apoio
ASC	Assessoria de Comunicação Social	---	Informacional
ASA	Assessoria de Análise e Pesquisa	---	Finalísticos
AUD	Auditoria Interna	---	Controle
SAD	Superintendência Administrativo-Financeira	Gerência de Arrecadação - GAC Gerência de Documentação - GAD Gerência de Contabilidade e Finanças - GAF Gerência de Licitações e Contratos - GAL Gerência de Recursos Humanos - GAH Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GAS Coordenação Administrativa Regional de São Paulo - CAR-SP	Pessoas, Informações, Finanças, Bens e Serviços
PFE	Procuradoria Federal Especializada	Subprocuradoria Jurídica 1 - GJU-1 Subprocuradoria Jurídica 2 - GJU-2 Subprocuradoria Jurídica 3 - GJU-3 Subprocuradoria Jurídica 4 - GJU-4	Finalísticos e de Apoio
SGE	Superintendência Geral	Gerência Geral de Processos - GGE	Finalísticos e de Apoio
SEP	Superintendência de Relações com Empresas	Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GEA-1 Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2 Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 - GEA-3 Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4 Gerência de Acompanhamento de Empresas 5 - GEA-5	Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador

SIN	Superintendência de Relações com Investidores Institucionais	Gerência de Apuração de Irregularidades - GIA Gerência de Registros e Autorizações - GIR Gerência de Acompanhamento de Fundos - GIF Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE	Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador
SMI	Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários	Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1 Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2 Gerência de Análise de Negócios - GMN Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos - GME	Registro, Supervisão e Sancionador
SRE	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários	Gerência de Registros 1 - GER-1 Gerência de Registros 2 - GER-2	Registro, Supervisão e Sancionador
SDM	Superintendência de Desenvolvimento de Mercado	Gerência de Aperfeiçoamento de Normas – GDN Coordenação de Desenvolvimento de Normas – CDN	Normativo
SRI	Superintendência de Relações Internacionais	Gerência de Relações Internacionais - GRI	Finalísticos
SNC	Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria	Gerência de Normas de Auditoria - GNA Gerência de Normas Contábeis - GNC	Normativo, Registro, Orientação, Supervisão e Sancionador
SPS	Superintendência de Processos Sancionadores	Gerência de Processos Sancionadores 1 - GPS-1 Gerência de Processos Sancionadores 2 - GPS-2 Gerência de Processos Sancionadores 3 - GPS-3 Coordenação de Controle de Processos Administrativos - CCP	Sancionador
SFI	Superintendência de Fiscalização Externa	Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1 Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2 Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3 Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4	Supervisão
SOI	Superintendência de Proteção e Orientação de Investidores	Gerência de Orientação aos Investidores 1 - GOI-1 Centro de Estudos em Mercado de Capitais - COE	Orientação
SPL	Superintendência de Planejamento	Gerência de Projetos - GPE Coordenação de Planejamento - CPA	Planejamento e Controle
SSI	Superintendência de Informática	Gerência de Sistemas - GSI Gerência de Tecnologia – GST	Informacional
SRB	Superintendência Regional de Brasília	Coordenação Administrativa - CRB	Apoio

Fonte: CVM.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

Quadro 4 – Macroprocessos Finalísticos.

Normatização	
Processos	Elaboração de estudos, projetos e normas, orientados para o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários.
Registro	
Processos	Coordenação do registro para a constituição de fundos, sociedades de investimentos, carteiras de investidores estrangeiros e clubes de investimento; de companhias abertas; e de distribuição pública de valores mobiliários. Credenciamento dos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e das entidades que atuam no mercado de valores mobiliários, bem como dos prestadores de serviço, tais como custódia e liquidação, escrituração e emissão de certificados de títulos e valores mobiliários; dos auditores independentes, pessoas físicas e jurídicas.
Supervisão	
Processos	Supervisão do cumprimento das normas legais e infralegais que regulamentam o mercado de valores mobiliários, principalmente mediante o uso de sistemas informatizados e por meio de inspeções externas.
Sanção	
Processos	Condução de processos administrativos sancionadores.
Orientação	
Processos	Administração de serviço de atendimento ao público; edição de Ofícios-circulares e Pareceres de orientação; organização e participação em eventos direcionados ao público externo.

Fonte: CVM.

1.4.1. Normatização

O ano de 2013 caracterizou-se por uma expressiva atuação na regulamentação do mercado de capitais. Importantes instruções foram emitidas pela CVM, englobando diversas atividades e segmentos do mercado.

Quadro 5 - Instruções Publicadas pela CVM em 2013.

INSTRUÇÕES PUBLICADAS PELA CVM EM 2013		
Normativo	Data	Assunto
Instrução 544	20/12/13	Altera a Instrução CVM nº 461/07 no tocante ao registro de valores mobiliários e de operações com valores mobiliários.
Instrução 543	20/12/13	Dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários.
Instrução 542	20/12/13	Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários.
Instrução 541	20/12/13	Dispõe sobre a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários.
Instrução 540	26/11/13	Alteração da Instrução CVM nº 391/03. Estimula o investimento em pequenas e médias empresas pelos FIPs.
Instrução 539	13/11/13	Regulamenta o dever de verificação de adequação (<i>suitability</i>).
Instrução 538	23/10/13	Estabelece vedações ao analista de valores mobiliários em atividades relacionadas à oferta pública de distribuição de valores mobiliários e operações de fusões e aquisições.
Instrução 537	16/09/13	Altera a Instrução CVM nº 359/02. Passa a permitir a que ETFs utilizem estratégias de investimento que reflitam o comportamento de índices de renda fixa.

Instrução 536	23/08/13	Acrescenta dispositivo à Instrução CVM nº 409/04. Agiliza a transformação de fundo aberto em fundo fechado.
Instrução 535	28/06/13	Altera dispositivos da Instrução CVM nº 391/03. Prestação de garantias em nome do fundo e prazo para deliberação sobre as demonstrações financeiras.
Instrução 534	04/06/13	Altera dispositivos da Instrução CVM nº 301/99. Adequação à Lei nº 9.613/98, alterada pela Lei nº 12.683/12.
Instrução 533	24/04/13	Altera e acrescenta dispositivos à Instrução CVM nº 400/03. Art. 48: proibições e normas de conduta.
Instrução 532	27/03/13	Altera a Instrução CVM nº 504/11, adequando o prazo para o envio de informações dos fundos de investimento que especifica ao Sistema de Informações de Créditos - SCR do Banco Central do Brasil - BCB.
Instrução 531	06/02/13	Altera dispositivos da Instrução CVM nº 356/01 e da Instrução CVM nº 400/03. A Instrução aperfeiçoa controles pelos participantes e mitiga estruturas que propiciam conflito de interesses na indústria de FIDCs.

Fonte: CVM.

Além das Instruções, também foram editadas deliberações no contexto de atualização e revisão das normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Quadro 6 – Deliberações Publicadas pela CVM em 2013 no Âmbito Contábil.

NORMATIVOS PUBLICADOS NO ÂMBITO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS		
Norma	Data	Assunto
Deliberação 718	17/12/2013	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 03, referente aos Pronunciamentos CPC 01 (R1), CPC 02 (R2), CPC 03 (R2), CPC 04 (R1), CPC 05 (R1), CPC 06 (R1), CPC 07 (R1), CPC 10 (R1), CPC 11, CPC 15 (R1), CPC 16, CPC 19 (R2), CPC 21 (R1), CPC 23, CPC 24, CPC 26 (R1), CPC 27, CPC 28, CPC 29, CPC 31, CPC 32, CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 38, CPC 39 e CPC 41.
Deliberação 717	17/12/2013	Aprova o Documento de Revisão de Interpretações Técnicas nº 01, referente às Interpretações Técnicas ICPC 03, ICPC 07, ICPC 13, ICPC 14 e ICPC 16.
Deliberação 714	19/09/2013	Aprova a Interpretação Técnica ICPC 18 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata dos custos de remoção de estéril (<i>stripping</i>) de mina de superfície na fase de produção.
Deliberação 709	02/05/2013	Aprova a Orientação Técnica OCPC 06, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da apresentação de informações financeiras <i>pro forma</i> .
Deliberação 708	02/05/2013	Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 44, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de demonstrações combinadas.

Fonte: CVM.

1.4.2. Registro

Companhias Abertas

Em 2013, não houve alteração relevante na quantidade de companhias abertas com registro ativo (crescimento de 1,6% em relação a 2012). Das 647 companhias registradas ao final do ano, aproximadamente 3/4 estavam registradas na categoria A (cujas ações são elegíveis à negociação em mercados regulamentados) e 1/4 registradas na categoria B (companhias que podem ter valores mobiliários de sua emissão negociados em mercados regulamentados, com exceção de ações), mantendo-se as mesmas proporções do ano anterior.

Observou-se em 2013 uma queda de 6,6% no número de companhias incentivadas, considerando-se as incentivadas com registro ativo e aquelas com registro suspenso (114 companhias incentivadas no final de 2013 contra 122 no final de 2012). Em relação a essas companhias, o número de cancelamentos em 2013 (34) foi significativamente inferior ao verificado no ano anterior (903). O expressivo número de cancelamentos de 2012 refletiu as medidas da Instrução CVM nº 513/11, que permitiu o cancelamento do registro de companhias incentivadas por ofício, caso o seu registro estivesse suspenso por prazo superior a 12 meses.

Fundos de Investimento

A indústria de fundos de investimento (operacionais e pré-operacionais), incluindo os fundos regidos pela Instrução CVM nº 409/04¹ e os fundos estruturados, continuou em crescimento, em termos quantitativos, alcançando mais de 14 mil fundos em 2013.

Quadro 7 – Quantitativo de Fundos de Investimentos 2012-2013.

QUANTITATIVO DE FUNDOS		
	TOTAL DEZ/2012	TOTAL DEZ/2013
FUNDOS 409	11.569	12.511
FIDC	367	397
FIC-FIDC	23	27
FIDC-NP	129	165
FIP	687	827
FICFIP	46	57
FMIEE	32	32
FII	179	225
FUNCINE	14	14
FAPI	15	15
FMP-FGTS	89	88
FIIM (ETFs)	15	15
TOTAL	13.165	14.278

Fonte: CVM.

Prestadores de Serviço

Em 2013, a CVM concedeu mais de 1.300 registros/autorizações para prestação de serviços, destacando-se os agentes autônomos e os administradores de carteira, que foram as categorias com maior número de concessões de registros e total de profissionais.

¹ A ICVM 409/04 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

Quadro 8 – Prestadores de Serviços.

PRESTADORES DE SERVIÇOS	REGISTROS E CANCELAMENTOS			
	Total em 31/12/12	Registrados em 2013	Cancelados em 2013	Total em 31/12/13
Administradores de Carteira	3.086	396	135	3.347
Consultores de Valores Mobiliários	534	88	40	582
Corretoras de Valores	106	1	3	104
Agentes Autônomos de Investimento	9.969	809	2.560	8.218
Distribuidoras de Valores	133	4	8	129
Prestadores de Serviços de Ações Escriturais, de Custódia de Valores Mobiliários e Agentes Emissores de Certificados	87	3	2	88
Auditores Independentes	427	9	17	419
Agências de <i>Rating</i>	5	2	0	7

Fonte: CVM

Investidor estrangeiro – Resolução CMN nº 2689

O número de investidores não residentes registrados na CVM se manteve praticamente estável, passando de 19.023 em 2012 para 19.140 em 2013. Apesar da estabilidade no número e da volatilidade observada no mercado brasileiro, o fluxo desses investimentos permaneceu positivo, fechando em US\$ 35 bilhões, enquanto o valor da carteira somou US\$ 372 bilhões, dos quais 55% alocados em ações e 39% em renda fixa.

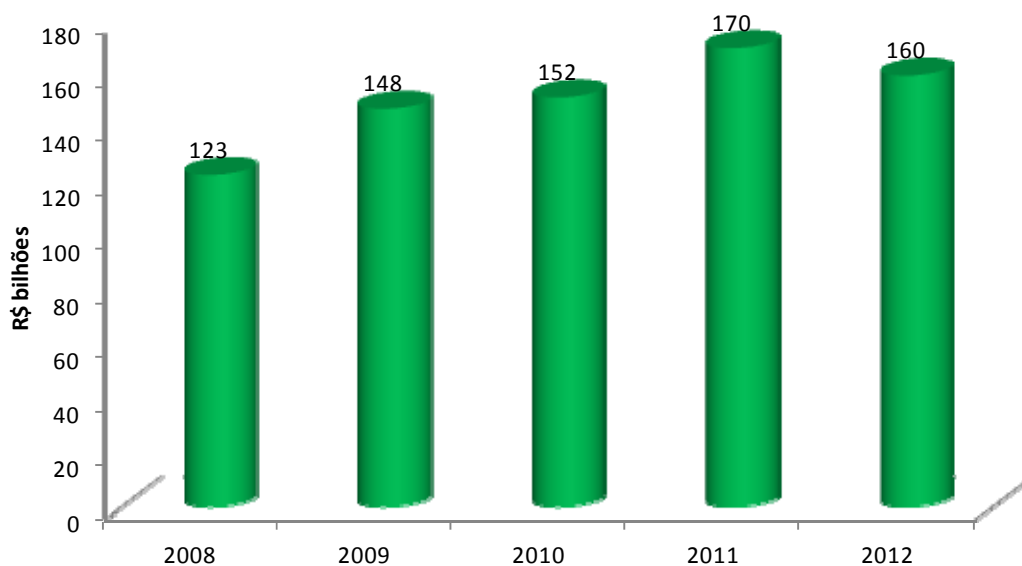
Valores Mobiliários

A maioria dos segmentos do mercado de capitais foi afetada negativamente pela conjuntura econômica nacional e internacional. Destacam-se, entre os fatores conjunturais, a volatilidade e a redução do fluxo de capitais para investimentos em ativos de mercado e o novo ciclo de alta da taxa básica de juros, iniciado em março de 2013.

O impacto maior ocorreu no mercado primário. No conjunto, as distribuições públicas de ações, debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs, Notas Promissórias - NPs e Fundos Estruturados (FIDCs, FIIs e FIPs), tomando por base os valores dos registros concedidos, das dispensas de registro e das ofertas realizadas ao amparo da Instrução CVM nº 476/09², recuaram, reduzindo-se de R\$ 170 bilhões para R\$ 160 bilhões.

² A Instrução CVM nº 476/09 disciplina as distribuições públicas realizadas sob o regime de esforços restritos.

Gráfico 1 - Distribuições Públicas.



Fonte: CVM

(1) Valores baseados nos registros concedidos, dispensas de registro e distribuições com esforços restritos

(2) Ações - excluída a distribuição da Petrobrás em 2010, na ordem de R\$ 120 bilhões

(3) Debêntures - excluídas as distribuições de empresas de arrendamento (R\$ 31,15 bi em 2008; R\$ 11,10 bi em 2011; R\$ 35,00 bi em 2012; e R\$ 20 bi em 2013)

1.4.3. Supervisão

As atividades de supervisão da CVM são executadas por diversas superintendências da Autarquia e compreendem tanto as ações no âmbito do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco - SBR quanto as ações motivadas por demandas diversas, tais como denúncias e reclamações realizadas através dos canais disponíveis pela CVM ao público.

Em 2013, a CVM iniciou o terceiro plano bienal (2013/2014) com foco em diversos setores regulados, compreendendo as companhias de capital aberto, os fundos de investimento, intermediários e auditores independentes. Os relatórios semestrais do SBR, com os riscos supervisionados e os correspondentes resultados, estão disponíveis no site da Autarquia (www.cvm.gov.br).

As inspeções externas também integram o macroprocesso de supervisão. No exercício de 2013, a CVM realizou inspeções em 326 regulados, o que representa um aumento de 37% em relação ao ano anterior, conforme detalhado na tabela a seguir. O maior contingente de inspeções teve por enfoque os agentes autônomos de investimento, compreendendo 47% do total das inspeções concluídas, ao passo que os fundos de investimento e seus respectivos administradores e gestores somaram 39% do número de inspeções.

Quadro 9 – Inspeccionados.

INSPECIONADOS	QUANTIDADE 2013	PARTICIPAÇÃO (%)	QUANTIDADE 2012
Corretora de valores mobiliários/de mercadorias e futuros	4	1,2%	16
Distribuidora de valores mobiliários	0	0,0%	4
Administrador/gestor de carteira	27	8,3%	36
Custodiante de títulos e valores mobiliários	11	3,4%	6
Auditor independente	18	5,5%	8
Companhia aberta	5	1,5%	8
Fundo de investimento	100	30,7%	128
Banco de investimento/múltiplo/comercial não enquadrado nos demais itens	0	0,0%	8
Agente autônomo de investimento	154	47,2%	9
Pessoa não autorizada a intermediar valores mobiliários	0	0,0%	2
Outros	7	2,1%	13
TOTAL	326	100%	238

Fonte: CVM.

Deve-se mencionar que a atuação da fiscalização externa se materializa por meio das chamadas inspeções por demanda ou de rotina. As inspeções por demanda tem viés reativo e são realizadas quando da existência de indícios de infrações. Já as de rotina buscam prevenir a concretização de irregularidades seguindo o planejamento formalizado no Plano Bienal 2013-2014 do SBR, além de possuir um caráter educativo.

Em 2013, os grupos mais significativos contemplados por inspeções de rotina foram os fundos de investimento e os intermediários. No ano, foram inspeccionados 63 fundos e 153 intermediários, incluindo agentes autônomos contratados. Foram concluídas, ainda, 12 inspeções em auditores independentes, como é demonstrado a seguir.

Quadro 10 – Objetivo da Inspeção.

OBJETIVO DA INSPEÇÃO	QUANTIDADE 2013	QUANTIDADE 2012
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por fundo de investimento	33	12
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por custodiante/depositário/prestador de serviço de valores mobiliários escriturais	9	1
Cumprimento das normas de combate à lavagem de dinheiro (Instrução CVM nº 301/99)	1	2
Cumprimento das normas de administração/gestão de carteira	14	6
Adequação das demonstrações financeiras e ITRs de companhia aberta	1	0
Adequação dos procedimentos de auditoria	11	3
Intermediação de valores mobiliários por pessoa não autorizada	0	3

Administração de carteira/de fundo/de clube de investimento ou imobiliário por pessoa não autorizada	1	0
Cumprimento das normas por agentes autônomos de investimento	5	18
Inspeção de rotina em auditores independentes	6	7
Inspeção de rotina em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409/04	52	108
Inspeção de rotina em administradores/gestores de carteira	15	25
Inspeção de rotina em fundos de investimento estruturados	11	11
Cumprimento das normas e procedimentos em operações com valores mobiliários em mercados de bolsa (Instrução CVM nº 505/11)	1	2
Inspeção de rotina em intermediários	153	12
Inspeção de rotina - adequação dos procedimentos de auditoria em companhias abertas e fundos de investimento	3	7
Inspeção de rotina – procedimentos relacionados a papéis de trabalho de auditores independentes	9	0
Outros	5	23
TOTAL	330	240

Fonte: CVM.

Os números desta segunda tabela são diferentes dos da primeira, pois ela mostra o número de inspeções por assunto, enquanto que a anterior mostra o número de inspecionados. É importante esclarecer que um mesmo inspecionado pode ter sido fiscalizado por mais de um assunto e vice-versa.

Sobre os resultados das inspeções de rotina realizadas, é possível afirmar que a maior parte dessas fiscalizações preventivas implicou em ações de *enforcement* no âmbito das áreas técnicas envolvidas no SBR, seja pela emissão de ofícios de alerta ou pela instauração de Processos Administrativos Sancionadores - PAS, o que pode ser constatado na tabela abaixo.

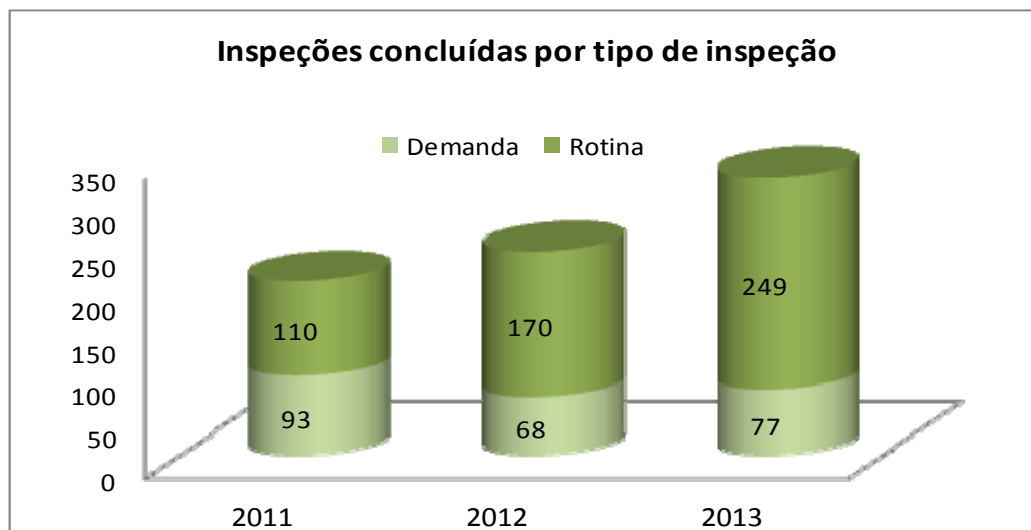
Quadro 11 – Inspeções no Âmbito do SBR.

ANO DE CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO (SFI)	QUANTIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE INSPECIONADOS	PROCESSOS EM ANÁLISE	PROCESSOS ARQUIVADOS	OFÍCIOS DE ALERTA EMITIDOS	TAs ABERTOS
TOTAIS						
2011	14	110	3	2	9	-
2012	29	170	5	1	21	4
2013	15	249	15	-	-	-

Fonte: CVM.

A exemplo do que vem se observando nos últimos anos, e corroborado pelo próximo gráfico, em 2013 o número de inspeções de rotina superou de forma relevante as de demanda, o que denota que a atuação da área de fiscalização da CVM vem se pautando, cada vez mais, em ações de fiscalização planejadas e previamente definidas com as áreas técnicas envolvidas no SBR. Isto possibilita a adoção, nos trabalhos de campo, de roteiros de inspeção temáticos elaborados de forma conjunta.

Gráfico 2 – Inspeções Concluídas por Tipo de Inspeção.



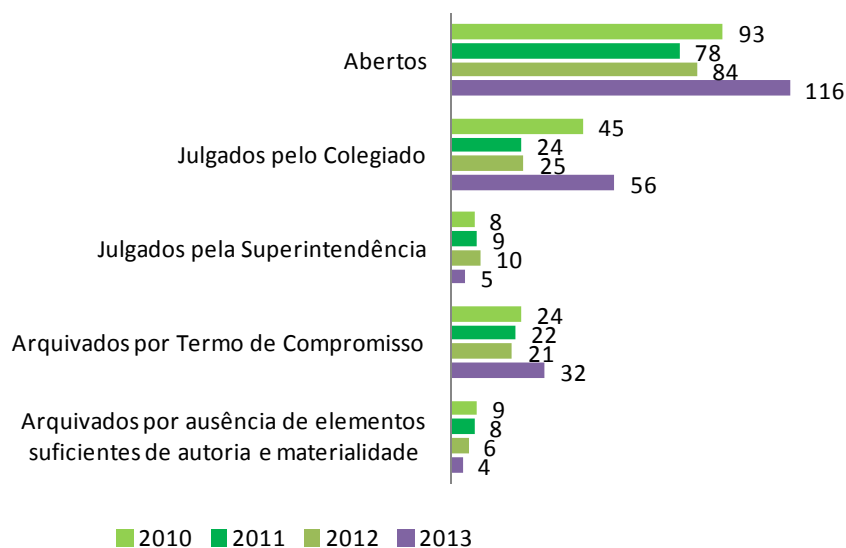
Fonte: CVM.

Adicionalmente, a experiência acumulada pela equipe de fiscalização na condução dessas ações preventivas tem contribuído nas discussões internas, que culminaram em importantes mudanças regulatórias, a exemplo da Instrução CVM nº 531/13. Esta norma atualizou a Instrução CVM nº 356/01 sobre FIDCs, bem como no atual processo de revisão da Instrução CVM nº 409/04.

1.4.4. Sanção

No ano de 2013, a CVM instaurou 116 processos sancionadores. Nesse mesmo período, 61 processos sancionadores foram julgados pela CVM, dos quais 56 pelo Colegiado (casos mais complexos, que seguem o rito ordinário) e cinco pelas Superintendências (casos de menor complexidade, que seguem o rito sumário). Adicionalmente, 32 processos sancionadores foram encerrados por meio de cumprimento de Termo de Compromisso. De outra parte, quatro processos foram arquivados, sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. O quadro abaixo expõe, em linhas gerais, a evolução da atividade sancionadora da CVM nos últimos quatro anos:

Quadro 12 – Atividade Sancionadora da CVM 2010-2013.



Fonte: CVM.

De acordo com o modelo de atividade sancionadora adotado atualmente pela CVM (conforme Deliberação CVM 538/08), as superintendências responsáveis pela atividade de supervisão direta do mercado e de seus participantes podem instaurar processo sancionador e formular termo de acusação contra supostos infratores da legislação do mercado de valores mobiliários sempre que, por meio de investigação preliminar, encontrarem elementos suficientes de autoria e materialidade.

No entanto, investigações envolvendo um elevado grau de complexidade probatória são objeto de específico inquérito administrativo e conduzidas pela Superintendência de Processos Sancionadores - SPS em parceria com a Procuradoria Federal Especializada - PFE. Em 2013, foram instaurados 21 novos inquéritos administrativos e outros 16 inquéritos foram concluídos no período.

No que diz respeito ao resultado dos julgamentos de processos sancionadores pela CVM, registrou-se em 2013 uma elevação do número de multas quando comparadas àquelas impostas nos anos anteriores. Foram punidas 182 pessoas, sendo 132 multadas, 37 advertidas e 11 inabilitadas em 2013.

Concomitantemente, no que se refere aos termos de compromissos celebrados pela CVM para encerrar processos sancionadores ou procedimentos investigativos em curso, foram aprovadas 46 propostas em 2013, atingindo a cifra de R\$ 18,2 milhões.

Vale destacar, entre os julgamentos realizados pelo Colegiado da Autarquia em 2013, dois processos: o PAS 01/10, que tratou de práticas não equitativas e resultou na aplicação de cinco multas pecuniárias no montante total de R\$6.395.444,00 e o PAS 04/29, que tratou de abuso de poder de controle, culminando com a aplicação de seis multas pecuniárias no montante total de R\$3.000.000,00.

1.4.5 – Orientação

Em 2013, no âmbito específico dos serviços de orientação ao investidor, do Programa de Orientação e Defesa do Investidor - PRODIN, merece destacar a entrada em vigor, em 1º de julho de 2013, da Instrução CVM nº 529/12, que estabeleceu a obrigatoriedade da atividade de ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários.

Além dos impactos para os investidores, que passaram a contar com uma tutela específica da CVM quanto à atuação dos ouvidores das instituições abrangidas pela norma, a referida instrução, ao criar um canal de comunicação institucional específico entre a Autarquia e os ouvidores para o esclarecimento das situações reportadas à CVM, teve o efeito de reduzir substancialmente, em cerca de 50%, a necessidade de abertura de processos administrativos de consulta ou reclamação ao longo do segundo semestre.

A redução no número de processos não apenas foi benéfica aos interessados, em função da obtenção de esclarecimentos de forma mais célere com a instrução do pedido por meio eletrônico, como também gerou benefícios ao processamento do conjunto de consultas e reclamações recebidas do público, com a simplificação dos procedimentos administrativos decorrentes.

Em 2013, a CVM atendeu a 20.689 demandas de investidores e do público em geral, número inferior a de 2012, especialmente em função da redução nas demandas encaminhadas por meio eletrônico e por meio da Central 0800. O quadro abaixo evidencia os atendimentos realizados pelo PRODIN, em 2013, por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis:

- Pessoal (Centros de Consulta no RJ e em SP);
- Telefônico (CVM e Central 0800 722 5354); e
- Eletrônico (Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, disponível no site da CVM, e o Portal do Investidor - www.portaldoinvestidor.gov.br)

Quadro 13 – Atendimentos Realizados em 2013.

ATENDIMENTO	1998-2013	2012	2013
Pessoal	60.381	1.138	970
Telefônico	184.422	4.071	4.080
Central 0800	580.728	21.033	9.109
Eletrônico (SAC)	160.010	7.603	5.750
Processos	22.496	932	780
Outros	14.305	0	0
Total de Atendimentos	1.022.342	34.777	20.689
Publicações	791.726	9.585	13.575
TOTAL	1.814.068	44.362	34.264

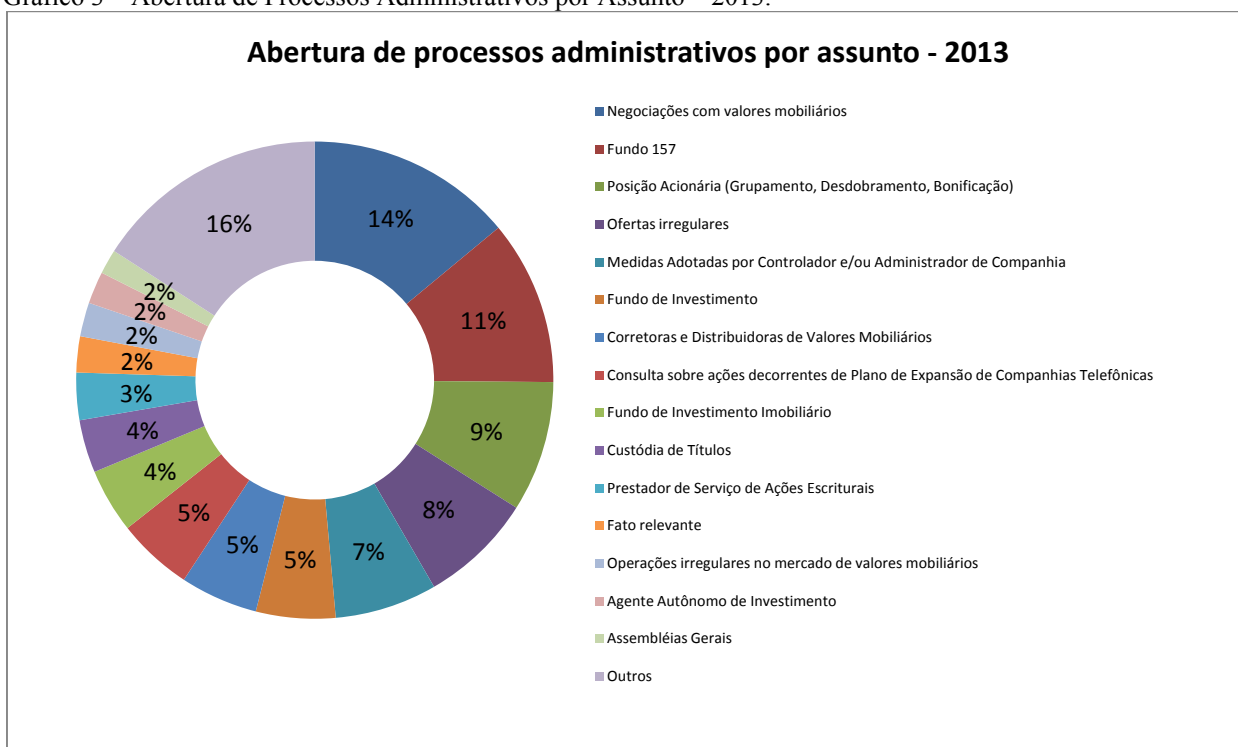
Fonte: CVM.

A Central 0800, serviço que esclarece as dúvidas mais comuns do público em geral, permaneceu como o canal mais utilizado para o contato com a CVM, enquanto que o meio eletrônico (SAC) manteve-se como o principal canal utilizado pelo público em geral para encaminhar consultas, reclamações e denúncias à Autarquia.

O fato do SAC oferecer funcionalidades que permitem o acesso individualizado por meio de senha, a possibilidade de juntada de arquivos em alguns formatos eletrônicos e a geração de um número de protocolo eletrônico tem contribuído para a progressiva importância relativa desse meio de comunicação com a CVM, coerentemente com o uso crescente da Internet para acesso a serviços públicos. Trata-se, também, de um canal mais célere para prestação do primeiro atendimento pela Autarquia. Em 2013, o tempo médio para o envio de resposta inicial a uma demanda registrada no SAC foi de 4,33 dias, desde o recebimento da consulta ou reclamação pelo técnico, resultando em um prazo total, considerando os demais procedimentos internos, de aproximadamente 7 dias corridos.

Em 2013, foi necessária a abertura de 780 processos administrativos, número bem inferior ao patamar dos anos anteriores. Os principais assuntos tratados estão resumidos no quadro abaixo.

Gráfico 3 – Abertura de Processos Administrativos por Assunto – 2013.



Fonte: CVM.

No que se refere ao funcionamento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (*e-SIC*), a CVM recebeu 297 pedidos de acesso à informação em 2013. Considerando a possibilidade de interposição de recursos às autoridades superiores e máxima da CVM, bem como à CGU, cabe comentar que a maior parte dos pedidos (87%) relativos ao ano foi atendida sem impugnação por parte do cidadão, segundo dados públicos oferecidos pelo *e-SIC*. Em alguns casos, a própria Autarquia, a vista de outros elementos trazidos pelo recorrente, deferiu o recurso e forneceu o acesso à informação solicitado, tendo sido mantidas as demais decisões recorridas, nas outras instâncias.

1.5. Macroprocessos de Apoio

Quadro 14 – Macroprocessos de Apoio.

Pessoas	
<i>Processos</i>	Contratação; registro; capacitação; saúde e benefícios; avaliação de desempenho.
Informações	
<i>Processos</i>	Recebimento, expedição, classificação, avaliação, transferência, recolhimento e descarte de documentos; desenvolvimento, integração, atualização e manutenção de sistemas eletrônicos de informação; manutenção de infraestrutura tecnológica de suporte à informação; comunicações internas, atendimento à imprensa, publicação de conteúdos na página institucional.
Finanças	
<i>Processos</i>	Arrecadação da taxa de fiscalização, de multas cominatórias e de inquérito; emissão de Notas de Empenho e de Lançamento e de Ordens Bancárias; retenção e recolhimento de tributos; registro e evidenciação contábil.
Bens e Serviços	
<i>Processos</i>	Elaboração de termos de referência; licitações; celebração e fiscalização de contratos; aquisição de bens e serviços; manutenção predial; gestão dos serviços terceirizados; gestão patrimonial.
Planejamento	
<i>Processos</i>	Elaboração e revisão de planos nos níveis estratégico, tático e operacional; elaboração de indicadores institucionais de desempenho.
Controle	
<i>Processos</i>	Elaboração de relatórios de monitoramento da execução dos planos e dos indicadores; monitoramento do Plano Plurianual – PPA; elaboração do Relatório de Gestão; elaboração de Relatório Anual; elaboração e execução de Plano Interno de Auditoria – PAINT.

Fonte: CVM.

1.6. Principais Parceiros

A CVM dispõe de uma série de parceiros, nacionais e internacionais, com os quais desenvolve, principalmente, cooperações técnicas e atuações conjuntas. A seguir, a relação completa dos convênios nacionais que vigoraram durante o exercício de 2013. A íntegra dos documentos e a relação completa dos acordos internacionais estão disponíveis em <http://www.cvm.gov.br>.

1. Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA – Cooperação e intercâmbio técnico e acadêmico, na área societária, de finanças e empresarial (até 03/01/13).
2. Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF – Estabelecer que operações de reorganização societária entre as partes relacionadas sigam o código de autorregulação e estabelecer mecanismos de cooperação entre a CVM e a ACAF para intercâmbio de informações.
3. Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro de Capitais - ANBIMA – Mútuo aproveitamento de termo de compromisso celebrado e de penalidades aplicadas no âmbito das duas instituições, bem como intercâmbio de informações.

4. ANBIMA – Procedimento simplificado para os registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários no mercado primário ou secundário.
5. ANBIMA – Cooperação para implementação e divulgação de Índices de *Hedge Funds* ANBIMA – IHF – ANBIMA, lastreados em carteiras compostas por fundos de investimentos de classe multimercados registrados na CVM.
6. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – Cooperação técnica visando ao intercâmbio de informações sobre as atividades voltadas à regulação e à fiscalização econômica e financeira de empresas concessionárias e permissionárias de energia elétrica, bem como de outros agentes de infraestrutura do setor.
7. Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE – Cooperação técnica com o objetivo de desenvolver iniciativas e implantar soluções que visem à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais do mercado financeiro, atuação e organização de eventos e campanhas educativas de investidores individuais e institucionais, desenvolvimento e oferta de cursos, seminários e programas de formação profissional e desenvolvimento de iniciativas para elaboração e execução de programas de educação para a poupança e investimento em escolas, universidades e outras instituições de ensino.
8. Associação Columbia Global Center/Brasil – Instituir intercâmbio de informações sobre o mercado de capitais e sistema financeiros nacional, apoio a projetos de pesquisa e estudos acadêmicos e realização de eventos educacionais.
9. Banco Central do Brasil - BACEN – Definição de procedimentos e prazos relativos à operacionalização técnica sobre a manifestação prévia do BACEN a respeito de normas editadas pela CVM, e desta em relação a normas editada por aquele, que tenham reflexos no mercado de valores mobiliários; intercâmbio de informações referentes às atividades desempenhadas nos mercados financeiros e de capitais; acesso recíproco a sistemas de informação e cooperação nas ações de supervisão.
10. Banco do Brasil - BB – Serviço de pagamento de servidores.
11. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros –BM&FBOVESPA – Consulta *on-line* ao acervo da base de dados de sistema informacional.
12. BM&FBOVESPA – Desenvolvimento de sistema informatizado para recepção de informações encaminhadas por companhias abertas.
13. BM&FBOVESPA – Cooperação para fins de divulgação, no Portal do Investidor, em tempo real, dos índices IBOVESPA, IBrX-50, IBrX, IVBX-2, IGC, ITAG, ISE, IEE e ITEL, que serão obtidos a partir do *site* da BM&FBOVESPA.
14. BM&FBOVESPA – Estabelecer mecanismos de cooperação e de organização das atividades de fiscalização exercidas pelas convenentes, no âmbito de suas competências, relativamente às informações divulgadas pelos emissores com valores mobiliários na BM&FBOVESPA.

15. Associação Brasil Investimentos & Negócios – BRAIN – Cooperação técnica com vistas a promover ações conjuntas, no âmbito das respectivas atribuições legais e estatutárias, que contribuam para o aprimoramento da eficiência, da transparência e da equidade no mercado de valores mobiliários, com o fortalecimento do grau de proteção dos investidores nacionais e estrangeiros para a redução do risco sistêmico dentro da finalidade geral de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país e para a catalisação de esforços que promovam a integração financeira da América Latina criando um polo de investimentos e negócios na região.
16. Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica, visando ao desenvolvimento e à implantação de sistemas de intercâmbio de informações, com o objetivo de viabilizar e promover as atividades de regulação e de fiscalização exercida pelas partes no âmbito de suas competências.
17. Caixa de Econômica Federal - CEF – Serviço de pagamento de servidores.
18. CFA *Institute* – Estabelecer forma de cooperação acadêmica e técnica através de troca de informações não sigilosas e do fornecimento de bolsas para servidores em cursos oferecidos pela CFA *Institute*.
19. Conselho Federal de Contabilidade – CFC – Instituir mecanismos de cooperação para intercâmbio de informações, colaboração recíproca na fiscalização em atividades paralelas e realização de estudos e pesquisas em conjunto.
20. Departamento de Polícia Federal - DPF – Cooperação técnica com vistas, em especial, ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltado para o treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, bem como o planejamento e desenvolvimento institucional.
21. Escola da Advocacia-Geral da União - EAGU – A instituição de cooperação acadêmica e técnica em temas do mercado de valores mobiliários e no âmbito da advocacia pública no sistema financeiro nacional por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas, podendo incluir a organização de grupos de trabalho e de pesquisa acadêmica e a participação recíproca em seminários, palestras, treinamento e eventos, entre outros projetos de interesse comum, incluindo publicações.
22. Escola de Magistratura – Tribunal Regional Federal da 2ª Região - EMARF-TRF2 – Promoção de parceria técnica direcionada à concepção, planejamento, estruturação, implementação e administração de projetos educacionais e de capacitação profissional, voltados prioritariamente, ao corpo de Magistrados do TRF2, com a participação de Procuradores Federais lotados na PFE-CVM, indicados pela CVM.
23. Escola Paulista de Magistratura – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - EPM-TJSP – Promoção de parceria técnica direcionada à concepção, planejamento, estruturação, implementação e administração de projetos educacionais e de capacitação profissional voltados prioritariamente, ao corpo de Magistrados do

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a participação de Procuradores Federais lotados na PFE-CVM, indicados pela CVM (até 19/08/13).

24. Fundação Getúlio Vargas – FGV – Reunião de esforços para aprimoramento do ensino dos alunos da FGV, voltado ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários.
25. Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros – IBCPF – Estabelecer cooperação técnica com vistas a promover ações conjuntas no âmbito das atribuições dos convenentes para aprimoramento da educação dos investidores no que se refere a planejamento financeiro.
26. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – o IBGC – Instituir e regulamentar a cooperação acadêmica e técnica destinada à realização de eventos acadêmicos, palestras, mesas redondas, bem como outros projetos de interesse, com vistas a, conjuntamente, possibilitar o debate de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários.
27. Instituto Brasileiro de Direito Empresarial - IBRADEMP – Cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programa de intercâmbio e publicação, em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários (até 27/02/13).
28. Instituto Brasileiro de Relações com Investidores - IBRI – Programa de cooperação e intercâmbio na área de Relações com Investidores de Companhias Abertas.
29. Instituto Internacional de Estudos de Direito do Estado - IIEDE – Cooperação acadêmica e técnica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à realização de eventos acadêmicos e de outros projetos de interesse, como programas de intercâmbio e publicação em torno de temas relacionados ao mercado de valores mobiliários.
30. Ministério da Justiça - MJ – Cooperação técnica entre o MJ, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, e a CVM, com vistas a promover ações conjuntas para o intercâmbio de informações e o aprimoramento das atividades regulatórias, de fiscalização e de educação de investidores.
31. Ministério Público Federal - MPF – Cooperação para imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de prevenção, apuração e repressão às práticas lesivas ao mercado de capitais; fornecimento e intercâmbio de informações, documentos, estudos e trabalhos técnicos relacionados à regulação e à fiscalização do mercado de valores mobiliários; ampla cooperação técnica científica por meio do desenvolvimento conjunto de estudos e pesquisas; comunicações entre os convenentes para adoção de medidas legais cabíveis em defesa dos interesses do mercado de valores mobiliários e dos seus respectivos investidores.

32. RIOPREVIDÊNCIA – Estabelecer forma de cooperação para o intercâmbio de tecnologias e conhecimentos no sentido da implementação de instrumentos que possibilitem uma maior transparência e facilidade de acesso por parte dos cidadãos interessados em obter informações dos convenentes.
33. Secretaria de Previdência Complementar - SPC (atualmente denominada Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC) – Instituir e disciplinar o intercâmbio de informações entre as duas instituições e produzir programações coordenadas de supervisão das instituições sob suas alçadas, objetivando maior eficiência em suas respectivas áreas de competência.
34. Secretaria da Receita Federal – SRF – Intercâmbio entre os convenentes de informações cadastrais e econômico-fiscais, com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização que exercem e a cobrança dos tributos que administram.
35. SRF – Instituir mecanismos para possibilitar à CVM o atendimento a pessoas físicas residentes no exterior que apliquem recursos no mercado de capitais brasileiro, interessadas na inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
36. Secretaria do Tesouro Nacional - STN – Instituir e disciplinar o acesso, pelo STN, de informações públicas produzidas pela CVM.
37. Superintendência de Seguros Privados - SUSEP – Instituir e disciplinar um sistema de intercâmbio de informações entre as duas Autarquias, produzir programações coordenadas de supervisão e estabelecer sistema de consulta recíproca a respeito de normas que tenham reflexos sobre as instituições sob suas alçadas, objetivando maior eficiência em suas respectivas áreas de competência.

2. PLANEJAMENTO DA CVM E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento das Ações da CVM

2.1.1 - Planejamento Estratégico

O ano de 2013 foi marcado pelo processo de planejamento estratégico da CVM para o próximo decênio, a partir de uma profunda reflexão sobre o mercado, a missão institucional e as tendências que podem afetar a entidade no cumprimento de sua missão. Para a formulação da estratégia, foram envolvidos, diretamente, aproximadamente 1/3 dos servidores da Casa e vários atores do mercado.

Em uma primeira etapa, levada a efeito no primeiro bimestre de 2013, a equipe técnica da área de planejamento realizou reuniões com os membros do Colegiado e com os superintendentes para apresentação da metodologia empregada no processo. Em seguida, foram organizados três *workshops* internos.

Os dois primeiros *workshops* ocorreram nos meses de abril e junho e contaram com a presença dos membros do Colegiado e dos superintendentes. Além de discutir o Propósito e os Valores que norteiam a atuação da entidade, o grupo realizou uma série de pesquisas,

visitas e reuniões com agentes externos, dentre os quais investidores, reguladores de outras jurisdições, instituições públicas, veículos de imprensa, autorreguladores, associações e especialistas. Com base nas expectativas desses agentes, nas experiências colhidas de reguladores internacionais e órgãos públicos nacionais, nas tendências econômicas, políticas, legais, sociais e tecnológicas identificadas, e nos mandatos legais da Autarquia, o grupo definiu os Objetivos Estratégicos da CVM para 2023.

O terceiro *workshop* foi realizado no início do mês de julho e contou com a participação de aproximadamente 200 servidores, incluindo os membros do colegiado, os superintendentes, os gerentes, analistas, agentes executivos, auxiliares, inspetores e procuradores, do Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. O evento proporcionou uma importante oportunidade de integração entre os servidores e de geração de ideias de ações que contribuirão para o alcance dos objetivos estratégicos delineados.

Todo o material produzido nos *workshops* foi catalogado, analisado e depurado e o resultado do processo foi publicado no documento “Planejamento Estratégico – Construindo a CVM de 2023”, disponível em <http://www.cvm.gov.br/>.

2.1.1.1 Comitê de Governança Estratégica

A elaboração do Planejamento Estratégico significou grande avanço no processo de gestão da CVM no nível estratégico. Contudo, para acompanhar os projetos e ações estratégicas, fez-se necessária a instituição de mecanismos específicos para a gestão desse processo.

O Comitê de Governança Estratégica - CGE foi criado com o propósito de deliberar sobre as medidas que serão tomadas para aproximar a CVM atual da sua visão de futuro. Assim, mensalmente, o Comitê se reúne para estabelecer temas prioritários, aprovar projetos considerados estratégicos, acompanhar a execução desses empreendimentos e criar condições para que as equipes dos projetos cumpram as suas metas.

O Comitê é composto pelos seguintes servidores: (i) presidente da Autarquia; (ii) superintendente geral; (iii) superintendente de planejamento; e (iv) outros três servidores indicados pelo presidente.

No nível operacional, a Gerência de Projetos - GPE, vinculada à SPL, exerce o secretariado do CGE, dedicando-se exclusivamente à execução dos projetos e ações decorrentes do planejamento estratégico, inclusive conferindo suporte metodológico às equipes dos projetos.

2.1.1.2 Grandes Objetivos Estratégicos - GOEs

A seguir, são apresentados os GOEs da CVM para os próximos dez anos e sua vinculação com os mandatos legais estabelecidos pela Lei nº 6.385, de 1976, e os Programas Temáticos e de Gestão do Plano Plurianual.

Quadro 15 – Grandes Objetivos Estratégicos.

GOE	DESCRIÇÃO
1	Ser reconhecida pela sociedade como uma instituição essencial, dotada de credibilidade e capaz de regular de maneira eficiente o funcionamento do mercado, proteger os investidores e contribuir positivamente para o desenvolvimento do país.
2	Dispor de instalações seguras, sustentáveis, modernas, adequadamente dimensionadas e dotadas de alta tecnologia.
3	Ter um corpo funcional comprometido, motivado, multidisciplinar e especializado, fruto de uma política de recursos humanos formalizada, transparente, legitimada e baseada na meritocracia.
4	Possuir uma estrutura organizacional que lhe assegure capacidade de realizar suas atividades de modo a acompanhar a evolução do mercado, dimensionando permanentemente as áreas de acordo com suas necessidades.
5	Ter uma atuação célere, técnica e independente pautada na constante coordenação, cooperação e diálogo entre as diversas áreas e níveis hierárquicos.
6	Ter efetiva autonomia para definir um orçamento que garanta o cumprimento de suas atividades e objetivos estratégicos e ter processos eficientes que permitam aproveitar plenamente os recursos financeiros disponíveis.
7	Adotar técnicas de gerenciamento e otimização de processos, que devem ser constantemente mapeados, padronizados e preponderantemente eletrônicos.
8	Possuir estrutura tecnológica capaz de atender as atividades finalísticas, de apoio e de gestão.
9	Produzir pesquisas, análises e conhecimento capazes de oferecer subsídios para a tomada de decisões estratégicas e operacionais.
10	Possuir regulação em linha com as melhores práticas internacionais e ser reconhecida pela sua capacidade de acompanhar tempestivamente as necessidades do mercado, promovendo o necessário equilíbrio entre as iniciativas dos participantes e a proteção dos investidores.
11	Dispor de uma supervisão de mercado eficiente, com uso intensivo de tecnologia e de maneira integrada com outros órgãos reguladores e autorreguladores.
12	Ter processos investigativos e sancionadores céleres, eficientes e que produzam o efeito pedagógico necessário à efetiva inibição de irregularidades.
13	Ter um papel de liderança na área de educação financeira, contribuindo para uma melhor compreensão pelos investidores dos benefícios e dos riscos associados aos produtos financeiros.
14	Ter uma atuação institucional proativa nos fóruns internacionais, assumindo papel relevante e influenciando a discussão de temas inseridos no mercado de capitais.
15	Participar de forma efetiva das decisões estratégicas governamentais relacionadas ao mercado de capitais, com atuação institucional próxima à Administração Central e aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Fonte: CVM.

Quadro 16 – GOE, Competências Legais e Plano Plurianual.

GOE	COMPETÊNCIA LEGAL	PLANO PLURIANUAL		
		PROGRAMA	OBJETIVO	INICIATIVA
1	Os Grandes Objetivos Estratégicos da CVM se destinam ao fortalecimento dos macroprocessos finalísticos e de apoio da entidade e, consequentemente, ao aprimoramento das atividades destinadas ao alcance dos mandatos legais estabelecidos pela Lei ° 6.385, de 1976, conforme detalhamento constante do item 1.2.	2039	0894	03OG e 03OK
2		2110	N/A	N/A
3				
4		2039	0894	03OK
5				
6		2110	N/A	N/A
7				
8		2039	0894	03OK
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Fonte: CVM.

O Programa 2110 é um Programa de Gestão, razão pela qual não há vinculações a Objetivos e Iniciativas.

2.1.1.3 Projetos Estratégicos aprovados em 2013

Em 2013, foram iniciados quatro projetos estratégicos, de acordo com as prioridades conjuntamente estabelecidas pela Alta Administração da entidade e seus servidores:

- **Sistema Eletrônico de Informações**

Este projeto é objeto do Acordo de Cooperação Técnica coordenado pelo Ministério do Planejamento – MP que visa desenvolver a gestão eletrônica de documentos em alguns órgãos públicos. Dado que o projeto alterará significativamente a forma de trabalhar dos servidores, com impacto na cultura da Casa, a migração dos processos do meio físico para o eletrônico será conduzida em três fases. Na primeira fase, com término previsto para junho de 2014, estão previstas as seguintes atividades: capacitação de desenvolvedores e de multiplicadores; elaboração de proposta de modelo de sustentação; instalação e homologação do sistema. Ainda na primeira fase, serão migrados três processos-pilotos para o novo sistema. Este projeto tem impacto direto no GOE 7 e impacto indireto nos GOE 1, 5 e 8.

- **Regime Sancionador**

O projeto busca viabilizar melhorias na atuação sancionadora, tornando-a mais uniforme, célere e efetiva. Em 2013, foram realizados estudos para identificação de possíveis ações a serem conduzidas para aprimorar os processos sancionadores. Também foi desenvolvida uma proposta de alteração da Lei 6.385/76 dos dispositivos que tratam da tipificação dos crimes contra o mercado de capitais e das penalidades aplicáveis. Por ter um escopo de trabalho bastante amplo, o projeto continua sendo conduzido em 2014, com impacto direto no GOE 12 e indireto nos GOE 1 e 5.

- **Desenvolvimento de Programa de Capacitação**

O novo plano estratégico foi bem diretivo no que tange a necessidade de a CVM possuir um corpo funcional multidisciplinar e especializado. Este projeto foi criado, portanto, para estabelecer um plano plurianual de capacitação dos servidores. Em 2013, foi realizada a revisão e a atualização dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atribuições de todos os componentes organizacionais da Autarquia. Também foi realizado o levantamento de prioridades e quantidade de servidores que necessitam ser capacitados em cada conhecimento ou habilidade. A previsão da equipe é ter o plano aprovado pelo CGE ainda no primeiro quadrimestre de 2014. Este projeto tem impacto direto no GOE 3 e indireto em todos os outros GOE.

- **Processo de Desenvolvimento de Sistemas**

À medida que o mercado avança no emprego de tecnologias, a CVM tem de aumentar a sua capacidade de processamento de informações. Por este motivo, os servidores da

Autarquia, quando do planejamento estratégico, foram enfáticos em eleger Tecnologia da Informação – TI como uma de suas prioridades. Por este motivo, vinculado diretamente ao GOE 8 e indiretamente aos GOE 1, 5, 10, 11 e 12 do Plano Estratégico, foi aprovado projeto para melhoria do processo de desenvolvimento de sistemas de informação. Deseja-se melhorar a qualidade dos sistemas, com funcionalidades mais aderentes aos requisitos dos usuários e com capacidade de processar e distribuir as informações de que necessita a CVM para alcançar a sua missão.

2.1.2 - Planejamentos Tático e Operacional

A Autarquia possui diversos outros planos nos níveis tático e operacional, dentre os quais se destacam:

- **Plano Bienal de Supervisão** – vinculado ao macroprocesso finalístico “Supervisão” e estabelecido no âmbito da Supervisão Baseada em Risco - SBR, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.427 de 22/12/06. O plano é revisado a cada dois anos para reavaliar os eventos de risco a que a CVM está exposta no desempenho de suas atividades de fiscalização e acompanhamento do mercado. Institui metas, com prestação de contas semestral, de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para o processo;
- **Plano de Regulação** – vinculado ao macroprocesso finalístico “Normatização” e com vigência anual, o plano institui metas de produção ou revisão de normas para o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários. O plano é estabelecido a partir da identificação de temas com “mérito normativo”, ou seja, aqueles que apresentam impacto para o mercado e nos quais a alteração pretendida é necessária por falha ou falta de regulamentação;
- **Plano Diretor da Tecnologia da Informação** – vinculado ao macroprocesso de apoio “Informações”, o plano está alinhado com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação divulgada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI e com o Plano Estratégico da CVM. O documento tem vigência até 2017 e elenca os avanços tecnológicos necessários às transformações porque passará a CVM nos próximos anos;
- **Plano de Auditoria** – vinculado ao macroprocesso de gestão “Controle”, busca racionalizar os esforços de auditoria para verificar os processos mais significativos, observando a relevância e a materialidade, com o intuito de assegurar a adesão às normas e à eficiência operacional.

2.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

2.2.1. Programa Temático

Não se aplica.

2.2.2. Objetivo

Quadro 17 – Objetivo da CVM.

Identificação do Objetivo			
Descrição	Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.		
Código	894	Órgão	Comissão de Valores Mobiliários
Programa	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do SFN.	Código	2039
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Direcionar as ações de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários para a mitigação dos principais riscos relacionados ao desempenho das atribuições legais conferidas à CVM pela Lei nº 6.385/76, objetivando uma abordagem mais preventiva do que reativa e a racionalização da aplicação dos recursos humanos e materiais. Entre 2012 e 2015, deverão ser elaborados e divulgados: - dois Planos Bienais de SBR e oito Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de SBR.		
2	Relizar as atividades de regulamentação com base em metodologias de Análise de Impacto Regulatório - AIR/ <i>Cost benefit Analysis</i> - CBA.		
3	Realizar a supervisão das companhias de capital aberto, fundos de investimento, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um sistema de SBR.		
4	Reduzir o tempo de trâmite dos processos sancionadores por meio do mapeamento de seus fluxos e da definição de indicadores de desempenho.		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP.

2.2.2.1. Análise Situacional

O desenvolvimento do objetivo 0894 do programa 2039 é de competência integral da CVM, razão pela qual o fortalecimento da capacidade institucional para a gestão das atividades de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários consiste em elemento fundamental na implantação das macropolíticas conduzidas pela entidade.

Para tanto, ao longo do exercício de 2013 foram estabelecidos os direcionadores estratégicos que nortearão a atuação da CVM ao longo dos próximos anos. O processo de formulação da estratégia contou com a ampla participação dos servidores e da sociedade, resultando em 15 objetivos que devem ser alcançados até o ano de 2023. O documento oficial do Planejamento Estratégico, contendo maiores detalhes sobre a metodologia de elaboração, objetivos e estrutura de governança, encontra-se disponível no sítio institucional da entidade.

http://www.cvm.gov.br/port/planejamento/Plano%20Estrategico/Planejamento-estrategico_CVM_2013_2023.pdf

No âmbito das macropolíticas conduzidas pela CVM, são destacadas algumas ações de supervisão, regulamentação, registro de valores mobiliários, proteção e orientação aos investidores e de atuação no âmbito internacional.

Em 2013 a CVM conferiu continuidade ao planejamento de suas atividades de supervisão segundo um modelo baseado em risco, conforme determinado pela Resolução nº 3.427/06 do CMN. Com base nesse modelo, a CVM destina maior atenção a mercados, produtos e entidades supervisionadas que demonstram maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação e representam potencialmente um dano maior para os investidores ou para a integridade do mercado de valores mobiliários.

As ações preventivas de supervisão realizadas ao longo do exercício foram direcionadas às empresas, fundos de investimento, auditores independentes, mercado e intermediários, nos termos estabelecidos no Plano Bienal 2013-2014, divulgado no sítio institucional da entidade juntamente com os Relatórios Semestrais de execução. A realização das ações preventivas de supervisão e a divulgação dos relatórios representam, respectivamente, o alcance das metas nº 3 e nº 1 do PPA.

http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/revista/menu_SUPERVISAO_BASEADA_EM_RISCO.asp

A respeito das atividades de regulação do mercado, merece destaque a edição das Instruções CVM nº 531, 537, 539, 541, 542, 543 e 544, além dos normativos destinados à aprovação de pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que dispuseram, entre outros assuntos, sobre a elaboração e apresentação de demonstrações contábeis combinadas e sobre os critérios para compilação, elaboração e apresentação de informações financeiras *pro forma*.

A Instrução CVM nº 531 aperfeiçoou a regulamentação dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC; a Instrução CVM nº 537 possibilitou a constituição de Fundos de Investimento de Índices de Mercado (Fundos de Índice) baseados em índices de renda fixa; e a Instrução CVM nº 539 regulamentou o dever de verificação da adequação de um produto, serviço ou operação ao perfil do cliente, o que deve ser observado pelas pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e pelos consultores de valores mobiliários ao realizarem recomendações a seus clientes.

As Instruções nº 541, 542, 543 e 544 regulamentaram a prestação de serviços relacionados a infraestrutura de mercado. Tais normas foram editadas com a finalidade de modernizar e aprimorar o regime aplicável a importantes atividades de infraestrutura de mercado relacionadas à existência e detenção de ativos financeiros ofertados publicamente ou negociados em mercados organizados. O principal objetivo das novas normas é assegurar condições para o desenvolvimento seguro do mercado brasileiro, em linha com os princípios e padrões debatidos mundialmente como adequados a impedir novas crises financeiras. As normas asseguram que os valores mobiliários negociados no mercado brasileiro – e seus respectivos lastros – de fato existem, que eles se encontram disponíveis para negociação e que, uma vez adquiridos, eles pertençam ao investidor que os tenha adquirido. Tal modelo se apoia sobre uma cadeia de obrigações e de responsabilidades que envolve os escrituradores, os custodiantes e os depositários centrais.

Quanto ao processo de regulamentação da CVM especificamente, deve ser destacado o avanço obtido no que se refere ao cumprimento da meta nº 2 do PPA, que tem por objetivo mensurar o grau de introdução de metodologia de AIR. As ações estabelecidas para 2013 foram integralmente cumpridas: i) levantamento das diferentes visões existentes sobre AIR, quanto aos seus objetivos gerais e específicos; ii) levantamento das alternativas existentes quanto ao escopo das análises, bem como a extensão e aplicabilidade da análise e iii) elaboração de diferentes alternativas de inserção da AIR dentro do processo decisório na CVM. Nesse cenário, configura-se provável o alcance da meta definida para 2015, que consiste em dotar a entidade de capacidade para realização de suas atividades de regulamentação com base em metodologia de AIR.

No âmbito das emissões de valores mobiliários, a oferta pública inicial de ações da BB Seguridade Participações S/A foi a maior do mundo em 2013, no valor aproximado de R\$11,5 bilhões. No lançamento dos papéis, as ações ordinárias foram adquiridas por 114.335 investidores, dos quais 103.359 foram pessoas físicas. Trata-se da segunda maior oferta pública da história do mercado de ações brasileiro.

Com relação às atividades de proteção e orientação aos investidores, a CVM lançou, por meio de seu Comitê Consultivo de Educação, o livro “Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro”. A obra, que tem por finalidade apoiar o ensino de disciplinas sobre o mercado de valores mobiliários em instituições de ensino superior, traz informações sobre a estrutura e o funcionamento desse mercado em linguagem didática e está disponível ao público de forma gratuita no Portal do Investidor (www.portaldoinvestidor.gov.br) e no sítio institucional da entidade (www.cvm.gov.br).

Outra obra lançada pela CVM em 2013, desta vez em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, foi o 5º Boletim de Proteção do Consumidor/Investidor, intitulado “O Acionista e o Direito à Informação”, com o objetivo de apresentar ao cidadão orientações gerais sobre as informações que as companhias abertas devem divulgar ao mercado e à sociedade.

Ainda no âmbito da proteção do investidor, a Instrução CVM nº 529 tornou obrigatório o estabelecimento de serviços de ouvidoria pelas instituições participantes do mercado de valores mobiliários, com o objetivo de aprimorar e agilizar o atendimento aos investidores. De modo a garantir que a regra alcance a sua finalidade, a CVM realiza o monitoramento da qualidade dos serviços prestados pelas ouvidorias.

No que tange à atuação internacional, em 2013 foram iniciadas as atividades do Comitê 8 da Organização Internacional das Comissões de Valores - IOSCO. O Comitê tem por tema central a educação de investidores e é coliderado pela CVM.

Quanto à aderência aos princípios globais definidos pela IOSCO, as práticas de regulação do mercado de valores mobiliários são avaliadas a cada cinco anos pelo Fundo Monetário Internacional - FMI e pelo Banco Mundial. Na mais recente avaliação, realizada em 2012, num total de 37 princípios, a CVM teve 31 considerados como total ou amplamente implementados, o que demonstra a adoção, pelo Brasil, dos melhores padrões internacionais.

Em 2013, a Comissão Europeia considerou a regulação da CVM que trata dos auditores independentes no Brasil em linha com as regras vigentes na União Europeia - UE. Esta equivalência permite que países membros atenuem a aplicação de certas provisões de registro e supervisão de auditores brasileiros que emitam parecer relativo a demonstrações financeiras preparadas por entidades sediadas fora da UE e cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação em mercados regulados em um país.

Por fim, em relação ao *Financial Stability Board* - FSB, órgão criado pelo G20 para identificar vulnerabilidades, desenvolver e implementar políticas de regulação e supervisão no interesse da estabilidade financeira, a CVM participou das três reuniões plenárias que ocorreram em 2013.

1. Meta: Direcionar as ações de supervisão e regulação do mercado de valores mobiliários para a mitigação dos principais riscos relacionados ao desempenho das atribuições legais conferidas à CVM pela Lei nº 6.385/76, objetivando uma abordagem mais preventiva do que reativa e a racionalização da aplicação dos recursos humanos e materiais. Entre 2012 e 2015, deverão ser elaborados e divulgados: - 2 Planos Bienais de Supervisão Baseada em Risco - 8 Relatórios Semestrais de Execução dos Planos Bienais de Supervisão Baseada em Risco.

Em 2013 a CVM deu continuidade ao planejamento de suas atividades segundo um modelo de supervisão baseada em risco, nos termos da Resolução nº 3.427/06 do CMN. Conforme planejado, no decorrer do exercício foram divulgados dois relatórios semestrais: o primeiro, no mês de junho, referente às atividades desenvolvidas no segundo semestre de 2012; o segundo, no mês de outubro, referente às atividades desenvolvidas no primeiro exercício do ano de 2013. Os relatórios podem ser acessados em:

http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/revista/menu_SUPERVISAO_BASEADA_EM_RISCO.asp

2. Meta: Realizar as atividades de regulamentação com base em metodologias de Análise do Impacto Regulatório - AIR /Cost-benefit Analysis – CBA.

A aferição anual desse indicador tem por objetivo mensurar o grau de desenvolvimento do processo de inserção da AIR no âmbito da CVM. As seguintes ações, previstas para 2013, foram concluídas no mês de dezembro e apresentadas ao órgão Colegiado da entidade: i) levantamento das diferentes visões existentes sobre AIR, quanto aos seus objetivos gerais e específicos; ii) levantamento das alternativas existentes quanto ao escopo das análises, bem como a extensão e aplicabilidade da análise e iii) elaboração de diferentes alternativas de inserção da AIR dentro do processo decisório na CVM.

3. Meta: Realizar a supervisão das companhias de capital aberto, fundos de investimento, auditores independentes, intermediários e autorreguladores com base em um sistema de supervisão baseada em riscos.

A CVM realizou durante o ano ações preventivas de supervisão com base no Plano Bienal de SBR estabelecido para o período 2013-2014, contemplando a supervisão de companhias de capital aberto, auditores independentes, fundos de investimento, intermediários e autorreguladores. Com isso, a meta estabelecida para o exercício foi alcançada. As ações desenvolvidas no primeiro semestre de 2013 foram apresentadas ao Colegiado da Autarquia e ao CMN e divulgadas à sociedade no sítio institucional da entidade (www.cvm.gov.br, menu Supervisão Baseada em Risco) no mês de outubro. As ações desenvolvidas no segundo semestre serão divulgadas em 2014 por meio de relatório específico.

4. Meta: Reduzir o tempo de trâmite dos processos sancionadores por meio do mapeamento de seus fluxos e da definição de indicadores de desempenho.

Os direcionadores estratégicos da CVM para o período 2013-2023 foram estabelecidos no primeiro semestre do ano. Dos 15 objetivos estratégicos definidos, um está intimamente relacionado aos processos investigativos e sancionadores, que devem ser céleres, eficientes e produzir o efeito pedagógico necessário à efetiva inibição de irregularidades. Por essa razão, no início do segundo semestre de 2013 o CGE aprovou um projeto direcionado ao

estabelecimento de metas ordinárias de prazo em relação a todas as etapas de um procedimento ou processo administrativo sancionador. Para 2014, já foram estabelecidos indicadores institucionais de desempenho com metas temporais de tramitação.

2.2.3. Ações

2.2.3.1. Ações – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

Quadro 18 – Ações – OFSS.

Identificação da Ação						
Ação:	20WU					
Título:	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários					
Iniciativa:	03OG - Disponibilizar canais de comunicação para orientação e atendimento aos investidores e demais participantes de mercado, desenvolver programa de educação financeira com foco no mercado de valores mobiliários e realizar estudos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação da CVM junto ao mercado.					
Objetivo:	0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.					
Programa:	2039 - Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional					
Unidade Orçamentária:	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não		Caso Positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
30.525.520	30.525.520	17.493.032	12.952.166	12.893.508	58.658	4.540.866
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Informação divulgada		Percentual		100	-	100
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Vlr. 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Informação Divulgada	Percentual	0,0	

Identificação da Ação					
Ação:	210J				
Título:	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários				
Iniciativa:	030K - Regulamentar o mercado de valores mobiliários, assegurando o acesso do público às informações sobre os valores mobiliários e seus emissores; supervisionar permanentemente as atividades e os serviços prestados no âmbito do mercado (inclusive por meio de modelo baseado em risco), bem como a veiculação de informações às pessoas que dele participam e				

	aos valores nele negociados; e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da CVM ou de leis especiais relacionadas.					
Objetivo:	0894 - Desenvolver o mercado de valores mobiliários por meio de uma regulação clara e eficaz e de ações de supervisão e disseminação de informações, de modo a estimular a formação de poupança e ampliar, de forma sustentável e equilibrada, a sua aplicação em setores mais dinâmicos e inclusivos da economia brasileira.					
Programa:	2039 - Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional					
Unidade Orçamentária:	25203 - Comissão de Valores Mobiliários					
Ação Prioritária:	() Sim (X) Não		Caso Positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária Anual - 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processado	Não process.
5.340.316	5.340.316	2.892.467	2.687.014	2.660.073	26.942	205.453
Execução Física						
Descrição da Meta		Unidade de Medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Supervisão Realizada		Percentual		100	-	97
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Vlr. 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição de Meta	Unidade de Medida	Realizado	
0	0	0	Supervisão Realizada	Percentual	0,0	

Fonte: SIOP e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI Gerencial.

2.2.3.2. Análise Situacional

A CVM é responsável por duas ações orçamentárias no âmbito do Programa Temático do Ministério da Fazenda (2039 – Programa de Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional): Ação 20WU – Desenvolvimento de Valores Mobiliários e Ação 21OJ – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, ambas de abrangência nacional, como definido no PPA.

No que se refere à ação 20WU – Desenvolvimento de Valores Mobiliários, a meta estabelecida para o ano de 2013 previa a divulgação, no sítio institucional da entidade, das informações de interesse dos participantes do Mercado de Valores Mobiliários. A execução física da ação atingiu o previsto para o ano.

Para o custeio das atividades da Ação foi aprovado, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, o montante de R\$ 30.525.520,00, empenhado o total de R\$ 17.493.032,22, liquidados R\$ 12.952.165,76 e inscritos em restos a pagar não processados R\$ 4.540.866,46. A execução orçamentária sofreu efeitos dos cortes promovidos pelo Decreto nº 7.995, de 02/05/13 -

Decreto Anual de Programação Financeira, que atingiram as despesas discricionárias de custeio em aproximadamente 40%.

Os Planos Orçamentários que compõem a ação são os seguintes, acompanhado dos principais gastos realizados no ano:

- Orientação e Defesa aos Investidores (PRODIN) – Com os recursos aprovados na LOA/2013 foram mantidos os serviços de atendimento telefônico - linha 0800, com o objetivo de fornecimento de informações de caráter genérico sobre o mercado (cadastro de participantes de mercado, informações sobre Fundo 157 etc.); manutenção do Portal do Investidor (<http://www.portaldoinvestidor.gov.br/>) – site destinado a disseminar conhecimentos sobre o mercado de capitais e educação financeira; promoção de eventos denominados “Encontros com Investidores”; participação institucional da CVM no evento ExpoMoney; impressão de publicação educacional; licença de *software* para controle do acervo bibliotecário; pagamento de passagens e diárias; transporte de material para os eventos.
- Sistemas Informatizados da CVM – O orçamento de informática para o ano de 2013 custeou as despesas com serviço de informação *on line*, licenciamento de *software*, manutenção de equipamentos, manutenção e desenvolvimento de sistemas, serviços técnicos especializados em TI, suporte técnico, treinamento, aquisição de equipamentos, dentre outros.
- Projetos para o Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais – As despesas realizadas no ano referem-se à contratação de empresa para a realização de *workshops* destinados à elaboração do planejamento estratégico da Autarquia para o período 2013-2023.

No que concerne à ação 21OJ – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, a CVM alcançou 97% da meta física definida na LOA.

Para o financiamento da Ação, foi aprovado na LOA o montante de R\$ 5.340.316,00, tendo sido empenhados R\$ 2.892.467,30, liquidados R\$ 2.687.014,31 e inscritos em restos a pagar R\$ 205.452,99.

Os Planos Orçamentários que compõem a ação são os seguintes, acompanhados dos principais gastos realizados no ano:

- Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários – Com o orçamento disponibilizado no ano de 2013 foram realizadas despesas com o pagamento de diárias e passagens - em inspeções fora das cidades do Rio de Janeiro e São Paulo; serviço de informações *on-line* e acesso ao SISBACEN; locação de motorista para o veículo utilizado nas diligências; e gravação e transcrição das oitivas.

A principal dificuldade para execução da Ação foi o contingenciamento em diárias e passagens, que reduziu a quantidade de inspeções fora da sede (Rio de Janeiro) e da regional de São Paulo (capital).

- Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários - A dotação aprovada na LOA custeou basicamente as despesas com as viagens nacionais e internacionais. No que

tange às viagens internacionais, é importante frisar que a CVM participa de diversos fóruns de discussões internacionais, tais como a IOSCO (<http://www.iosco.org>) e o FSB, do G20.

Além do contingenciamento promovido pelo Decreto Anual de Programação Financeira, foram publicadas a Portaria MP nº 268, em 30/06/13, e a Portaria MF nº. 459, em 15/08/13, que estabeleceram limites de despesas por itens de gastos (apoio administrativo, locação de móveis e imóveis, material de consumo, energia elétrica, suporte a TI, terceirizados, vigilância e diárias/passagens). Com base nesses dois limitadores de gastos, a execução orçamentária tornou-se complexa e de difícil controle.

Outros fatores que prejudicaram a execução das despesas programadas para o exercício foram o atraso na aprovação da LOA, publicada somente em abril de 2013, e os excessivos controles de despesas criados pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF sem a correspondente disponibilização de ferramenta de extração de dados no SIAFI.

A propósito, cabe destacar a cronologia da publicação dos instrumentos legais e atos administrativos que regulamentaram a execução orçamentária no ano de 2013:

a. Quanto aos limites gerais das despesas discricionárias de custeio e investimento:

- Lei nº 12.798/13 (Lei orçamentária anual) – fixou a despesa do exercício - publicada em 04/04/13;
- Decreto nº 7.995/13 (Decreto de Programação Financeira) – definiu o contingenciamento por Ministério – publicado em 02/05/13;
- Decreto nº 8.021/13 – alterou o Decreto nº 7.995/13 – publicado em 29/05/13;
- Mensagem eletrônica da SPOA/MF divulgando os limites da CVM - definiu o contingenciamento da CVM – datada de 17/06/13; e
- Mensagem eletrônica da SPOA/MF divulgando os novos limites da CVM - definiu novo patamar de contingenciamento – datada de 19/08//13.

b. Quanto aos limites por item de gastos:

- Portaria MP nº 268/13 – 30/06/13 – definiu o limite por item de gasto do MF e demais Ministérios;
- Portaria MF nº 459/13 – 15/08/13 – definiu o limite por item de gasto para a CVM.

2.3. Informações sobre outros Resultados da Gestão

Com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão.

Trata-se de mecanismo não diretamente afeto ao PPA e ao orçamento, que tem por finalidade precípua permitir uma avaliação integrada de atividades que, apesar de serem desenvolvidas por diferentes componentes organizacionais, apresentam correlação ou, até mesmo, interdependência.

Para 2013, os indicadores e metas foram definidos pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 022, publicada no Boletim Interno nº 756. Em termos gerais, os indicadores foram semelhantes aos do ano de 2012, com alguns aprimoramentos pontuais. As fórmulas dos indicadores e os resultados alcançados no exercício são apresentados no Anexo I deste Relatório.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Estrutura de Governança

A Auditoria Interna da CVM - AUD integra a rede institucional de controle governamental, composta ainda pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela Controladoria-Geral da União – CGU, esta desempenhando a figura de Órgão de Controle Interno do Poder Executivo - OCI.

Na estrutura de governança e de autocontrole da gestão, a AUD constitui-se na instância de controle interno da Autarquia por excelência, subordinada diretamente a sua Presidência, como órgão seccional, conforme a estrutura regimental da CVM definida pelo Decreto nº 6.382, de 27/02/08.

Com a CGU, a AUD mantém relação de orientação normativa e supervisão técnica, além de encaminhar periodicamente para aquele OCI os relatórios de suas atividades e seu planejamento anual.

As principais linhas de auditoria são: controles da gestão, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, gestão de pessoas, gestão operacional e sistemas de informação.

Ademais, ainda no escopo de suas atividades de controle interno, cabe à AUD propor ao Colegiado a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento dos seus órgãos internos.

Os programas de auditoria têm como foco os seguintes requisitos de controle:

- i. Controle Concomitante, acompanhando a execução dos atos, procurando reduzir a defasagem de tempo entre a identificação de alguma situação não desejável e a recomendação de correção;
- ii. Controle Posterior, após a execução das ações.

Entre as normas que orientam os trabalhos de gestão da área, destacam-se a Instrução Normativa nº 07, de 29/09/06, e a Instrução Normativa nº 01, de 03/01/07.

3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro 19 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da CVM.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					X
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					X
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					X
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					X
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise Crítica: Considerações gerais: A análise dos quesitos foi realizada com base na percepção das pessoas diretamente envolvidas com a gestão estratégica da unidade. No entanto, além dos resultados qualitativos proporcionados pelos mecanismos de controle, também foram consideradas na análise aquelas iniciativas adotadas ao longo dos últimos exercícios com o objetivo de aprimorar a eficiência e a eficácia dos controles mantidos pela unidade, tais como: (i) adequação da Comissão de Ética aos padrões estabelecidos pelo Decreto nº 6.029, de 2007, e pela Resolução CEP nº 10, de 2008; (ii) atualização dos normativos que regem as condutas dos servidores; (iii) implantação de um sistema de supervisão baseada em risco do mercado de valores mobiliários (operacional), nos termos da Resolução CMN nº 3.427, de 2006, e da Deliberação CVM nº 521, de 2007; (iv) criação de um comitê interno de identificação de riscos, fórum permanente de discussão que reúne os titulares de todas as áreas com o objetivo de examinar regularmente as atividades do mercado e de seus participantes, em particular o impacto de novos produtos, atividades e serviços; (v) participação ativa no Grupo de Trabalho da IOSCO responsável pela discussão de questões relacionadas à identificação e à mitigação do risco sistêmico; (vi) participação ativa no Subcomitê de Monitoramento da Estabilidade do Sistema Financeiro - SUMEF, fórum permanente para o intercâmbio de informações e para a realização de ações conjuntas destinadas ao monitoramento dos mercados e dos segmentos regulados pela CVM, pelo BACEN, pela SUSEP e pela PREVIC. Ainda, foi considerado o grau de transparência conferido aos referidos procedimentos, tanto para o público interno quanto para o público externo, principalmente por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, notadamente o sítio institucional da unidade na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Finalmente, a análise dos quesitos foi realizada por representantes da Superintendência Geral - SGE; da AUD; da Corregedoria; da SPL; do Comitê de Gestão de Riscos - CGR; e da Comissão de Ética.</p>					

3.3. Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica.

3.4. Sistema de Correição

Atualmente, as atividades de correição estão compreendidas dentro da unidade de Auditoria, em consonância com o Decreto nº 6.382, de 27/02/08, que aprovou a estrutura organizacional da CVM.

Destarte, conforme dispõe o inciso IV do art. 12 do referido diploma legal, a AUD auxilia o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, bem como toma providências atinentes à matéria correicional, como, por exemplo, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, indicação dos membros das comissões e fiscalização do cumprimento das recomendações das comissões exaradas em seus Relatórios Finais.

No ano de 2013, os principais fatos relativos à área foram os seguintes:

- i) Abertura de 01 (um) e conclusão de 02 (dois) Processos Administrativos Disciplinares – PAD.
- ii) A minuta de Regimento que disciplinará as futuras comissões de inquérito disciplinar foi aprovada pela PFE-CVM, restando pendente o resultado de consulta realizada junto à CGU sobre a pertinência jurídica da adoção do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC em substituição à aplicação de penas de advertência aos servidores de boa-fé não reincidentes.
- iii) O Planejamento Estratégico da CVM para o período 2013-2023 dispõe de 15 grandes objetivos (GOE), sendo que o fortalecimento das estruturas internas de auditoria, correição e ouvidoria consiste em uma ação específica (item 1.4 do GOE nº 1).

3.5. Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

A CVM está em conformidade com a Portaria nº 1.043/07 da CGU, tendo adotado o sistema CGU-PAD para gestão e registro das informações correicionais.

3.6. Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos

A AUD não tem indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. Execução das Despesas

4.1.1. Programação

Quadro 20 – Programação de Despesas.

Unidade Orçamentária: CVM			Código UO: 25203		UGO: 173030	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			144.165.925	0	55.965.524	
CRÉDITOS	Suplementares		10.863.268	0	4.440.500	
	Especiais	Abertos	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	
		Reabertos	0	0	0	
	Créditos Cancelados		0	0	557.641	
Outras Operações			0	0	0	
Dotação final 2013 (A)			155.029.193	0	59.848.383	
Dotação final 2012(B)			145.508.608	0	49.150.148	
Variação (B/A-1)*100			6,54	0	21,77	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	9 - Reserva de Contingência
DOTAÇÃO INICIAL			6.048.556	2.500.000	0	72.565.164
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0
	Especiais	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0

Outras Operações	0	0	0	0
Dotação final 2013 (A)	6.048.556	2.500.000	0	72.565.164
Dotação final 2012(B)	10.816.185	833.333	0	115.151.391
Variação (A/B-1)*100	-44,08	200	0	-36,98

Fonte: SIAFI

4.1.1.1. Análise Crítica

O contingenciamento aplicado durante o exercício impactou a gestão orçamentária, conforme detalhamento constante do item 2.2.3.2. Como consequência, a execução de determinadas atividades foi prejudicada, notadamente inspeções externas, orientação ao público e disseminação de informações à sociedade. Alguns projetos foram adiados para 2014.

4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

4.1.2.1. Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Não houve ocorrência no exercício.

4.1.2.2. Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Quadro 21 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	173030	080009	28.846.0901.0005.0001	109.047,00		
	173030	090034	28.846.0901.0005.0001			84.659,00
	173030	170115	04.122.2110.2000.0001			10.656,00
	173030	170114	04.122.2110.2000.0001			6.946,52
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI.

OBS.: Os valores descentralizados para as Unidades Gestoras - UG 080009 – TRT – 1ª REGIAO/RJ e UG 090034 – TRFORC – 2ª REGIAO referem-se à descentralização efetuada pelo Ministério do Planejamento e destinaram-se ao cumprimento de sentenças judiciais. Os valores descentralizados para a UG 170114 – Superintendência de Administração do MF/RJ e a UG 170115 - Centro Regional de Treinamento da ESAF/RJ foram destinados ao custeio de despesas com treinamentos realizados por meio de Termo de Cooperação.

4.1.3. Realização da Despesa

4.1.3.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Quadro 22 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.

Unidade Orçamentária: CVM		Código UO: 25203		UGO: 173030	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2013	2012	2013	2012	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.783.783,96	12.106.902,84	8.970.563,43	7.659.638,96	
a) Convite	0	0	0	0	
b) Tomada de Preços	0	0	0	0	
c) Concorrência	0	0	0	0	
d) Pregão	12.398.887,59	11.183.640,57	8.726.724,78	7.435.552,81	
e) Concurso	0	0	0	0	
f) Consulta	0	0	0	0	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	384.896,37	923.262,27	243.838,65	224.086,15	
2. Contratações Diretas (h+i)	20.697.345,20	22.977.121,17	17.886.829,72	15.907.483,51	
h) Dispensa	13.728.306,65	16.078.212,36	11.585.158,81	9.998.949,04	
i) Inexigibilidade	6.969.038,55	6.898.908,81	6.301.670,91	5.908.534,47	
3. Regime de Execução Especial	41.373,61	49.964,82	41.373,61	47.504,97	
j) Suprimento de Fundos	41.373,61	49.964,82	41.373,61	47.504,97	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	160.623.979,65	147.997.124,52	157.472.811,87	147.039.013,59	
k) Pagamento em Folha	159.872.180,45	147.160.252,58	156.737.117,07	146.308.098,06	
l) Diárias	751.799,20	836.871,94	735.694,80	730.915,53	
5. Outros	569.482,23	773.014,32	539.243,01	728.314,31	
6. Total (1+2+3+4+5)	194.715.964,65	183.904.127,67	184.910.821,64	171.381.955,34	

Fonte: SIAFI.

4.1.3.2. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela CVM

Não se aplica.

4.1.3.3. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Quadro 23 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.

Unidade Orçamentária: CVM				Código UO: 25203		UGO: 173030		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal								
319011 – Vencimentos e vantagens fixas	97.387.400,01	90.384.012,68	95.851.946,68	90.292.943,96	1.535.453,33	91.068,72	95.374.449,66	89.887.139,48
319001 – Aposentadoria, remunerada e reformas	32.371.516,43	29.105.688,80	32.290.021,11	29.040.688,80	81.495,32	65.000,00	32.284.214,02	29.040.688,80
319113 – Obrigações Patronais	20.093,391,00	18.406.845,72	19.643.404,63	18.385.845,72	449.986,37	21.000,00	19.643.404,63	18.385.845,72
Demais elementos do grupo	5.055.843,56	5.466.349,47	4.988.257,64	5.222.788,41	67.585,92	243.561,06	4.988,257,64	5.214.315,15
2. Juros e Encargos da Dívida								
329021 – Outros serviços de terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
339039 – Outros serviços de terceiros - PJ	26.419.278,79	23.409.009,41	21.110.503,94	18.311.992,25	5.308.774,85	5.097.017,16	20.862.356,20	18.292.941,16
339037 – Locação de mão de obra	2.974.823,38	2.677.132,46	2.532.783,64	2.294.457,44	442.039,74	382.675,02	2.437.127,81	2.176.123,00
Demais elementos do grupo	9.983.094,98	9.685.497,97	8.952.230,74	8.342.042,70	1.030.864,24	1.343.455,27	8.892.497,38	4.543.506,05
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
449039 – Outros serviços de terceiros - PJ	0,00	3.138.004,24	0,00	0,00	0,00	3.138.004,24	0,00	0,00
449052 – Equipamentos e material permanente	430.616,50	1.631.586,92	428.514,30	326.671,27	2.102,20	1.304.915,65	428.514,30	61.287,07
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI.

4.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela CVM

Não houve ocorrência no exercício.

4.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Não houve ocorrência no exercício.

4.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Não houve ocorrência no exercício.

4.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

O contingenciamento aplicado durante o exercício impactou a gestão orçamentária, conforme itens 2.2.3.2 e 4.1.1.1.

4.2. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não houve ocorrência no exercício.

4.3. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 24 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/13	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/13
2012	11.686.697,12	6.010.330,26	108.081,65	5.565.401,34
2011	3.093.298,65	1.030.447,35	974.902,36	1.087.948,94
2010	66.321,16	-	40.467,44	25.853,72
2009	1.083.229,92	84.707,68	224.735,07	773.787,17
2008	829.727,33	-	-	829.727,33
2007	332.755,00	-	-	332.755,00
2006	-	-	-	-
2005	-	-	-	-
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/13	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/13
2012	835.475,21	804.272,90	16,88	38.740,99
2011	328.618,00	308.240,98	1.188,79	19.188,23
2010	4.966,27	2.036,67	-	2.929,60
2009	52.915,84	14.041,64	-	38.874,20
2008	39.993,53	-	-	39.993,53
2007	23.595,14	-	-	23.595,14
2006	3.522,84	-	-	3.522,84
2005	2.852,88	-	-	2.852,88

Fonte: SIAFI.

4.3.1. Análise Crítica

A execução dos restos a pagar inscritos para 2013 transcorreu com normalidade e não impactou a execução das ações orçamentárias do exercício. No decorrer do ano, foram reavaliados, em especial, os restos a pagar de 2011, cuja prescrição e/ou revalidação se deu no mês de junho, conforme definido pelo Decreto nº 93.872/86. Os valores de restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores a 2012 foram objeto de revisão e análise individual, mantendo-se tão somente aqueles cujos critérios de revalidação foram atendidos, nos termos do art. 68 do referido Decreto.

4.4. Transferências de Recursos

4.4.1. Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Quadro 25 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.

Posição em 31/12/13

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Comissão de Valores Mobiliários									
CNPJ: 29.507.678/0001-09					UG/GESTÃO: 173030/17202				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	S/N	ESAF	0	0	16.454,80	155.505,01	29/09/09	28/09/13	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SIAFI.

4.4.2. Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro 26 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela CVM nos Três Últimos Exercícios.

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Comissão de Valores Mobiliários					
CNPJ:	29.507.678/0001-09					
UG/GESTÃO:	173030/17202					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	1	1	16.454,80	13.436,36	72.010,53
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	1	1	1	16.454,80	13.436,36	72.010,53

Fonte: Processo CVM RJ-2009-6791.

4.4.3. Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro 27 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela CVM na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.

Valores em R\$1,00

Unidade Concedente					
Nome: Comissão de Valores Mobiliários					
CNPJ: 29.507.678/0001-09			UG/GESTÃO: 173030/17202		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	-	1	-
		Montante Repassado	-	16.454,80	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	1	-
		Montante Repassado	-	13.436,36	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	-	1	-
		Montante Repassado	-	72.010,53	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	1	-
		Montante Repassado	-	53.603,32	-

Fonte: SIAFI.

4.4.4. Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Não houve ocorrência no exercício.

4.4.5. Análise Crítica

O Termo de Cooperação celebrado entre a CVM e a Escola de Administração Fazendária - ESAF, assinado em 29/09/09 e com prazo de vigência de 48 meses, teve como objeto a implementação de projetos específicos voltados para a capacitação de servidores da Autarquia e a realização de Concursos Públicos para o provimento de cargos da CVM.

Durante esses quatro anos de vigência do termo, foram constituídos projetos realizados através de 39 (trinta e nove) turmas de treinamentos, com a participação de 614 (seiscentos e quatorze) servidores, sempre observando o atendimento às necessidades básicas de capacitação identificadas em Planos Anuais.

O controle desses eventos sempre foi feito através dos seguintes documentos: projetos de realização; relatórios financeiros; avaliações dos eventos e dos instrutores; pautas de frequência; certificados de conclusão; e pesquisa de satisfação do cliente, todos com o conhecimento e a anuência da direção da ESAF e da CVM.

Tendo em vista a assinatura da Portaria Conjunta nº 8, de 07/11/12, dos Secretários – Executivos do MPOG, MF e da CGU, que aprova a minuta-padrão de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito e orienta os órgãos e entidades envolvidos na celebração deste instrumento e na realização de descentralizações de créditos, a CVM, em 2013, não renovou o termo de Cooperação com a ESAF, passando a descentralizar crédito para a realização de eventos de capacitação, conforme orientação da citada Portaria.

Nesse sentido, em 2013 foram planejadas e organizadas juntamente com a ESAF/RJ e ESAF/SP, através de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, dez turmas de treinamento para o Rio de Janeiro e cinco turmas para São Paulo. Porém, o contingenciamento estabelecido pela Portaria MF nº 459, de 15/08/13, impediu a realização de todos os treinamentos previstos. Por consequência, foram realizadas apenas duas turmas, no Rio de Janeiro, sobre “A reforma ortográfica da língua Portuguesa”, e uma turma sobre “Curso de Legislação sobre o Sistema de Concessão e Gerenciamento de Diárias de Passagens – SCDP”.

4.5. Suprimento de Fundos

4.5.1. Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro 28 – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo.

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total (R\$)
	Quant.	Valor (a)	Saque		Fatura		
			Quant.	Valor (b)	Quant.	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	-	-	43	33.685,01	33.685,01
2012	-	-	-	-	46	31.412,25	31.412,33
2011	-	-	-	-	50	26.962,99	26.962,99

Fonte: SIAFI.

4.5.2. Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

A CVM somente utiliza o cartão de pagamento do Governo Federal para custear despesas realizadas por meio de suprimento de fundos.

4.5.3. Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo - CPGF

Quadro 29 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.

Código da UG	173030	Limite de Utilização da UG		R\$ 91.000,00	
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
GABRIEL JOSE DE SOUZA MESSIAS	112.048.807-94	*	0,00	13.216,57	13.216,57
VALERIA DAVI ALBUQUERQUE	160.310.978-18	*	0,00	6.884,71	6.884,71
CRISTIANE ALBERNAZ DE ARAUJO PONTUAL BROTHERWOOD	323.182.431-15	*	0,00	3.876,06	3.876,06
RAPHAEL IORIO FILHO	543.948.057-91	*	0,00	9.707,67	9.707,67
Total Utilizado pela UG			0,00	33.685,01	33.685,01
Total Utilizado pela UJ			0,00	33.685,01	33.685,01

*Os limites individuais são ajustados para cada pedido de suprimento de fundos.

Fonte: SIAFI.

4.5.4. Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro 30 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF).

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC Aguardando Análise	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
PC em Análise	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7	14.440,40	0	0,00	0	0,00
PC não Aprovadas	0	0,00	0	0,00	0	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00
PC Aprovadas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	19.244,61	17	31.412,25	19	26.962,99

Fonte: SIAFI e CVM.

4.5.5. Análise Crítica

A ocorrência de aquisição de serviços e materiais com recursos de suprimento de fundos na Autarquia acontece apenas em casos excepcionais para despesas de pequeno vulto, na forma do inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872/86:

“Art. 45. Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes:

...

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda”

Não ocorreram fatos relevantes durante o exercício.

4.6. Renúncias sob a Gestão da CVM

Não se aplica.

4.7. Gestão Precatórios

A Gestão de precatórios é realizada pelo MPOG juntamente com os Tribunais Regionais Federais.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1. Estrutura de Pessoal da CVM

5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da CVM

5.1.1.1. Lotação

Quadro 31 – Força de Trabalho da CVM – Situação Apurada em 31/12.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	656	529	9	38
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	656	529	9	38
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	610	498	8	29
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	46	29	0	9
1.2.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	Não há	2	1	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	33	7	9
4. Total de Servidores (1+2+3)	656	562	16	47

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e Sistema de Recursos Humanos - SRH da CVM.

5.1.1.2. Situações que Reduzem a Força de Trabalho da CVM

Quadro 32 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da CVM.

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	1
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (art. 4º da Lei 9.020/95)	1
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0

2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	5
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	5
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o Ato Normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	6

Fonte: SIAPE, SRH e Controle do Serviço Médico da CVM.

5.1.2. Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro 33 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Situação Apurada em 31/12.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	104	103	23	22
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	104 (*)	103	23	22
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	63	14	12
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	5	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	2	1	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	30	7	8
1.2.5. Aposentados	Não há	3	0	1
2. Funções Gratificadas	68 (**)	66	11	10
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	65	11	10
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	1	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	172	169	34	32

Fonte: SIAPE e SRH da CVM.

(*) As vagas autorizadas para os cargos do Grupo Direção Assessoramento Superior não têm discriminação definida, podendo ser distribuídas entre todas as tipologias descritas. Assim, optamos pela utilização da rubrica “Não há” nos demais campos da coluna “Lotação Autorizada”.

(**) As Funções Gratificadas não têm discriminação definida, podendo ser distribuídas entre todas as tipologias descritas. Assim, optamos pela utilização da rubrica “Não há” nos demais campos da coluna “Lotação Autorizada”.

5.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da CVM Segundo a Idade

Quadro 34 – Quantidade de Servidores por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	60	165	152	128	24
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	60	165	152	128	24
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	11	20	26	36	6
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	6	8	10	5	4
2.3. Funções Gratificadas	5	12	16	31	2
3. Totais (1+2)	71	185	178	164	30

Fonte: SRH da CVM.

5.1.2.3. Qualificação do Quadro de Pessoal da CVM Segundo a Escolaridade

Quadro 35 – Quantidade de Servidores da CVM por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12.

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	3	9	93	307	59	51	7
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	3	9	93	307	59	51	7
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	1	6	51	35	4	1	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	10	18	3	0	1
2.3. Funções Gratificadas	0	0	1	5	41	17	1	1	0
3. Totais (1+2)	0	0	4	15	144	342	63	52	8

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SRH da CVM.

5.1.3. Custos de Pessoal da CVM

Quadro 36 – Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Exercícios Anteriores.

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	63.687.159	0	5.387.027	1.983.680	1.957.513	980.692	281.452	33.447	3.759	74.314.729
	2012	76.704.501	4.045.435	6.767.472	1.936.268	2.383.368	1.785.151	311.272	153.921	36.253	94.123.641
	2011	58.084.393	0	5.328.347	6.235.126	1.878.545	1.530.361	271.215	0	40.741	73.368.728
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	12.264.187	4.071.622	1.231.280	621.920	272.289	125.864	57.680	3.514	0	18.648.356
	2012	0	3.787.331	315.611	0	0	0	0	0	0	4.102.942
	2011	0	3.850.535	323.381	0	0	0	0	0	0	4.173.916

Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	4.474.504	257.864	413.943	379.000	397.677	130.385	18.252	0	14.971	6.086.596
	2012	0	258.106	21.509	0	0	0	0	0	0	279.615
	2011	0	225.557	18.526	0	0	0	0	0	0	244.083

Fonte: SIAPE.

5.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1. Classificação do Quadro de Servidores Inativos da CVM Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 37 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação Apurada em 31/12.

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	96	18
1.1 Voluntária	86	18
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	10	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	118	0
2.1 Voluntária	100	0
2.2 Compulsória	2	0
2.3 Invalidez Permanente	16	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	214	18

Fonte: SRH da CVM.

5.1.4.2. Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela CVM

Quadro 38 – Instituidores de Pensão – Situação Apurada em 31/12.

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	32	5
1.1. Integral	23	5
1.2. Proporcional	9	0
2. Em Atividade	16	0
3. Total (1+2)	48	5

Fonte: SRH da CVM.

5.1.5. Cadastramento no SISAC

5.1.5.1. Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por Intermédio do SISAC

Quadro 39 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/07).

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	7	115	7	165
Concessão de aposentadoria	18	16	16	16
Concessão de pensão civil	4	3	4	3
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	19	1	19	1
Totais	48	135	46	185

Fonte: SRH da CVM.

5.1.5.2. Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro 40 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 2º da IN TCU 55/07).

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	10	23	11	25
Cancelamento de concessão	1	0	1	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	11	23	12	25

Fonte: SRH da CVM.

5.1.5.3. Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Quadro 41 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC.

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/07)				
Admissão	6	1	0	0
Concessão de aposentadoria	4	9	3	0
Concessão de pensão civil	4	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	18	1	0	0
Total	32	11	3	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/07)				
Desligamento	10	1	0	0
Cancelamento de concessão	1	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	11	1	0	0

Fonte: SRH da CVM.

5.1.5.4. Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico

Quadro 42 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. da IN TCU 55/07).

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Fonte: SRH da CVM.

5.1.6. Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A CVM solicita aos servidores, na sua posse, uma declaração, na qual o servidor, ainda não empossado, se compromete com a informação de não acumulação com outro cargo público. Não há acompanhamento posterior sobre a eventual acumulação, até por conta da impossibilidade de acessar a situação de todos os servidores em todas as esferas de governo, sobretudo as estaduais e municipais, dado que, no caso da esfera Federal, grande parte desse controle parte do próprio SIAPE.

5.1.7. Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Em 2013 não foi detectada ocorrência de acumulação, razão pela qual não foi necessário implementar qualquer tipo de medida saneadora.

5.1.8. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Absenteísmo

O índice de absenteísmo é calculado mensalmente por meio da divisão do número de dias de ausências ao trabalho (por motivo de doença do próprio servidor, em pessoa de sua família ou devido à licença maternidade) pelo quantitativo de servidores multiplicado pelo número de dias do mês de referência.

Para o ano de 2013, o índice médio de absenteísmo foi de 3,3%, superior à taxa registrada no exercício de 2012, que foi de 2,6%, mas ainda inferior ao índice de 3,5% do exercício de 2011.

Este é o terceiro ano de aferição do índice de absenteísmo na CVM, quantidade ainda insuficiente para a formação de uma série histórica, que se tornará possível à medida que os dados dos próximos exercícios forem sendo coletados e acrescidos à série.

Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Não há previsão de produção deste indicador. No entanto, o Serviço Médico e Social da CVM produz as seguintes estatísticas de utilização do serviço:

- **Adesão à campanha de vacinação antigripal** – o índice foi de 41% em 2013, um pouco inferior ao percentual de 43% em 2012. Em 2011 o índice de adesão foi de 67%, e, em 2009, de 62% (não houve campanha em 2010).

A redução do índice de participação na campanha foi provocada principalmente pela dificuldade na obtenção de vacinas contra a gripe junto aos fornecedores, devido à forte demanda do mercado no início de 2013. Adicionalmente, o custo mais elevado diminuiu o interesse dos servidores em estender a vacinação aos seus familiares.

Verificou-se que aproximadamente 80% dos inscritos na campanha de vacinação de 2013 também tinham sido vacinados em 2012, demonstrando uma boa taxa de fidelização à campanha.

- **Censo de Saúde** – em julho de 2013 foi iniciado um Censo de Saúde junto aos servidores da CVM. A partir do Censo será realizado um mapeamento do perfil clínico e social de todos os servidores da Autarquia, com base em entrevistas que são agendadas pela equipe médica. Este trabalho permite a criação de um banco de dados, proporcionando a promoção de ações mais eficazes que atendam às demandas de saúde específicas da CVM.

A realização do Censo está em linha com as diretrizes estabelecidas na Portaria Normativa Nº 3, de 25/03/13, emitida pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SGP/MPOG, a serem adotadas como referência pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

Em 2013 o Censo foi realizado com 41% dos servidores. Desses, 82% tiveram que realizar exames de saúde complementares. Entretanto, apenas 44% desses exames foram efetivamente realizados, o que ensejará ações de conscientização.

O Censo prosseguirá em 2014, com foco na conclusão das entrevistas de levantamento e no aumento da realização dos exames indicados pela equipe de saúde.

- **Atendimentos ambulatoriais** - O serviço médico da CVM realizou, em 2013, 2405 atendimentos ambulatoriais aos servidores, um número 17% superior ao de 2012, favorecido principalmente pela ampliação dos serviços de saúde em 2013.

Rotatividade (*turnover*)

O índice de *turnover* é calculado mensalmente, por cargo, dividindo-se as ocorrências (ingressos e saídas de servidores) pelo número médio de servidores no mês de referência. Paralelamente, é calculado mensalmente o índice consolidado (todos os cargos), além da média consolidada no ano.

Para o ano de 2013, o índice médio de rotatividade da CVM foi de 0,3%, inferior ao registrado nos anos de 2012 (1,3%) e 2011 (2%). Não há ainda um número suficiente de dados anuais para estabelecer uma série histórica.

Em paralelo ao levantamento quantitativo, foi conduzida uma pesquisa de cunho qualitativo junto aos servidores que deixaram a CVM em 2013, visando apurar a motivação das saídas. A maior parte dos casos foi provocada pela aposentadoria por tempo de serviço, seguida da insatisfação com a remuneração oferecida pela CVM, principal motivação citada pelos servidores de nível intermediário que deixaram a entidade em 2013.

Não há meta estabelecida para o indicador.

Capacitação de Servidores em 2013

Através do Portal SIPEC/MPOG, é realizado anualmente o relatório de execução do Plano Anual de Capacitação, que tem como principal objetivo retratar e fornecer informações sobre as capacitações realizadas pelos servidores. Esse relatório, encaminhado até 31 de janeiro do ano posterior ao da vigência, gera informações gerenciais sobre os processos de capacitação e desenvolvimento do servidor da CVM, através de índices quantitativos e qualitativos.

Quadro 43 – Servidores Capacitados em 2013.

Servidores	Quantitativo	%
Dirigentes, Gerentes ou Assessores	26	9,88
Servidores que não são Dirigentes, Gerentes ou Assessores	237	90,12
Total	263	100

Fonte: CVM.

Quadro 44 - Total de Servidores X Servidores Capacitados em 2013.

Servidores	Quantitativo	%
Total de servidores em dezembro de 2013	562	100
Total de servidores capacitados em pelo menos 1 ação de capacitação	263	46,80

Fonte: CVM.

Quadro 45 - Carga Horária de Capacitação.

Carga horária total de capacitação	Total de servidores capacitados	Média de carga horária por servidor
13.987,3 horas	263	53,18 horas

Fonte: CVM.

Destaca-se que, no exercício de 2013, o contingenciamento orçamentário impediu a realização de capacitações previstas e orçadas.

Disciplina

Não há previsão de utilização deste indicador.

Aposentadoria versus reposição do quadro

Não há previsão de utilização deste indicador.

5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.1. Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Quadro 46 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da CVM.

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Auxiliares Administrativos, realizando funções típicas de Agente Executivo	0	0	0	0	0
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
A UJ não possui, desde novembro de 2011, quaisquer funcionários terceirizados que exerçam atividade típica de servidor.					

Fonte: SRH da CVM.

5.2.2. Autorização Expedidas pelo MPOG para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Não se aplica.

5.2.3. Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela CVM

Quadro 47 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva.

Comissão de Valores Mobiliários - CVM													
UG/Gestão: 173030/17202							CNPJ: 29.507.878/0001-08						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	053/13	05.703.030/0001-88	26/11/13	25/11/14	11	11	1	1	0	0	(A)
2010	L	O	040/10	10.565.981/0001-78	22/11/10	21/11/14	3	3	0	0	0	0	(P)
2011	L	O	015/11	08.247.960/0001-62	08/06/11	07/06/14	1	1	0	0	0	0	(P)
2012	L	O	023/12	10.213.136/0001-33	27/07/12	27/07/13	14	14	0	0	0	0	(E)

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Controle de Vigência dos Contratos - Gerência de Licitações e Contratos – GAL.

5.2.4. Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos da CVM

Quadro 48 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM													
UG/Gestão: 173030/17202							CNPJ: 29.507.878/0001-08						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	(O)	013/13	07.515.409/0001-90	25/02/13	24/02/14	0	0	2	2	11	11	(A)
2013	5	(O)	012/13	07.360.788/0001-96	22/02/13	28/02/14	0	0	6	6	0	0	(A)
2013	2	(O)	023/13	14.343.320/0001-59	15/05/13	14/05/14	1	1	0	0	0	0	(A)
2013	12	(O)	024/13	09.617.025/0001-03	27/05/13	26/05/14	2	2	0	0	0	0	(A)
2013	2	(O)	029/13	08.865.102/0001-81	12/06/13	11/06/14	1	1	0	0	0	0	(A)
2013	6	(O)	030/13	09.617.025/0001-03	20/06/13	19/06/14	2	2	0	0	0	0	(A)
2013	6	(O)	042/13	13.771.087/0001-42	09/08/13	08/08/14	1	1	0	0	0	0	(A)
2013	12	(O)	041/13	13.771.087/0001-42	12/08/13	20/08/14	2	2	0	0	0	0	(A)
2013	5	(O)	046/13	09.617.025/0001-03	10/09/13	26/09/14	0	0	26	26	0	0	(A)
2012	12	(O)	037/12	08.330.354/0001-06	10/12/12	09/12/14	0	0	2	2	0	0	(P)
2010	2	(O)	039/10	11.395.635/0001-51	25/10/10	24/10/14	0	0	1	1	0	0	(P)
2012	12	(O)	002/12	11.395.635/0001-51	01/03/12	28/02/14	0	0	4	4	0	0	(P)
2012	2	(O)	001/12	05.685.530/0001-34	16/01/12	15/01/14	0	0	2	2	0	0	(P)
2011	6	(O)	018/11	10.546.329/0001-06	20/06/11	19/06/13	0	0	2	2	0	0	(E)
2011	4	(O)	024/11	08.744.513/0001-19	14/07/11	13/07/13	8	8	0	0	0	0	(E)
2010	9	(O)	018/10	04.079.402/0001-84	01/04/10	31/03/14	0	0	2	2	0	0	(P)
2011	6	(O)	019/11	11.838.748/0001-84	11/07/11	10/07/13	0	0	1	1	0	0	(E)
2011	12	(O)	027/11	11.838.748/0001-84	08/08/11	07/08/13	2	2	0	0	0	0	(E)
2012	12	(O)	029/12	07.360.788/0001-96	14/09/12	13/09/13	23	23	1	1	0	0	(E)
2011	5	(O)	044/11	11.836.399/0001-61	27/09/11	26/09/13	0	0	31	31	0	0	(E)
2010	2	(O)	009/10	07.186.022/0001-37	04/01/10	04/03/13	0	0	1	1	0	0	(E)
2010	2	(O)	026/10	07.186.022/0001-37	16/06/10	15/06/13	0	0	1	1	0	0	(E)
2007	12	(O)	066/07	00.551.045/0001-54	26/12/07	23/02/13	0	0	1	1	2	2	(E)
2009	12	(O)	039/09	00.551.045/0001-54	03/08/09	23/02/13	0	0	0	0	1	1	(E)

2010	2	(O)	043/10	02.088.746/0001-24	13/12/10	12/12/13	0	0	1	1	0	0	(E)
2012	12	(O)	016/12	03.858.504/0001-07	19/6/12	18/06/14	0	0	0	0	6	6	(P)
2012	12	(O)	032/12	03.958.504/0001-07	03/10/12	02/10/14	0	0	0	0	2	2	(P)
2009	4	(O)	051/09	10.415.444/0001-41	15/10/09	14/10/14	1	1	0	0	0	0	(P)
2012	12	(O)	033/12	10.415.444/0001-41	08/10/12	07/10/14	0	0	1	1	0	0	(P)
2012	5	(O)	030/12	10/758.454/0001-80	20/08/12	19/08/13	0	0	1	1	0	0	(E)
2008	12	(O)	003/08	02.739.907/0001-00	27/05/08	26/05/13	2	2	0	0	0	0	(E)
2012	4	(O)	026/12	08.284.452/0001-54	02/08/12	01/08/14	2	2	0	0	0	0	(A)
2011	9	(O)	036/11	10.581.285/0001-55	31/08/11	30/08/14	0	0	1	1	0	0	(P)
2011	12	(O)	034/11	10.581.285/0001-55	19/08/11	18/08/14	1	1	0	0	0	0	(P)
2011	1	(O)	042/11	03.372.304/0001-78	21/11/11	20/11/14	0	0	6	6	0	0	(P)
2012	1	(O)	004/12	04.067.408/0001-31	22/03/12	21/03/14	0	0	2	2	0	0	(P)
2010	1	(O)	029/10	08.875.253/0001-10	05/07/10	04/07/14	2	2	0	0	0	0	(P)
2012	12	(O)	011/12	10.915.598/0001-00	30/05/12	29/05/14	4	4	0	0	0	0	(P)

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Controle de Vigência dos Contratos - GAL e SRH da CVM.

5.2.5. Análise Crítica dos Itens 5.2.3. e 5.2.4.

Com a finalidade de assegurar o funcionamento das atividades finalísticas e a integridade do patrimônio público, a CVM manteve, durante o exercício financeiro de 2013, 42 (quarenta e dois) contratos de serviços continuados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas informações estão detalhadas nos itens 5.2.3 e 5.2.4.

No que tange ao andamento e às dificuldades encontradas pela administração na condução dos referidos contratos durante o ano de 2013, cabe tecer os seguintes comentários, os quais se encontram separados em tópicos para facilitar a correlação entre os assuntos:

- i) Inexecução contratual: em geral, os serviços foram executados conforme estabelecido em contrato. Os casos de descumprimento às cláusulas contratuais foram devidamente relatados pelos fiscais e resultaram na abertura de 11(onze) processos administrativos para aplicação das sanções cabíveis: 2 (duas) advertências; 5 (cinco) multas; e 4 (quatro) suspensões temporárias de licitar e contratar com a CVM;
- ii) Prorrogação contratual: conforme pode ser extraído dos itens 5.2.3 e 5.2.4, durante o exercício de 2013, cerca de 38% (trinta e oito por cento) dos contratos passíveis de prorrogação tiveram de ser encerrados, gerando a necessidade de instauração de novos procedimentos administrativos com vistas a evitar a descontinuidade dos serviços. Dentre os motivos mais comuns para não prorrogação contratual, podem ser citados: desinteresse por parte das contratadas sob a alegação de impossibilidade de manutenção dos preços originalmente pactuados; ocorrências relacionadas ao impedimento de licitar com outros órgãos e/ou entidades da administração pública; preços desvantajosos em comparação com o praticado no mercado; necessidade de alterações nos Projetos Básicos/ Termos de Referência; e desinteresse por parte da Administração em função de falhas recorrentes na prestação dos serviços, não saneadas a contento mesmo após a aplicação das medidas disciplinares.
- iii) Não manutenção das condições de habilitação: conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/10, a cada pagamento a fornecedor, a CVM realiza consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação. Nos casos em que é constatada a irregularidade no cadastro, providencia-se a comunicação formal para que o fornecedor regularize sua situação ou apresente defesa no prazo estabelecido pela CVM, sem prejuízo do pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
- iv) Descumprimento das obrigações trabalhistas: em 2013, a CVM buscou ratificar junto aos fiscais de contrato a necessidade de se fazer com que as empresas contratadas respeitem os prazos e demais responsabilidades para efeito de cumprimento das obrigações trabalhistas. Tem-se observado que o caso mais comum de descumprimento relaciona-se ao atraso no pagamento de salários e benefícios sob a alegação de indisponibilidade financeira por parte das contratadas. Nestes casos, a CVM vem atuando de forma a advertir as empresas acerca da necessidade de atenção aos prazos e demais obrigações e, em caso de descumprimento, a falha é caracterizada como falta grave, passível de sanção pecuniária e declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, sem prejuízo da possível rescisão contratual.

- v) Interrupções na prestação dos serviços: em 2013, houve dois casos de interrupção contratual na prestação dos serviços, que culminaram na rescisão dos contratos e na aplicação das sanções de multa e de suspensão do direito de licitar com a CVM pelo prazo de dois anos.
- vi) Repactuação: os contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra vêm sendo reajustados seguindo as normas de repactuação estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/08. Vale observar que a CVM tem tomado as providências necessárias, quando da prorrogação contratual, para eliminação e/ou redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação.

5.2.6. Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 49 – Composição do Quadro de Estagiários.

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	67	64	64	56	484.720
1.1 Área Fim	30	31	30	26	232.392
1.2 Área Meio	37	33	34	30	252.328
2. Nível Médio	7	15	19	16	65.716
2.1 Área Fim	4	7	9	6	29.928
2.2 Área Meio	3	8	10	10	35.788
3. Total (1+2)	74	79	83	72	550.436

Fonte: Contratos de Estágio e de Serviços de Integração.

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

Legislação federal sobre uso de veículos oficiais, em especial os seguintes normativos:

- Lei nº 1.081, de 13/04/50;
- Decreto nº 6.403, de 17/03/08;
- Instrução Normativa nº 3, de 15/05/08.

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da CVM:

A Autarquia utiliza veículos de serviços comuns, na sede do Rio de Janeiro e no escritório de São Paulo, para fins de transporte de materiais e de pessoal em serviço, sendo prioritário o uso em atividades de fiscalização de regulados, uma vez que faz parte dos objetivos desta Autarquia assegurar o funcionamento eficiente e regular do mercado de valores mobiliários.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da CVM, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela CVM (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral:

Quadro 50 – Veículos em Uso ou na Responsabilidade da CVM.

Tipo de veículo	Quantidade por Localidade		Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	
Serviço comum	2	1	3
Total	2	1	3

Fonte: Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio – GAS.

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra:

Quadro 51 – Média Anual de Quilômetros Rodados.

Quilometragem Média	Localidade	
	Veículos do Rio de Janeiro	Veículo de São Paulo
Anual	4.475	3.559
Mensal	372,92	296,58

Fonte: GAS.

e) Idade média da frota, por grupo de veículos:

Quadro 52 – Idade Média da Frota.

Idade	Localidade	
	Rio de Janeiro	São Paulo
Média	14	9

Fonte: GAS.

f) Custos associados à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros):

Quadro 53 – Custos Associados à Manutenção da Frota.

Gastos com Combustíveis e Lubrificantes	Demais Custos Associados à Manutenção da Frota
R\$ 3.849,89	R\$ 3.112,56

Fonte: GAS.

g) Plano de substituição da frota:

Não existe um plano de renovação da frota. Entretanto, devido à sua idade média, haverá necessidade de substituição dos veículos de serviço.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação:

A aquisição de veículos para serviços comuns ocorreu principalmente em virtude do caráter não regular dos serviços, o que geraria uma grande ociosidade de veículos locados.

i) Estrutura de controles de que a CVM dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte:

O serviço é controlado pela área administrativa (Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio - GAS), com base em controles e fiscalização adequados para assegurar a economicidade do mesmo.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da CVM, mas contratada de terceiros

a) Estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte:

Não foram efetuados estudos técnicos.

b) Nome e CNPJ da empresa contratada para a prestação do serviço de transporte:

Quadro 54 – Nome e CNPJ das Empresas de Serviço de Transporte.

Empresa	Nome	CNPJ
1	André Victor Agência de Viagens e Turismo Ltda.	05.685.530/0001-34
2	Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda.	11.395.635/0001-51
3	GMC Locadora de Veículos Ltda.	07.186.022/0001-37
4	KLC Transportes, Locação e Comércio Ltda.	02.088.746/0001-24
5	GMC Locadora de Veículos Ltda.	07.186.022/0001-37
6	AMJ Auto Locadora Ltda.	08.865.102/0001-81
7	JCR Locação & Turismo Ltda	14.343.320/0001-59

Fonte: GAS.

c) Tipo de licitação efetuada, nº do contrato assinado, vigência do contrato, valor contratado e valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão:

Quadro 55 – Tipo de Licitação Efetuada e Contratos.

Empresa	Tipo de licitação efetuada	Nº do contrato assinado	Vigência do contrato	Valor contratado (Anual)	Valores pagos desde a contratação até o exercício de referência do Relatório de Gestão
1	Pregão eletrônico	01/12	16/01/12 a 15/01/14	R\$ 87.000,00	R\$ 170.616,67
2	Pregão eletrônico	39/10	25/10/10 a 24/10/14	R\$ 19.998,96	R\$ 72.023,54
3	Pregão Eletrônico	09/10	04/01/10 a 04/03/13	R\$ 66.799,92	R\$ 210.846,72
4	Pregão Eletrônico	43/10	13/12/10 a 12/12/13	R\$ 27.999,00	R\$ 86.454,29
5	Pregão Eletrônico	26/10	15/06/10 a 14/06/13	R\$ 58.999,92	R\$ 189.412,42
6	Pregão Eletrônico	23/13	15/05/13 a 14/05/14	R\$ 70.930,00	R\$ 41.594,71

7	Pregão Eletrônico	29/13	12/06/13 a 11/06/14	R\$ 92.999,88	R\$ 58.641,59
---	-------------------	-------	---------------------	---------------	---------------

Fonte: GAS.

d) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos:

Legislação federal sobre uso de veículos oficiais, em especial os seguintes normativos:

- Lei nº 1.081, de 13/04/50;
- Decreto nº 6.403, de 17/03/08; e
- Instrução Normativa nº 3, de 15/05/08.

e) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da CVM:

Os veículos de transporte institucional atendem o Presidente da CVM em deslocamentos decorrentes do desempenho de suas funções, na sede do Rio de Janeiro e nos escritórios de São Paulo e Brasília, para atendimento de seus compromissos internos e externos, necessários ao cumprimento dos objetivos da Autarquia.

f) Quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela CVM (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral:

Quadro 56 – Quantidade de Veículos.

Tipo de veículo	Quantidade por Localidade			Total
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília	
Transporte Institucional	1	1	1	3
Total	1	1	1	3

Fonte: GAS.

g) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação referida no atendimento da letra “f” supra:

Quadro 57 – Média Anual de Quilômetros Rodados.

Quilometragem Média	Localidade		
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília
Anual	16.120	13.560	9.111
Mensal	1.343,33	1.130	759,25

Fonte: GAS.

h) Idade média anual, por grupo de veículos:

Quadro 58 – Idade Média Anual dos Veículos.

Idade	Localidade		
	Rio de Janeiro	São Paulo	Brasília
Média	2	2	2

Fonte: GAS.

i) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros), caso tais custos não estejam incluídos no contrato firmado:

Quadro 59 – Custos Associados à Manutenção da Frota.

Gastos com Combustíveis
R\$ 19.291,01

Fonte: GAS.

j) Estrutura de controle existente na CVM para assegurar a prestação do serviço de transporte de forma eficiente e de acordo com a legislação vigente:

O serviço é controlado pela área administrativa (GAS), com base em controles e fiscalização adequados para assegurar a economicidade do mesmo.

6.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 60 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA CVM	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	DF	12	12
	Brasília	12	12
	RJ	157	157
	Rio de Janeiro	157	157
Subtotal Brasil		169	169
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		169	169

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

6.2.2.Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da CVM, Exceto Imóvel Funcional

Quadro 61 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da CVM, Exceto Imóvel Funcional.

UG	RIP	REGIME	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO	
				VALOR HISTÓRICO	DATA DA AVALIAÇÃO	VALOR REAVALIADO	IMÓVEL	INSTALAÇÕES
173030	9701.18834.500-2	21	3	13.436,43		13.436,43		109.055,78
173030	9701.22023.500-9	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22025.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22039.500-6	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22047.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22049.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22053.500-2	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22058.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22070.500-5	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22079.500-4	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22082.500-0	21	3	13.436,43		13.436,43		
173030	9701.22083.500-6	21	3	408.171,09		408.171,09		
173030	6001.01883.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01885.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01886.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01888.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01889.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55		
173030	6001.01890.500-6	21	4	378.958,30		378.958,30		
173030	6001.01891.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30		

173030	6001.01892.500-7	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01893.500-2	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01894.500-8	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01895.500-3	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01896.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01897.500-4	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01898.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01899.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01901.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01902.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01903.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01904.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01905.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01906.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01908.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01909.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01910.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01911.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01912.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01914.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01948.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01959.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01960.500-6	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.01961.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.01962.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.01965.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.01966.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02155.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02156.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02170.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02175.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02180.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02181.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02182.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02185.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02221.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02369.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02398.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02422.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02423.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02424.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02426.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02446.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02544.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02545.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02627.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02628.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02629.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02630.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02631.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02632.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02633.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02634.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02635.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02636.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02638.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02646.500-1	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02647.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02654.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02655.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02656.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02657.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02658.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02659.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02660.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02661.500-3	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02662.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02663.500-4	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02664.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02665.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02669.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02671.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02672.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02675.500-0	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02677.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02678.500-6	21	4	223.011,79		223.011,79	
173030	6001.02679.500-1	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02680.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02681.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02683.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02684.500-9	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02686.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02687.500-5	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02688.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02689.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02690.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02691.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02692.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02693.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02694.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02695.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02696.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02697.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02698.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02699.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02700.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02701.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02702.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02703.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02704.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02705.500-1	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02706.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02707.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02708.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	

173030	6001.02709.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02710.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02711.500-4	21	4	293.458,83		293.458,83	
173030	6001.02712.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02713.500-5	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02714.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02715.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02716.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02718.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02719.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02720.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02722.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02723.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02724.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02725.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02726.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02727.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02728.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02729.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02730.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02731.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02732.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02733.500-4	21	4	378.958,30		378.958,30	
173030	6001.02734.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02735.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02736.500-0	21	4	293.458,83		293.458,83	

173030	6001.02737.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02739.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02740.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02741.500-8	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02742.500-3	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02743.500-9	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02744.500-4	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02745.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02746.500-5	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02747.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02748.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02749.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02750.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02751.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02752.500-8	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02753.500-3	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02755.500-4	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02756.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02757.500-5	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02758.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55	
173030	6001.02747.500-0	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02748.500-6	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02749.500-1	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02750.500-7	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02751.500-2	21	4	15.438,55		15.438,55	
173030	6001.02752.500-8	21	4	18.771,55		18.771,55	

173030	6001.02753.500-3	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02755.500-4	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02756.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02757.500-5	21	4	18.771,55		18.771,55		
173030	6001.02758.500-0	21	4	18.771,55		18.771,55		
TOTAL							0,00	109.055,78

Fonte: SPIUnet / SIAFI.

6.2.2.1. Análise Crítica

A CVM utiliza todos os imóveis para a consecução de sua finalidade institucional. Os imóveis estão em bom estado de conservação e as atividades de manutenção são executadas regularmente. Está em curso um projeto de adequação do *layout* da sede no Rio de Janeiro, em virtude do aumento do quadro funcional da Autarquia.

A CVM também ocupa, precariamente, um imóvel de propriedade da União localizado à Rua Formosa, nº 367, grupo 2050 – Edifício CBI, Centro, São Paulo/SP (parte do RIP 7107.00218.500.0), estando em fase de regularização junto à SPU/SP seu contrato de cessão.

Também se encontra em curso a atualização das avaliações dos valores dos imóveis no cadastro SPIUnet.

6.2.3. Discriminação de Imóveis Funcionais sob a Responsabilidade da CVM

Não se aplica.

6.3. Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro 62 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA CVM	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	SP	6	6
	São Paulo	6	6
Subtotal Brasil		6	6
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		6	6

Fonte: SPIUnet.

OBS.: A CVM/São Paulo ocupa 03 (três) pavimentos, cada um composto de 02 (duas) salas, do Edifício Delta Plaza, situado à Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares – Bela Vista – São Paulo/SP, locados de terceiros. A necessidade de locação destes imóveis decorreu de sinistro ocorrido em imóvel anteriormente ocupado pela Autarquia, no ano de 2005, e a inexistência de outro imóvel pertencente à União, com as características necessárias para ocupação pela CVM.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1. Gestão da Tecnologia da Informação - TI

Quadro 63 – Gestão da TI da CVM.

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
<input type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.

<input checked="" type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
<input type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
<input type="checkbox"/>	Auditoria de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditoria de segurança da informação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria de dados.
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)? _____
<input type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - ou instrumento congêneres:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
<input type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/11 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
<input type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos

<input type="checkbox"/>	de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
<input type="checkbox"/>	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	(3) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	(3) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (<i>e-Gov</i>).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por <i>e-Gov</i>?	
<input type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (<i>e-Gov</i>).

Fonte: CVM.

7.1.1. Análise Crítica

São seis os principais destaques relacionados à gestão da tecnologia da informação durante o exercício de 2013:

- (i) Publicação do PDTI 2013-2017, instrumento necessário para norteamento dos esforços de TI no atendimento as necessidades das diversas áreas da CVM em consonância com as limitações orçamentárias do órgão;
- (ii) Celebração de novo contrato de serviços de infraestrutura de TI em substituição ao Serviço Federal de Processamentos de Dado - SERPRO. O contrato atual encontra-se em fase de encerramento devido ao pregão realizado em Outubro/2013 e vencido pela empresa Level3, cujos preços caíram significativamente, na ordem de 70% em relação ao contrato anterior, além da mudança da arquitetura *Hosting* a qual permitirá ganhos significativos de escalabilidade, aumento da segurança do perímetro de rede e simplificará as ações de governança dos ativos *core* de TI da CVM (servidores virtuais, *switches* e *storage*) e as ações de monitoramento e diagnóstico do tráfego de rede e desempenho da capacidade de processamento instalada e futura. Cabe frisar que a arquitetura *Hosting* é baseada em solução robusta de virtualização e que o modelo de contratação (*pool* de recursos) atenderá as atuais demandas de CVM e permitirá a expansão do poder atual de processamento em até duas vezes sem necessidade de novas aquisições de *hardware*;
- (iii) Participação e engajamento da equipe de TI em questões estratégicas para a CVM, casos do projeto do processo eletrônico Sistema Eletrônico de Informação - SEI e

do novo Plano de Desenvolvimento de Sistemas - PDS alinhado as diretrizes da SLTI e de acordo com o roteiro preconizado pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP;

- (iv) Implantação na sede da CVM-RJ e nos escritórios CVM-SP e CVM-DF da nova solução UTM - *Unified Thread Management*, que alçará a segurança do uso de recursos de Internet ao estado da arte atual, além de proteger acessos e mitigar tentativas de invasão e ameaças aos ativos de informação da CVM;
- (v) Instrução de novo processo licitatório de fábrica de *software* com 18.000 pontos de função, incorporados novos critérios de governança, tais como controles de *Service Level Agreement* - SLA melhor elaborados, regras mais rígidas de *enforcement* e adequação as necessidades e demanda dos projetos definidos no PDTI 2013/2017 para os próximos 30 meses;
- (vi) Implantação de novo modelo de *Service Desk*, com ilhas de atendimento temáticas (infraestrutura, sistemas e governança), elaboração de catálogo de serviços e uso de *software* livre para abertura e acompanhamento de chamados e incidentes, visualizando-se à médio prazo um nível mais amadurecido de governança de serviços de TI prestados a CVM, orientando-se ações preventivas e futuras. A empresa vencedora do pregão, IOS, apresentou proposta de preços em patamar orçamentário inferior em relação ao atual fornecedor SERPRO.

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 64 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis 1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <i>i. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas;</i> <i>ii. Descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;</i> <i>iii. Encaminhamento dos pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada;</i> <i>iv. Separação de resíduos recicláveis descartados pela CVM, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem;</i> <i>v. Racionalizar o consumo de energia elétrica e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.</i>				X	
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		

<p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).</p>				X	
<p>4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</p> <p><i>i. Certificação florestal INMETRO/Cerflor ou Forest Stewardship Council Brasil (FSC – BR) nas licitações para aquisição de produtos oriundos do segmento de celulose e papel.</i></p>			X		
<p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</p> <p><i>Durante o exercício de 2013, foram adquiridos, por meio do Pregão Eletrônico n.º 25/13, bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água, tais como sensores de presença de teto, acionadores de válvula hidráulica e lâmpadas fluorescentes.</i></p> <p><i>Em virtude de as unidades da CVM estarem situadas em prédios sem hidrometração individual das unidades, o consumo de água é cobrado nas cotas condominiais, conforme rateio específico de cada condomínio, situação esta que impossibilita a averiguação do impacto da aquisição dos produtos sobre o consumo de água.</i></p> <p><i>Quanto ao impacto da aquisição dos produtos sobre o consumo de energia elétrica, não há como, neste momento, precisar o montante de redução relacionado a esta medida, principalmente em virtude do recente aumento do quadro funcional da CVM. Contudo, vale observar no quadro A.8.2, que entre os anos de 2012 e 2013 houve uma leve redução no consumo de energia (cerca de 2,5%).</i></p> <p><i>Vale registrar que o condomínio no qual está situada a Sede da CVM, no Rio de Janeiro, tem adotado diversas medidas para redução dos gastos com água e de energia elétrica das áreas comuns, tais como: eliminação de geradores; modernização de elevadores; troca de lâmpadas para menor consumo de energia; minuteria com acendimento automático de luz. Estima-se uma redução de cerca de 15% nos custos com água e energia.</i></p>			X		
<p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</p>	X				
<p>7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</p>			X		
<p>8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/10, art. 5º c/c art. 13).</p>	X				

9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/12. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.	X				
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.			X		
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/06.	X				
<p>Considerações Gerais: No que tange à questão 11, cabe citar que no último exercício não foram contratadas obras ou serviços de engenharia. Porém, a CVM persegue de forma contínua a redução do consumo de energia e de água, além da utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Este é o motivo pelo qual se optou marcar o nível 5 de avaliação/aderência.</p> <p>LEGENDA Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: CVM

8.2. Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

A CVM ainda não aderiu a nenhum dos programas de sustentabilidade. Entretanto, para atendimento à IN SLTI/MPOG nº 01/10, a CVM passou a exigir, nas licitações de produtos oriundos do segmento de celulose e papel, a Certificação Florestal INMETRO/Cerflor ou *Forest Stewardship Council* Brasil - FSC – BR.

Adesão a Programas de Sustentabilidade							
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados			
-		-		-			
Recurso Consumido		Quantidade			Valor (R\$)		
		Exercícios					
		2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel ⁽¹⁾		3.209	7.079	5.676	27.302,18	62.260,48	47.251,23
Água		-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica ⁽²⁾	Rio de Janeiro	1.000.000	1.023.200	940.300	574.527,62	610.660,37	546.098,26
	São Paulo e Brasília	151.248,80	155.354	138.467	49.498,38	59.810,49	53.951,53
				Total	651.328,18	732.731,34	647.301,02

Fonte: Relatórios do Sistema de Almojarifado e Contas de Consumo de Energia Elétrica.

Obs.: (1) Consumo de papel em resmas; (2) Consumo de energia elétrica em kWh.

Em virtude de as unidades da CVM estarem situadas em prédios sem hidrometração individualizada, o consumo de água é cobrado nas cotas condominiais, conforme rateio específico de cada condomínio.

O consumo de energia elétrica registrado no quadro anterior refere-se àquele medido para as instalações da Sede da CVM, no Rio de Janeiro, e às Regionais de São Paulo e Brasília, valendo observar que a Sede é responsável por cerca de 87% (oitenta e sete por cento) dos gastos entre as três unidades da Autarquia.

A variação do consumo entre os anos de 2011 e 2012 justifica-se pelo recente aumento do quadro funcional da CVM, enquanto que a redução observada entre os anos de 2012 e 2013 é resultado das medidas que vem sendo adotadas pela Administração, como a aquisição de produtos que colaboram para o menor consumo de energia.

Outro aspecto observado se refere à significativa redução do consumo de papel no ano de 2013, decorrente de práticas internas no sentido de aproveitar, quando da impressão, ambas as faces do papel, além do reaproveitamento do verso de folhas impressas para rascunho e preparação de papel lembrete.

Por oportuno, mostra-se importante destacar a diferença apresentada entre os dados de consumo de energia elétrica da CVM neste Relatório de Gestão 2013, quando em comparação com o que consta nos Relatórios dos exercícios anteriores.

A diferença decorre da mudança na metodologia adotada para levantamento dos dados. Em anos anteriores eram considerados apenas os consumos das regionais de São Paulo e Brasília, pois eram as unidades da CVM suportadas por contratos com as respectivas concessionárias, e as medições efetuadas dentro de padrões normativos estabelecidos pela ANEEL.

Na Sede, localizada no Rio de Janeiro, entretanto, em virtude de características construtivas do prédio e regulamentação estabelecida em convenção condominial, existe um contrato do Condomínio com a concessionária, onde esse se enquadra como grande consumidor (Grupo A – atendido pela rede de alta tensão), com estrutura tarifária horo-sazonal. Em virtude desta particularidade, optou-se, nos anos anteriores, por não inserir os dados relativos ao consumo de energia na Sede.

Porém, tendo em vista que a Sede da Autarquia no Rio de Janeiro é responsável por parcela relevante do total de gastos com energia elétrica dentre as três unidades da CVM (cerca de oitenta e sete por cento), a partir deste Relatório de Gestão tais informações também passaram a ser contempladas, sem prejuízo da análise crítica dos gastos ocorridos nos últimos três exercícios, o que foi devidamente realizado.

9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

9.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 66 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	038.522/12-8	2882/12-Plenário	9.3	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Vernet Comunicação de Dados Ltda. acerca de possíveis irregularidades ocorridas na condução do Pregão Eletrônico 31/12, promovido pela CVM, cujo objeto é a aquisição de dois pares de <i>switches</i> para balanceamento inteligente de carga e de <i>link</i> na rede da CVM.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:</p> <p>...</p> <p>9.3. determinar à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com suporte no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que:</p> <p>9.3.1. exija da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 31/12 o cumprimento às regras estabelecidas no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, anexo à Resolução Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL 242/00;</p> <p>9.3.2. informe ao Tribunal as providências adotadas;</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência Administrativo-Financeira – SAD					Não há
Síntese da Providência Adotada:					
<p>Por meio do OFÍCIO/CVM/AUD/Nº 03/13, de 06/06/13, endereçado a 9º. SECEX do TCU, a CVM informou o seguinte:</p>					

- (i) A empresa Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda., que apresentou a melhor proposta para o certame, foi declarada vencedora em 06/09/12.
- (ii) A segunda colocada no certame, a empresa Vernet Comunicação de Dados Ltda., apresentou propositura de representação ao TCU alegando a não apresentação por parte da empresa vencedora de certificado de homologação emitido pela ANATEL, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações aprovado pela Resolução ANATEL nº 242 de 30/11/00, o que constituiria impedimento para ter tido adjudicado a si o resultado do Pregão.
- (iii) Em conformidade com o Acórdão acima, a CVM solicitou à empresa vencedora do certame que apresentasse o certificado de homologação emitido pela ANATEL para fins de assinatura do contrato.
- (iv) Tendo em conta que a empresa vencedora manifestou não ter condições de apresentar o referido certificado, a CVM decidiu adjudicar o objeto do contrato à segunda colocada na licitação, que foi a empresa Vernet Comunicação de Dados Ltda.
- (v) Atualmente o processo de licitação encontra-se na seguinte situação:
- Depois de atendidas as cláusulas do processo, o contrato foi assinado com a empresa Vernet Comunicação de Dados Ltda;
 - Os equipamentos foram instalados e estão funcionando adequadamente, tendo sido pagos; e,
 - O treinamento está dependente de disponibilidade de agenda da equipe técnica da CVM para ser efetuado, e por isso ainda não foi pago.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por meio do ACÓRDÃO Nº 1.652/13 – TCU –PLENÁRIO, Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDARAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, "a" e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumpridas as determinações contidas nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 2882/12 – TCU – Plenário, (TC-038.522/2012-8), arquivar o processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatos a relatar.

9.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 67 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	025.575/11-2	567/12-Plenário	9.1	DE	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários					478
Descrição da Deliberação					
Determinar à Comissão de Valores Mobiliários e ao SERPRO, com base no princípio da eficiência da Administração Pública, para que finalizem, no prazo de 90 (noventa) dias, o desenvolvimento e implantação do					

Sistema Integrado de Arrecadação e Cobrança - SIARC, objeto do Contrato nº61/07, de 19/12/07, com vigência prorrogada, mediante o Termo Aditivo Nº 3, DE 18/02/11, até 18/02/12, conforme cronograma ajustado em 13/07/11 com a CVM, de modo a aumentar a eficácia e o desempenho de arrecadação e controle das multas aplicadas e demais receitas desta Autarquia.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência de Informática – SSI e SAD	Não há

Justificativa para o seu não Cumprimento:

A CVM, através do OFÍCIO/CVM/PTE/Nº 080/12, informou ao TCU que tendo em vista a impossibilidade de conclusão do sistema SIARC na data aprazada no Termo Aditivo nº 3, celebrou novo Termo Aditivo (Nº 4), com fundamento legal no artigo 57, §1, inciso I da Lei nº 8.666/93, onde restou prorrogada a vigência do contrato por mais 22 (vinte e dois) meses, a contar de 19/02/12, com termo final em 17/12/13.

A prorrogação ocorreu, para além de dificuldades técnicas do projeto, justificadas pelo SERPRO, em função da necessidade de promover ajustes no projeto SIARC, de tal forma a permitir sua integração com o Sistema Integrado do Macroprocesso do Crédito Público - SIC. Como o SIC é um programa novo, do qual a CVM só foi cientificada no decorrer do exercício de 2011, fez-se necessário o ajuste do projeto SIARC a essa ferramenta do Poder Executivo, fato impeditivo da conclusão do sistema no prazo originalmente estabelecido no Acórdão TCU.

Entretanto em Setembro/13 o SERPRO adiou para Março de 2014 a entrega das funcionalidades previstas no contrato, causando novo adiamento do referido projeto SIARC.

Desta forma, os fiscais do contrato – Gerência de Sistemas - GSI e Gerência de Arrecadação - GAC – realizando análise das justificativas apresentados pelo SERPRO, entenderam que não havia elementos previstos na Lei 8666/93 que dessem razão a este novo adiamento de cronograma e emitiram parecer contrário à renovação do contrato, sendo comunicado formalmente junto à SAD em 12/9/13.

Caracterizado o descumprimento das entregas previstas, abriu-se prazo para defesa ao SERPRO. Em razão das alegações do SERPRO e inúmeros documentos acostados aos autos, a SAD determinou a manifestação dos fiscais do contrato. Na sequência, e em observância do contraditório e ampla defesa, restou dada ciência ao SERPRO da manifestação dos fiscais, bem como abriu-se prazo adicional para alegações finais.

Após a análise das alegações finais da contratada, a SAD decidiu por decretar a rescisão unilateral do contrato com espeque nos artigos 77 e 78, incisos I e III e 79, inciso I da Lei no. 8666/93.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com a implantação do sistema SIC, do qual a CVM só foi cientificada no decorrer do exercício de 2011, e o necessário ajuste do cronograma do projeto SIARC para se adequar a essa nova ferramenta do Poder Executivo, ficou dificultada a detecção dos problemas subjacentes do projeto, que agora se tornaram evidentes, impedindo assim que a presente decisão de rescindir o contrato tivesse sido adotada já há mais tempo.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários	478

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	013.913/12-3	2268/12-Plenário	9.2	DE	Ofício

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
--	---------------------

Comissão de Valores Mobiliários	478
Descrição da Deliberação	
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Conteúdo classificado como sigiloso, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução TCU 229/09.	

9.2. Tratamento de Recomendações do OCI

9.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Previamente ao preenchimento dos quadros abaixo contendo o cumprimento de recomendações, bem como as recomendações que permanecem pendentes de atendimento, cabe esclarecer que o Relatório de Auditoria da CGU nº 208770, de 2008, incorpora as recomendações do Acórdão nº 2.107/06-TCU-Plenário, referente à auditoria de natureza operacional realizada nas dependências da CVM pelo TCU em 2005.

Exceto pela Nota de Auditoria nº 201315448/001, oriunda da própria CGU referente às recomendações acerca da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT da CVM para o exercício de 2014, todas as demais recomendações são oriundas do Acórdão TCU em tela, tendo sido atendidas em períodos anteriores a 2010 todas as demais recomendações formuladas pela CGU e algumas formuladas pelo TCU e constantes do Relatório nº 208770.

Ademais, é de se esclarecer que todas as recomendações inseridas no Relatório CGU nº 208770 foram postas em um anexo, denominado de “Anexo I ao Relatório”, e que as recomendações formuladas pelo TCU estão dispostas em um único subitem do referido Anexo I (4.1.1.1).

Visando facilitar a leitura, as tabelas abaixo apresentam, além do referido subitem, o item do Acórdão nº 2.107/06-TCU-Plenário a que se refere.

Quadro 68 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.6 do Acórdão 2.107/06 TCU: estabeleça critérios objetivos de priorização, pela Superintendência de Fiscalização Externa - SFI, no atendimento das Solicitações de Inspeção das demais Superintendências, utilizando parâmetros que possam medir a relevância, risco e atuação tempestiva da Autarquia.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SFI			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Desde a implantação do Sistema de Solicitação de Inspeção, em meados de 2006, as áreas demandantes são responsáveis pela definição do nível de prioridade (I até V) das solicitações de inspeção recebidas pela SFI.</p> <p>Em 2009, iniciou-se o desenvolvimento de um modelo, em conjunto com a Superintendência de Planejamento – SPL e o CGR, com critérios de priorização dos processos administrativos, objetivando considerar as metas e os interesses institucionais, e não mais a visão isolada de cada uma das Superintendências.</p> <p>Para isso, foram criados diversos parâmetros e atributos, como materialidade, relevância, criticidade, histórico da demanda e histórico na CVM, que levam em consideração o montante financeiro da possível irregularidade ou dano, a quantidade de pessoas potencialmente lesadas, o tipo de normativo da infração investigada, o prazo prescricional do processo, se o investigado já foi objeto de outra investigação, entre outros.</p> <p>A versão inicial do modelo foi apresentada pela SFI, SPL e CGR no primeiro trimestre de 2011. Desde então, o modelo entrou em fase de testes, para identificar os ajustes necessários à sua efetiva implementação.</p> <p>A validação do modelo e a sua aprovação em caráter definitivo pelo Colegiado da CVM ocorreu em 05/02/13.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A versão inicial do modelo foi apresentada pela SFI, SPL e CGR no primeiro trimestre de 2011. Desde então, o modelo entrou em fase de testes, para identificar os ajustes necessários à sua efetiva implementação, com a realização de testes de estresse, essenciais para identificar os ajustes necessários, realizados com base nos estoques de Inspeções a Programar compostos por processos com características distintas.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.4 do Acórdão 2.107/06 TCU: adote indicadores de desempenho de tempo dos processos e estoque.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPL			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A recomendação relativa ao item 9.1.4 do Acórdão 2.107/06 TCU foi atendida mediante a execução de projeto aprovado no mês de agosto de 2013 pelo CGE da CVM.</p> <p>Por meio da PORTARIA/CVM/PTE/Nº 173, de 26/12/13, foram estabelecidos três indicadores de desempenho destinados a fortalecer a atividade sancionadora por meio do estímulo da celeridade processual, priorizando aspectos de materialidade e consistência e a inibição de más práticas.</p> <p>Em síntese, de acordo com os indicadores estabelecidos, em 31/12/14 não deverá haver:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processos em aberto nas diversas superintendências e que possam, em tese, resultar em alguma ação de <i>enforcement</i>, com data de início anterior a 01/01/09; 2. Processos aguardando instrução de inquérito administrativo no âmbito da Superintendência de Processos Sancionadores – SPS cuja proposta de instrução tenha sido formulada antes de 01/01/10; 3. Inquéritos Administrativos em instrução na SPS cuja proposta de instauração tenha sido formulada antes de 01/01/09. 			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Em virtude da complexidade do trâmite dos processos sancionadores, que envolve diversos componentes organizacionais e apresenta diversidade quanto à origem dos processos, ritos e modos de encerramento, o projeto teve que ser executado por uma equipe multidisciplinar e sua execução se mostrou mais complexa do que inicialmente previsto.</p>			

9.2.2. Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 69 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	RA 208870	1.1.1.1	Ofício
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação relativa ao item 9.1.21 do Acórdão 2.107/06 TCU: disponibilize em sua página institucional na <i>internet</i> informações sobre os prazos de tramitação dos processos de julgamento distribuídos entre os membros do Colegiado, constando dados sobre os processos distribuídos por relator, com data de sorteio e julgamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SSI			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Seguindo o que foi recomendado no Acórdão 2.107/06 TCU, o processo de implantação do Sistema Controle do Trâmite de Processos no Colegiado - TPC foi retomado em caráter prioritário no mês de Julho/13, através de novo acordo alinhado com a empresa Squadra, antiga fábrica de <i>software</i> da CVM, sendo que no presente momento encontra-se em fase final de homologação pelas equipes das Secretarias do Colegiado e da Presidência.</p> <p>Aguarda-se então um aceite formal em homologação para que finalmente o TPC possa ser implantado em definitivo no ambiente de produção.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>O atraso no processo de homologação ocorreu em virtude dos diversos erros apresentados pelas primeiras versões do e da demora no processo de correção. O atraso na correção dos erros se deveu à priorização das soluções para o problema de lentidão que afetava o sistema CVMWEB, principal sistema utilizado pelos participantes do mercado no sítio institucional da CVM.</p> <p>Também ocorreram algumas divergências entre o que foi especificado e o que foi entregue e mudanças de escopo por parte do usuário, fato que agravou ainda mais a demora na homologação.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários			478
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	RA 201315448	Nota de Auditoria	Ofício

	nº 201315448/001	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Comissão de Valores Mobiliários		478
Descrição da Recomendação		
<p>Recomendação 001</p> <p>Elaborar matriz de risco dos processos da entidade sujeitos às ações de auditoria e consignar sua relevância em relação à CVM, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 2º da IN CGU nº 01/07, com vistas a subsidiar a elaboração do PAINT 2015 da Autarquia.</p> <p>Recomendação 002</p> <p>Informar os resultados esperados pelas ações de auditoria e informar de que forma as vulnerabilidades previsíveis dos objetos a serem auditados poderiam ser mitigadas.com vistas à confecção de visão prospectiva do objeto da auditoria, conforme disposto no inciso IV do §1º do Art. 2º da IN CGU nº 01/07, consignando tais previsões a partir da elaboração do PAINT 2015 da Autarquia.</p>		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
AUD		Não há
Justificativa para o seu não Cumprimento		
<p>Providências a adotar:</p> <p>i) Recomendação 001</p> <p>A CVM fará constar no seu PAINT 2015 o que determina o inciso II do §1º do Art. 2º da IN CGU nº 01/07.</p> <p>ii) Recomendação 002</p> <p>A CVM irá consignar tais considerações em seu PAINT 2015.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há fatos a relatar.		

9.3. Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ

A AUD está subordinada diretamente à Presidência da CVM, como órgão seccional, conforme a estrutura regimental da CVM definida pelo Decreto nº 6.382, de 27/02/08. Em 2013, a área passou a contar com o seguinte quadro: Auditor-Chefe, seis Analistas, um Agente Executivo e um Assistente Administrativo. Conforme mencionado no item 3.4, a AUD acumula também as atividades típicas de uma corregedoria, inclusive de relacionamento com a CGU.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

Ao longo de 2013, a AUD executou os trabalhos de auditorias previstos no planejamento anual 2013- PAINT/2013. Também em 2013 foi implementado novo procedimento de auditoria de licitações e contratos. Duas vezes no ano, nos meses de março e setembro, a AUD estratifica através de uma matriz de risco os contratos mais relevantes, para auditá-los. Assim, decorrentemente da alteração mencionada, as verificações de auditoria passaram a ocorrer concomitantemente e a *posteriori* aos atos e fatos administrativos, sem prejuízo, em casos específicos, de uma atuação preventiva junto às demais superintendências da Autarquia.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

As recomendações apresentam níveis variados de complexidade. Aquelas que podem ser prontamente atendidas são realizadas de pleno pelas áreas. Entretanto, outras são implementadas segundo cronogramas definidos pela administração da entidade, através do planejamento de cada área.

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna

A AUD utiliza a oportunidade de realização periódica das auditorias planejadas, para acompanhar a implementação das recomendações efetuadas pela área. Ademais, há uma atividade de auditoria voltada exclusivamente para o acompanhamento de recomendações geradas por trabalhos que não constem mais do planejamento anual ou das atividades planejadas que não tenham sido realizadas. O acompanhamento das recomendações resultantes da auditoria das licitações e contratos decorre do caráter contínuo e preventivo dessa atividade.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

O monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria resulta do próprio acompanhamento da implementação das recomendações pelas áreas auditadas.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

Os relatórios gerados internamente pela AUD são encaminhados à alta administração da Autarquia tão logo finalizados. Ademais, são realizadas periodicamente reuniões entre a AUD e a Presidência da CVM, em que vários assuntos são discutidos, visando aprimorar a implementação das recomendações dirigidas à determinada área da instituição ou definir a melhor oportunidade de sua implementação e os riscos envolvidos.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna

A sistemática de comunicação à alta administração dos riscos decorrentes de decisões de não se implementar as recomendações da AUD constitui-se basicamente nas reuniões de trabalhos realizadas com a Presidência da Autarquia, com as áreas envolvidas, através das reiterações de recomendações que não tenham sido completamente implementadas e da aprovação pelo Colegiado da Autarquia do planejamento anual da área.

9.4. Declaração de Bens e Rendas – DBR Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 70 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da CVM, da Obrigação de Entregar a DBR.

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em Comissão)	Obrigados a entregar a DBR	7	10	169
	Entregaram a DBR	7	10	151
	Não cumpriram a obrigação	0	0	18*

* Estes servidores têm até quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria de Receita Federal do Brasil para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. O prazo para apresentação da DBR relativa a 2013, portanto, deverá se encerrar em meados de maio de 2014.

Fonte: Gerência de Recursos Humanos – GAH.

9.4.2. Situação do Cumprimento das Obrigações

Até o ano de 2013, para as DBRs relativas ao exercício encerrado em dezembro de 2012, não foram registrados casos de descumprimento da obrigação de entrega das Declarações. Em relação ao ano de referência de 2013, o prazo para o cumprimento da obrigação se estende até meados de maio de 2014, quando então será possível ter uma visão completa sobre o processo de entrega.

Os servidores têm a opção de entregar as DBRs em papel ou autorizar o acesso aos dados de sua declaração entregue à Receita. Dos 169 (cento e sessenta e nove) servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada no final do exercício de 2013, que têm a obrigação de entregar a DBR, 151 (cento e cinquenta e um) entregaram a autorização de acesso.

Até o momento, não foi realizada, pela CVM, qualquer análise sobre os dados de patrimônio informados nas declarações. As declarações são mantidas em condições de guarda compatíveis com o sigilo exigido pelos documentos. Somente os servidores responsáveis pela recepção dos documentos os manuseiam, e as declarações, lacradas, são mantidas em arquivo fechado, isoladas dos documentos de uso corrente.

9.5. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

No ano de 2013 não ocorreram casos de dano ao erário que tenham sido tratados no âmbito da corregedoria da CVM.

9.6. Alimentação SIASG e SICONV

A declaração de atualização de dados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV consta do Anexo II.

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A CVM possui diversos canais de relacionamento com o cidadão, tais como o Serviço de Acesso ao Cidadão, a Comissão de Ética e a Ouvidoria. A seguir, os principais números obtidos no exercício de 2013:

Quadro 71 – Atendimento ao Público.

Tipo de Atendimento	2009	2010	2011	2012	2013
Pessoal	1.744	1.731	1.336	1.138	970
Telefônico	8.316	7.741	5.412	4.071	4.080
Processos	1.143	975	1.046	932	780
Central 0800	17.995	26.793	14.586	21.033	9.109
E-mail	19.458	10.762	8.481	7.603	6.201
Outros	23	35	18	0	0
Total	48.679	48.037	30.879	34.777	21.140

Fonte: CVM.

Quadro 72 – Índice de Atendimento.

Atividade	Descrição	Meta	Resultado
Atendimento a solicitações de investidores	Adoção de providências em face de solicitações de investidores efetuadas por quaisquer dos canais de atendimento.	Adotar providências em até 15 dias úteis para 80% das solicitações apresentadas	98,68%

Fonte: CVM.

Quadro 73 – Atendimentos Realizados pela Comissão de Ética da CVM.

	Quantidade de demandas pendentes no início de 2013	Quantidade de demandas recebidas durante 2013	Quantidade de demandas respondidas em 2013	Quantidade de demandas pendentes ao final de 2013	Tempo médio das respostas em 2013
Internas	0	28	28	0	5,3 dias
Externas *	0	16	16	0	1 dia
TOTAL	0	44	44	0	3,7 dias

OBS.: *As demandas externas são encaminhadas para a SOI, por se tratarem de assuntos relativos ao Mercado.

Fonte: Comissão de Ética da CVM.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1. Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

- ✓ A CVM está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. O registro da depreciação passou a ser realizado a partir do exercício de 2011.
- ✓ O sistema de controle de patrimônio utilizado pela CVM é o ASI, da empresa LinkData, que apresenta parametrização de acordo com a Macro Função SIAFI 03.03.30.
- ✓ Os seguintes fatores são considerados para estimar a vida útil econômica do ativo:
 - (1) a capacidade de geração de benefícios futuros;
 - (2) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
 - (3) a obsolescência tecnológica;
 - (4) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
- ✓ O método de depreciação é compatível com a vida útil econômica dos ativos e aplicado uniformemente, de acordo com a Macro Função SIAFI 03.03.30.
- ✓ O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pela Autarquia é o de quotas constantes.
- ✓ As taxas utilizadas para os cálculos são de acordo com a definição da vida útil de cada bem.
- ✓ A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração são as seguintes:
 - Das disponibilidades:
 - As disponibilidades são em moeda nacional e mensuradas pelo valor original.

- As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
 - As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- Dos créditos e dívidas:
- Os créditos e as obrigações são em moeda nacional e mensurados pelo valor original e dívida ativa, especificamente, atualizada na forma da legislação vigente, de acordo com informação da PFE/CVM.
 - Os riscos de recebimento dos créditos de dívida ativa são reconhecidos em conta de ajuste, a qual é lançada após aprovação pela PFE/CVM, dos valores calculados na forma exemplificada pelo Manual de Dívida Ativa da União, utilizando o método da “Média ponderada de recebimento sobre o saldo devedor de longo prazo”.
 - As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.
- Dos estoques:
- Estes são avaliados pelo valor de aquisição e o consumo com base no custo médio.
- Do imobilizado:
- O imobilizado é contabilizado de acordo com os valores apurados pelo SPIUnet para os bens imóveis e pelo Sistema de Controle Patrimonial da LinkData para os bens móveis.
- ✓ O Registro da depreciação tem impactado o resultado do exercício de 2013 e anteriores conforme abaixo:
- Ajuste de Exercícios anteriores a 2011..... R\$ 66.259,49
 - Depreciação referente ao exercício de 2011..... R\$ 245.024,91
 - Depreciação referente ao exercício de 2012..... R\$ 338.868,38
 - Depreciação referente ao exercício de 2013 R\$ 694.943,58

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Conforme Anexo III.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. ACÓRDÃO TCU Nº 482/2012

Conforme determinado no item 9.6 do Acórdão TCU nº 482/12, de 07/03/2012, seguem as informações sobre arrecadação de multas aplicadas pela CVM.

PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA	
Exercício 2013	
Quantidade das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da Procuradoria Geral Federal - PGF competente para a inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2014 ¹	5
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa ² .	903
Percentual	0,55%
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2014.	18.512,84
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para a inscrição em dívida ativa ² .	38.378.399,70
Percentual	0,05%

Fonte: CVM.

¹ Considerou-se somente as multas que ainda estão no âmbito administrativo.

² Foram consideradas as que correm o risco de prescrição de 2015 até 2018.

QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS			
Exercício 2013			
Item	Referente a Multas Aplicadas:		
	2011	2012	2013
Quantidade de multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício de 2013 (absolvição do Infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas.	165	131	277
Quantidade de multas aplicadas no exercício	1484	1263	1912
Valores das multas canceladas em razão de decisão administrativa no exercício de 2013 (absolvição do Infrator por decisão administrativa ou conversão em advertência, por exemplo), de acordo com o exercício em que as multas foram aplicadas	3.052.578,48	2.115.336,25	77.885.741,54
Valores das multas aplicadas que foram objeto de Termo de Ajustamento de Conduta ¹	--	--	--
Valor total das multas aplicadas no exercício	90.766.728,24	203.591.894,95	92.475.263,92

Fonte: GSI/CVM.

¹ Não se aplica à CVM.

Quadro 76 - Multas Não Constituídas Definitivamente.

Valores em R\$

QUANTIDADE DE MULTAS AINDA NÃO CONSTITUÍDAS DEFINITIVAMENTE (SEM TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO)						
Exercício 2013						
Item	Referente a Multas Aplicadas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Quantidade de Multas com Recurso Administrativo Pendente de Julgamento	102	106	56	114	82	460
Quantidade de Multas Aplicadas	1450	1133	1481	1670	1912	7646
Percentual (em relação ao total de multas)	7,03%	9,36%	3,78%	6,83%	4,29%	31,29%
Valor das Multas com Recurso Administrativo Pendente de Julgamento	10.708.002,22	130.524.857,46	15.859.211,12	82.399.690,00	19.460.209,95	258.951.970,75
Valor das Multas Aplicadas	93.287.994,12	593.336.095,37	41.808.109,08	118.580.097,02	92.475.263,92	939.487.559,51
Percentual (em relação ao valor total das multas)	11,48%	22,00%	37,93%	69,49%	21,04%	27,56%

Fonte: Sistema de Inquérito e levantamento efetuado pela GSI.

OBS: No item "Quantidade de Multas Aplicadas", considerou-se as multas aplicadas em cada exercício.

Quadro 77 - Arrecadação (Montante Financeiro).

Valores em R\$

ARRECADÇÃO						
Exercício 2013						
Item	Referente a Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Valor Arrecadado	969.947,69	244.218,75	400.033,17	1.593.246,44	5.111.534,17	8.318.980,22
Valor das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas em cada Exercício	77.126.138,91	16.151.605,45	14.792.172,62	29.033.398,91	22.873.609,39	159.976.925,28
Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas que são exigíveis)	1,26%	1,51%	2,70%	5,49%	22,35%	5,20%

Exercício 2012					
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:				
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total
Valor Arrecadado	158.079,66	3.968.913,98	1.811.797,29	5.876.198,94	11.814.989,87
Valor das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas em cada Exercício	611.774.708,74	120.520.806,40	29.624.871,19	79.766.248,15	841.686.634,48
Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas que são exigíveis)	0,03%	3,29%	6,12%	7,37%	1,40%

Exercício 2011					
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:				
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total
Valor Arrecadado	66.241,15	1.020.086,16	5.014.862,79	9.977.765,58	16.078.955,68
Valor das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas em cada Exercício	13.692.688,88	612.794.794,90	125.535.669,19	39.602.636,77	791.625.789,74
Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas que são exigíveis)	0,48%	0,17%	3,99%	25,19%	2,03%

Fonte: GSI/CVM.

- a) Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foram contabilizadas as multas não pagas, em contagem de recurso, prescritas e suspensas.
b) Item de valor arrecadado: foram consideradas as multas que somente se tornaram exigíveis após a constituição definitiva.

PARCELAMENTO DE MULTAS	
Item	2009 a 2013
Quantidade de Multas Parceladas	352
Quantidade de Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas	3886
Percentual	9,06%
Valor das Multas Parceladas	7.707.534,20
Valor das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas	159.976.925,28
Percentual	4,82%

Fonte: GSI/CVM.

OBS: Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foram contabilizadas as multas não pagas, em contagem de recurso, prescritas e suspensas.

Quadro 79 - Arrecadação (Quantidade de Multas).

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2013						
Item	Referente a Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Quantidade de Multas Arrecadadas	17	25	31	221	561	855
Quantidade de Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas	522	566	597	833	1368	3886
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	3,26%	4,42%	3,51%	26,53%	41,01%	22,00%

Exercício 2012					
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:				
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total
Quantidade de Multas Arrecadadas	24	42	86	633	785
Quantidade de Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas	455	503	506	941	2405
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	5,27%	8,35%	17,00%	67,27%	32,64%

Exercício 2011					
Item	Referentes a multas exigíveis e definitivamente constituídas:				
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total
Quantidade de Multas Arrecadadas	12	13	127	689	841
Quantidade de Multas Exigíveis e	664	468	630	1195	2957

Definitivamente Constituídas					
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	1,81%	2,78%	20,16%	57,66%	28,44%

Fonte: GSI/CVM.

- a) Item das multas exigíveis e definitivamente constituídas: não foram contabilizadas as multas não pagas, em contagem de recurso, prescritas e suspensas.
- b) Item de “Quantidade de Multas Arrecadadas” considerou-se as multas que somente se tornaram exigíveis após a constituição definitiva.

Quadro 80 - Multas com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial. Valores em R\$

QUANTIDADE DE MULTAS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa POR DECISÃO JUDICIAL	
Exercício 2013	
Item	Referentes a multas definitivamente constituídas e não pagas:
	2009 a 2013
Quantidade de Multas Definitivamente Constituídas e com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial e Não Pagas	04
Total de Multas Definitivamente Constituídas e Não Pagas	3031
Percentual	0,13%
Valor de Multas Definitivamente Constituídas e com Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial e Não Pagas	3.076.192,94
Valor Total de Multas Definitivamente Constituídas e Não Pagas	151.656.621,60
Percentual	2,03%

Fonte: Sistema de Inquéritos.

OBS: Considerou-se apenas as multas de processos sancionadores.

Quadro 81 - Prazo para Duração dos Processos.

Valores em R\$

DURAÇÃO DAS MULTAS							
Exercício 2013 ¹							
Item	Multas de processos administrativos concluídos em 2012 e iniciados:						
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Quantidade de Multas	1	2	14	4	2	0	23
Valor das Multas	50.000,00	1.000.000,00	2.895.770,00	300.000,00	13.500,00	0	4.259.270,00

DURAÇÃO DAS MULTAS							
Exercício 2012							
Item	Multas de processos administrativos concluídos em 2012 e iniciados:						
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total	
Quantidade de Multas	12	5	0	4	2	23	
Valor das Multas	2.651.525,00	360.000,00	0	370.000,00	190.000,00	3.571.525,00	

DURAÇÃO DAS MULTAS							
Exercício 2011							
Item	Multas de processos administrativos concluídos em 2011 e iniciados:						
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Total		
Quantidade de Multas	22	14	1	0	37		
Valor das Multas	3.600.127,12	935.000,00	55.000,00	0	4.590.127,12		

Fonte: Sistema de Inquéritos.

OBS:¹ Considerou-se apenas os processos sancionadores e a data de abertura dos processos com multas aplicadas em 2013 que transitaram em julgado.

Quadro 82 - Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Montante financeiro).

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2013						
Item	Referente a multas aplicadas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Valor Arrecadado	968.529,73	243.990,75	400.033,17	1.593.330,71	9.637.437,50	12.843.321,86
Valor das Multas Aplicadas	93.287.994,12	593.336.095,37	41.808.109,08	118.580.097,02	92.475.263,92	939.487.559,51

Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas aplicadas)	1,04%	0,04%	0,96%	1,34%	10,42%	1,37%
---	-------	-------	-------	-------	--------	-------

Exercício 2012					
Item	Referente a multas aplicadas:				
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total
Valor Arrecadado	80.323,97	263.492,41	1.469.406,63	7.239.368,16	9.052.591,17
Valor das Multas Aplicadas	1.995.678.855,76	35.819.727,45	90.766.728,24	203.591.894,95	2.325.857.206,40
Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas aplicadas)	0,004%	0,74%	1,62%	3,56%	0,39%

Exercício 2011					
Item	Referente a multas aplicadas:				
	Até 2008**	Em 2009**	Em 2010**	Em 2011	Total
Valor Arrecadado	1.172.195,46	232.067,63	1.636.768,86	14.263.215,52	17.304.247,47
Valor das Multas Aplicadas	1.258.765.474,25	1.995.678.855,76	35.819.727,45	90.766.728,24	3.381.030.785,70
Percentual do Montante Financeiro Total Recolhido (em relação ao total de multas aplicadas)	0,09%	0,01%	4,57%	15,71%	0,51%

Fonte: GSI/CVM.

OBS: No item valor das multas aplicadas foram consideradas as cobranças comunicadas (via edital, via Aviso de Recebimento - AR e via recurso impetrado) em cada exercício.

Quadro 83 - Arrecadação em Relação às Multas Aplicadas (Quantidade de Multas).

ARRECADAÇÃO						
Exercício 2013						
Item	Referente a multas aplicadas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Em 2013	Total
Quantidade de Multas Arrecadadas	17	25	31	221	859	1153
Quantidade de Multas Aplicadas	1450	1133	1481	1670	1912	7646
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	1,17%	2,21%	2,09%	13,23%	44,93%	15,08%

Exercício 2012						
Item	Referente a multas aplicadas:					
	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Em 2012	Total	
Quantidade de Multas Arrecadadas	23	22	83	633	761	
Quantidade de Multas Aplicadas	1631	1252	1484	1263	5630	
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	1,41%	1,76%	5,59%	50,12%	58,88%	

Exercício 2011						
Item	Referente a multas aplicadas:					
	Até 2008	Em 2009	Em 2010	Em 2011	Total	
Quantidade de Multas Arrecadadas	22	15	96	716	849	
Quantidade de Multas Aplicadas	3868	1631	1252	1484	8235	
Percentual da Quantidade de Multas Arrecadadas	0,57%	0,92%	7,67%	48,25%	10,31%	

Fonte: GSI/CVM.

OBS: No item "Quantidade das Multas Aplicadas", foram consideradas as cobranças comunicadas (via edital, via AR e via recurso impetrado) em cada exercício.

12.2. PARTE B, ITEM 45, ANEXO II DA DN TCU 127

Este item se destina a apresentar as informações solicitadas na Portaria TCU nº 175, nº 57 – Parte B, referente ao item 45 do anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/13.

- A estrutura orgânica de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas é composta da seguinte forma:

I – Colegiado;

II - Superintendência Geral;

III - Superintendência de cada área técnica da Autarquia; e

IV – Superintendência Administrativo-Financeira.

- Para o gerenciamento de controle das multas aplicadas pela CVM, são utilizados dois sistemas: um administrado pela GAC (Sistema de Multas Cominatórias e Decorrentes de Processo Administrativo Sancionador – SCMUL) e outro administrado pela PFE/CVM (Sistema de Dívida Ativa de Multa Cominatória e Processo Sancionador - DIVIDAT Multa).
- A CVM não utiliza serviços de terceiros para a arrecadação de multas. A área responsável pela cobrança das multas administrativas e pela inclusão dos inadimplentes no CADIN é a GAC e na dívida ativa é a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
- Não há pendência de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas no CADIN sob a responsabilidade da CVM.
- Com relação aos valores e percentuais de processos com risco de prescrição da pretensão executória, vide Quadro 64. Com o objetivo de reduzir o risco de prescrição das multas, a CVM está revendo sistematicamente as suas rotinas de procedimentos na cobrança, efetuando manutenções evolutivas nos Sistemas utilizados.
- Os Quadros 65 e 70 demonstram a quantidade e o montante de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos.
- Com relação a quantidade e valores das multas arrecadadas nos últimos três anos, vide Quadros 69, 72 e 73.
- Como medida adotada visando a ampliar a efetividade da gestão das multas aplicadas, a CVM vem aprimorando as funcionalidades do Sistema de multas, principalmente na atividade relacionada à inscrição no CADIN, que será integrada a outro Sistema de cobrança, no caso, o de Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, para eliminar procedimentos manuais para conferência de valor mínimo para inscrição. Esta manutenção ainda está em fase de testes.
- Por fim, convém salientar que as multas aplicadas em processos sancionadores, na apuração de irregularidades e ilícitos no mercado de valores mobiliários, atingem valores elevados e nem sempre são quitadas de forma voluntária, sendo necessário o ajuizamento de ação judicial para a promoção de sua execução forçada, razão pela qual há um baixo índice de arrecadação.

ANEXO I

Indicadores Institucionais de Desempenho:
Fórmulas, Metas e Resultados referentes ao
exercício de 2013.

Indicadores Institucionais de Desempenho

Conforme mencionado no item 2.3 deste Relatório de Gestão, com o propósito de aumentar a efetividade de sua atuação, a CVM adota, desde o exercício de 2012, indicadores destinados à aferição do desempenho institucional para os macroprocessos finalísticos, de apoio e de gestão.

Trata-se de mecanismo não diretamente afeto ao PPA e ao orçamento, que tem por finalidade precípua permitir uma avaliação integrada de atividades que, apesar de serem desenvolvidas por diferentes componentes organizacionais, apresentam correlação ou, até mesmo, interdependência.

Para 2013, as fórmulas dos indicadores, os planos de trabalho (desdobramentos referenciados nas fórmulas) e as metas foram definidos pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 022, publicada no Boletim Interno nº 756. Em termos gerais, os indicadores foram semelhantes aos do ano de 2012, com alguns aprimoramentos pontuais.

As fórmulas dos indicadores, as matas estabelecidas e os resultados alcançados no exercício são apresentados nas próximas páginas. A seguir, um resumo do desempenho global da CVM:

Indicador	Atividade	Meta (A)	Resultado (B)
1	Fiscalização Externa	100%	100%
2	Regulamentação	70%	88%
3	Proteção e Orientação aos Investidores	100%	80,6%
4	Registro	100%	89%
5	Supervisão Baseada em Risco	100%	97%
6	Planejamento	100%	87,5%
7	Tecnologia da Informação	100%	70,5%
8	Controle Interno	100%	100%
9	Análise de Impacto Regulatório	100%	80%

Resultado Global **91,1%**
(B/A)

INDICADOR Nº 1

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Objetivo do indicador: Mensurar o desempenho da CVM no tocante às atividades de fiscalização externa, por meio da verificação do tempo de tramitação das inspeções por demanda, decorrentes de Solicitações de Inspeção – SOI.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: segregar as inspeções por demanda quanto ao nível de dificuldade (simples, médio ou complexo);

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de seu nível de dificuldade: 1 (Simples), 3 (Médio) e 5 (Complexo);

4ª etapa: calcular o total de PONTOS POSSÍVEIS no exercício; (A)

5ª etapa: calcular o total de PONTOS OBTIDOS. Quando a meta for atingida, o processo concluído receberá a integralidade da pontuação, conforme detalhado na 3ª etapa; no caso de seu descumprimento, será pontuado com “zero”; (B)

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 100%

Datas de apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Superintendência de Fiscalização Externa – SFI

INDICADOR Nº 2

ATIVIDADES DE REGULAMENTAÇÃO DO MVM

Objetivo do indicador: Mensurar a evolução das atividades de regulamentação do mercado de valores mobiliários, por meio do controle das etapas que compõem o processo de edição dos normativos.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: identificar os processos de regulamentação com “mérito normativo”, assim considerados aqueles que apresentam impacto para o mercado e nos quais a alteração pretendida é necessária por falha ou falta de regulamentação;

2ª etapa: atribuir uma meta a ser alcançada para cada processo. Basicamente, são duas as metas para os processos de regulamentação: (i) ser submetido à audiência pública, no caso dos processos em fase de análise inicial; e (ii) edição de norma ou arquivamento sem edição de norma, para os processos que já passaram pela audiência pública;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de seu nível de dificuldade: 1 (menos complexa) a 5 (mais complexa). Excepcionalmente, é possível atribuir 10 pontos a um processo em função de seu alto grau de complexidade e importância para o mercado;

4ª etapa: calcular a pontuação prevista para as atividades de regulamentação, caso todas as metas sejam alcançadas; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida. Caso um processo supere a sua meta, a pontuação será considerada em dobro. Exemplo: um processo cuja meta era apenas ser colocado em audiência pública, mas, no mesmo ano, origina a edição de uma norma (ultrapassa duas etapas ao invés de uma).

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 70%

Resultado: 88%

Datas de apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador:

1ª a 3ª e 5ª etapas: Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

4ª, 6ª e 7ª etapas: Superintendência de Planejamento – SPL

INDICADOR Nº 3

ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES

Objetivo do indicador: Mensurar o desempenho da CVM no que se refere ao serviço de atendimento ao cidadão e às ações educacionais mantidas pela entidade.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade, considerando faixas de desempenho;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades; (A)

5ª etapa: verificar os resultados alcançados em cada uma das atividades;

6ª etapa: atribuir ao indicador a pontuação relacionada ao desempenho apresentado;

7ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

8ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 80,6%

Datas da apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores – SOI

INDICADOR Nº 4

ATIVIDADES DE REGISTRO

Objetivo do indicador: Mensurar a eficiência da CVM na análise dos pedidos de registro, por meio da verificação do percentual de registros concedidos pela autarquia após a realização de análise tempestiva, e não pelo decurso de prazo.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: identificar os pedidos de registro em análise no início do exercício – pedidos provenientes do exercício anterior e que ainda estejam dentro do prazo para análise. (A)

2ª etapa: identificar os pedidos de registro apresentados durante o exercício. (B)

3ª etapa: identificar os pedidos em aberto ao final do exercício que tenham o prazo para análise vencendo somente no exercício seguinte. (C)

4ª etapa: calcular a quantidade de análises obrigatórias – com prazo vencendo – durante o exercício. (D)

$$D = A + B - C$$

5ª etapa: dentre as análises obrigatórias, identificar a quantidade de análises realizadas sem a perda de prazo (E) e a quantidade de registros obtidos sem a efetiva análise da CVM. Os registros concedidos de forma automática deverão ser relacionados em tabela específica:

Registro	Motivo

6ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (E / D) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Data da apuração: Janeiro de 2014

Resultado: 89%

CO responsável pela apuração do indicador:

1ª a 5ª etapas: Superintendência de Relações com Empresas – SEP
Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE
Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN
Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI
Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

6ª etapa: Superintendência de Planejamento – SPL

INDICADOR Nº 5

ATIVIDADES DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

Objetivo do indicador: Mensurar a eficiência da CVM no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: identificar no Plano Bienal 2013-2014 as ações de mitigação que possuem metas passíveis de mensuração objetiva, quantificadas em termos absolutos ou percentuais;

2ª etapa: para cada ação de mitigação, atribuir uma pontuação para o cumprimento da meta em função de sua complexidade: 1 (menos complexa) a 10 (mais complexa);

3ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

4ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida; (B)

5ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B / A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 97%

Data da apuração: Fevereiro de 2014

CO responsável pela apuração do indicador:

1ª a 4ª etapas:

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários – SMI

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria – SNC

Superintendência de Fiscalização Externa – SFI

Superintendência de Planejamento – SPL

5ª etapa:

Superintendência de Planejamento – SPL

INDICADOR Nº 6

ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO

Objetivo do indicador: Mensurar o desempenho da CVM com relação às suas iniciativas de planejamento, por meio da verificação de ações relacionadas à gestão do Sistema de Supervisão Baseada em Riscos e às demais atividades de planejamento, assim como da implementação dos projetos desenvolvidos com recursos próprios ou decorrentes de empréstimos e doações de organismos internacionais.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade e/ou prazo: 1 (menos complexa) a 5 (mais complexa);

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 87,5%

Datas da apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Superintendência de Planejamento – SPL

INDICADOR Nº 7

ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Objetivo do indicador: Mensurar a produção – direta e indireta – de pontos de função relacionados à manutenção (corretiva e evolutiva) e ao desenvolvimento de sistemas informatizados.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: identificar a quantidade dos pontos de função necessários à realização das seguintes atividades: (A)

- i. Manutenção (corretiva/evolutiva) dos sistemas existentes
- ii. Desenvolvimento de novos sistemas
- iii. Projetos de BI/BO

Considerar na contagem:

- Arquivos Lógicos Internos – Correspondem aos arquivos mantidos e utilizados pelo sistema que está sendo contado.
- Arquivos de Interface Externa – Correspondem aos arquivos utilizados pelo sistema que está sendo contado, porém mantidos por outros sistemas.
- Entradas Externas – Correspondem às transações cujo objetivo é a manutenção de arquivos ou a alteração do comportamento do sistema.
- Consultas Externas – Correspondem às transações cujo objetivo é a apresentação de informações aos usuários, provenientes dos arquivos, sem a geração de dados derivados, atualização de arquivos ou a utilização de cálculos/fórmulas.
- Saídas Externas – Correspondem às transações cujo objetivo é a apresentação de informações aos usuários, não necessariamente provenientes de arquivos, podendo ocorrer a geração de dados derivados, atualização de arquivos e a utilização de cálculos/fórmulas.

A contagem deve ser realizada com base nos critérios estabelecidos pelo *International Function Point Users Group* – IFPUG (<http://www.ifpug.org>) e, por recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, devem ser considerados os pontos de função não ajustados (que não levam em consideração parâmetros de complexidade).

2ª etapa: apurar a quantidade de pontos de função produzidos no exercício (B), por meio da apresentação de uma tabela contendo as seguintes informações classificatórias/qualitativas:

Sistema	Classificação do Sistema (legado/novo)	Pontos de função produzidos	Manutenção/Desenvolvimento concluído no período? (Sim ou Não)	Classificação na lista de prioridades estabelecida pelo Comitê de Informática

3ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B/A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 70,5%

Datas da apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Superintendência de Informática – SSI

INDICADOR Nº 8

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Objetivo do indicador: Mensurar o desempenho da unidade de controle interno verificando a elaboração, execução e apresentação dos resultados dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE, assim como o atendimento às demandas extraordinárias internas e externas, advindas dos órgãos de controle do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, dentro dos prazos estipulados.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício (atividades ordinárias);

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade:
1 (menos complexa) a 5 (mais complexa);

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades ordinárias; (A)

5ª etapa: durante o exercício, atribuir uma pontuação às demandas extraordinárias internas e externas (órgãos de controle do Poder Executivo e Tribunal de Contas da União), em função da complexidade apresentada: 1 (menos complexa) a 5 (mais complexa);

6ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida para as atividades extraordinárias; (B)

7ª etapa: verificar se as metas (ordinárias e extraordinárias) foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

8ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (C);

9ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (C / A + B) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 100%

Datas da apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Auditoria Interna – AUD

INDICADOR Nº 9

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Objetivo do indicador: Mensurar o grau de desenvolvimento do processo de inserção da análise de impacto regulatório (AIR) no âmbito da CVM.

Metodologia de cálculo:

1ª etapa: relacionar as principais atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício;

2ª etapa: estabelecer uma meta para cada atividade;

3ª etapa: atribuir uma pontuação para cada meta em função de sua complexidade;

4ª etapa: calcular a pontuação máxima que pode ser obtida; (A)

5ª etapa: verificar se as metas foram alcançadas, pontuando com “zero”, no caso de descumprimento, ou com a integralidade da pontuação, quando a meta for atingida;

6ª etapa: efetuar o somatório da pontuação obtida (B);

7ª etapa: calcular o resultado alcançado pelo indicador, mediante a seguinte operação:

$$\% = (B / A) * 100$$

Unidade de Medida: percentual

Período de referência: exercício de 2013

Previsão para o exercício de 2013: 100%

Resultado: 80%

Datas da apuração: 3º trimestre de 2013 (parcial) e janeiro de 2014 (final)

CO responsável pela apuração do indicador: Assessoria de Análise e Pesquisa – ASA

ANEXO II

Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Abi-Nader Simão, CPF nº 6124262460-00, Gerente de Licitações e Contratos, exercido na Gerência de Licitações e Contratos da CVM, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2014.



EDUARDO ABI-NADER SIMÃO

CPF: 612426246-00

Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO III

Declaração do contador responsável atestando que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei nº 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da CVM.



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA

Denominação completa (UJ)

Comissão de Valores Mobiliários

Código da UG:

173030

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Ressalto que os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não foram disponibilizados no SIAFI pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local

Rio de Janeiro, RJ

Data

20 de fevereiro de 2014

Contador Responsável


Fernando Feitosa Rangel

CRC n°

ES 009612/O-5